



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 148 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo .....	1	20	
Casa Civil.....	8	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	20	38
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....	9	21	42
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....		22	44
Secretaria de Estado de Saúde.....		22	46
Secretaria de Estado de Educação.....	9	31	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	31	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10		48
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	10	32	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	32	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	34	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		35	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	35	53
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	35	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	55
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			55
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	37	55
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Ineditoriais.....			56

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.993, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 38.141, de 20 de abril de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal - SIEDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.141, de 20 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...

"Art. 2º O SIEDF é um sistema voltado à coleta, organização e disseminação de informações estatísticas fornecidas por órgãos e entidades do Distrito Federal e por outras organizações governamentais e privadas.

§ 1º Entende-se como dados estatísticos os registros administrativos e numéricos mantidos pelos órgãos públicos na realização de sua tarefa principal, que, tratados adequadamente, transformam-se em informações estatísticas.

§ 2º Entende-se como informações estatísticas o conjunto de informações econômicas, sociais e demográficas necessárias para a implementação de políticas públicas do Governo do Distrito Federal. (NR)"

Art. 3º ...

Art. 4º ...

...

"Art. 5º Compete à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN como órgão técnico e executor do SIEDF:

I - reunir produtores, gestores e usuários de informações estatísticas, com vistas ao compartilhamento, integração e acesso a esses dados e aos serviços relacionados, disponibilizados por meio da Rede Mundial de Computadores, de forma livre e sem ônus para o usuário;

II - unificar e definir o formato das informações estatísticas para o SIEDF;  
III - estabelecer os padrões e formatos a serem seguidos para o intercâmbio das informações;  
IV - acompanhar, monitorar e adequar as alterações de informações disponibilizadas pelo SIEDF;  
V - apoiar e colaborar com o suporte técnico aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, integrantes do SIEDF; e  
VI - expedir resoluções, modelos e padrões de interação e integração das informações, protocolos de segurança, bem como a autorização dos produtores, gestores e usuários de informações estatísticas. (NR)"

"Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do SIEDF, com o objetivo de realizar a gestão política do sistema, composto pelo:

I - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

II - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; e

III - Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. (NR)"

Art. 7º ...

...

"Art. 8º Compete ao Comitê Gestor do SIEDF:

I - Propor e deliberar sobre a política de informações estatísticas para o Distrito Federal;

II - Instituir que cada órgão ou unidade participante do SIEDF é responsável pela disponibilização dos seus dados e informações;

III - Decidir, sob a orientação dos órgãos produtores de informações, eventuais restrições impostas à publicação e acesso às informações estatísticas;

IV - Autorizar que produtores, gestores e usuários do SIEDF, de forma livre e sem ônus, compartilhem e tenham acesso às informações estatísticas do Distrito Federal;

V - Aprovar a participação de entidades privadas e a publicação das suas informações estatísticas;

VI - Estabelecer acordos de cooperação e convênios nacionais e internacionais, tendo como objeto o desenvolvimento e fortalecimento do SIEDF; e

VII - resolver casos omissos referentes ao SIEDF. (NR)"

Art. 9º ...

...

Art. 10. ...

...

"Art. 11. O procedimento para o compartilhamento de dados entre órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, deve ser estabelecido por ato próprio do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil e do Presidente da CODEPLAN. (NR)"

Art. 12. ...

Art. 13. ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os artigos 7º e 10 do Decreto nº 38.141, de 20 de abril de 2017.

Brasília, 06 de agosto de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.994, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a transição do Sistema de Bilhetagem Automática de que trata o art. 6º, da Lei nº 6.334, de 19 de julho de 2019 para o BRB- Banco de Brasília e Empresas do Conglomerado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 43 a 49 da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, com nova redação pelo art. 6 da Lei 6.334 de julho de 2019, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal adotará as medidas necessárias à transferência da operacionalização do Sistema de bilhetagem Automática - SBA ao Banco de Brasília - BRB e empresas do conglomerado, nos termos do art. 6 da Lei 6.334 de julho de 2019, que deu nova redação ao art. 11 da lei 4.011/2007.

§1º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal poderá formalizar acordos, contratos, ajustes ou convênios com o Conglomerado BRB, para o atendimento do disposto no caput.

§2º Fixa-se o percentual a que se refere o artigo 2º da lei 445, de 14 de maio de 1993, em 4 (quatro) por cento.

§3º A fonte de custeio do SBA é a prevista no art. 1º da lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Art. 2º Fica o Banco de Brasília - BRB autorizado a reter o percentual a que se refere o §2º do art. 1º deste decreto, incidentes sobre os valores de toda tarifa paga no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF para todos os modais, excluída a parcela de subsídio.

§1º A retenção de que trata o caput deste artigo ocorrerá sobre o valor diário faturado pelos delegatários a ser repassado pelo Banco de Brasília - BRB.

Art. 3º O Banco de Brasília - BRB e Empresas do conglomerado poderão formalizar acordos, contratos, ajustes ou convênios, para viabilizar a transição e início da operação do Sistema de bilhetagem Automática - SBA.

Art. 4º A SEMOB, ouvido o Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e com fundamento no art. 3º, VI da Lei n. 6.334/19, estipulará multa no valor de até 1 Unidade Padrão do Distrito Federal atualizada, aos usuários envolvidos no uso irregular do SBA.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, ato normativo dispondo sobre as responsabilidades dos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de agosto de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 39.995, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece o Governo do Distrito Federal como entidade concedente da experiência prática de aprendizagem, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Governo do Distrito Federal como entidade concedente da experiência prática de aprendizagem em virtude das peculiaridades da atividade ou dos locais de trabalho do estabelecimento contratante, nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 66, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Trabalho celebrar atos necessários a execução deste Decreto, coordenar e executar as atividades necessárias para cadastramento, recebimento e lotação dos jovens aprendizes que desenvolverão as atividades laborais nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão colaborar com o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Trabalho previstas no caput deste artigo.

Art. 3º A disponibilização de ofertas de vagas para experiência prática de aprendizagem de que trata este Decreto deverá ser realizada sem prejuízo do Programa Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, respeitadas as atribuições da Secretaria de Estado de Juventude.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Trabalho editará os atos complementares necessários para garantir a cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de agosto de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 39.996, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

declara de interesse público os projetos de arquitetura e as obras de acessibilidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, disciplina os procedimentos e prazos nos termos do art. 27 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituem-se de interesse público, para fins do disposto no inciso I, do art. 27, da Lei 6.138, de 26 de abril de 2018, os seguintes projetos arquitetônicos:

I - Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, localizado no Bairro Vila São José, Quadra 35, Área Especial 22 - Brazlândia - DF, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV;

II - Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada - localizado na QNP 21 AE - Setor Habitacional Sol Nascente - Setor "P" Norte - Ceilândia - DF, na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX;

III - Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural - localizado no Scia Área Especial 02, Setor Norte. Estrutural-DF, na Região Administrativa do SCIA - RA XXV;

IV - Centro Olímpico e Paralímpico do Gama - localizado na SCE, Q 55, 119 Área Especial, Gama - DF - RA II;

V - Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas - localizado na Avenida Ponte Alta QD 604, Área Especial, Recanto das Emas - DF - RA XV;

VI - Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I - localizado na Qs 16 Área Especial F Riacho Fundo I - DF - RA XVIII;

VII - Centro Olímpico e Paralímpico Rei Pelé - localizado na QS 119 Área Especial 01, Centro Urbano - Samambaia Sul/DF - DF - RA XII;

VIII - Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria - localizado na Quadra Central 3 Área Especial 4 Santa Maria Norte - DF - DF - RA XIII;

IX - Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião - localizado na Quadra 1 Bairro São Bartolomeu - São Sebastião - DF - RA XIV;

X - Centro Olímpico e Paralímpico David Henrique Conrado Meira - localizado na Quadra 02 - Área Especial de 01 a 05 - Sobradinho - DF - RA V;

XI - Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O - localizado na QNO 09 - conjunto 01 lote 01 - Ceilândia - DF - RA IX;

XII - Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina - localizado na Área Especial - Setor Administrativo Módulo Esportivo - Planaltina - DF - RA VI;

Art. 2º Os projetos e obras previstos no art. 1º deste Decreto serão submetidos aos seguintes procedimentos, prazos e parâmetros específicos:

I - o procedimento de visto é de competência das respectivas Administrações Regionais ou da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - na análise dos projetos e obras de que trata o inciso I deste artigo serão considerados apenas:

a - os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

b - os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9050/2015, da ABNT, na Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e na sua regulamentação.

§ 1º Os órgãos referidos no inciso I deste artigo apreciarão o pedido de vista no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

§ 2º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a análise dos parâmetros de segurança, contados a partir do recebimento do projeto.

Art. 3º Para os projetos e obras relacionados no Art. 1º deste Decreto fica dispensado do recolhimento das seguintes taxas:

I - Taxa de Execução de Obras, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008;

II - Taxa de Análise de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, nos termos do artigo 4º da Lei 630, de 22 de dezembro de 1993e artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 369, de 19 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 39.997, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 401.000.170.13/2019-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.125.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 001913 7028 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	1.125.000	1.125.000
2019AC00210 TOTAL						1.125.000

ANEXO	II	DESPESA	RS	1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.125.000
03.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011140 9549 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	1.125.000	1.125.000
2019AC00210 TOTAL						1.125.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 39.998, DE 06 DE AGOSTO DE 2019  
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.951.914,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00370-00001862/2019-88 e 00370-00001487/2019-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 6.951.914,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 120 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SEFP-DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL	1610.03.11	120	6.951.914			
					6.951.914	
2019AC00204				TOTAL	6.951.914	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.951.914
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	1.032.217	
	99	33.90.39	0	120	5.819.697	
	99	44.90.52	0	120	100.000	
						6.951.914
2019AC00204				TOTAL		6.951.914

DECRETO Nº 39.999, DE 06 DE AGOSTO DE 2019  
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.452.632,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.015.36/2019-87, 053.000.635.17/2019-67 e 113.000.206.90/2019-73, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.452.632,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.427.517
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.427.517	
						1.427.517
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						5.934.244
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	171	994.244	
	99	33.90.30	0	320	4.940.000	
						5.934.244
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.090.871
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	248	153.293	
						153.293
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	248	937.578	
						937.578
2019AC00209				TOTAL		8.452.632

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.427.517	
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 009962 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.92	0	100	1.427.517		
						1.427.517	
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						5.934.244	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 013958 9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	171	994.244		
	99	44.90.52	0	320	4.940.000		
						5.934.244	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.090.871	
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	248	153.293		
						153.293	
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	248	937.578		
						937.578	
2019AC00209					TOTAL	8.452.632	

## DECRETO Nº 40.000, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.004.099.50/2018-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, crédito suplementar no valor de R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Fonte 738 - Transferência da União - Emendas Parlamentares - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do FSDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1718.08.11	738		18.200.000			
					18.200.000		
2019AC00206				TOTAL	18.200.000		

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.200.000	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 000660 0008 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-TERAPIA RENAL - SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	5.000.000		
						5.000.000	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI - SES-DISTRITO FEDERAL							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	4.000.000		
						4.000.000	
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	738	5.200.000		
						5.200.000	
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE							
Ref. 010546 0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL							
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	738	4.000.000		
						4.000.000	
2019AC00206					TOTAL	18.200.000	

## DECRETO Nº 40.001, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.945.074,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00132-00002618/2019-18, 00110-00001641/2019-16, 054-00020901/2019-47, 04017-00001776/2019-19, 00040-00018675/2019-84, 00110-00001673/2019-11, 060-00280363/2019-13 e 060-00014318/2019-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 18.945.074,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.







ANEXO	IV	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	98.992	98.992	
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	2.401		
	99	44.90.92	0	138	4.064	6.465	
10.305.6202.2610 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS							
Ref. 011150 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-SES- DISTRITO FEDERAL VACINA APLICADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	58.901	58.901	
10.306.6202.4068 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							
Ref. 001953 0002 ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	15.735	15.735	
2019AC00203					TOTAL	1.158.680	

## CASA CIVIL

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2016, a Portaria nº 16, de 8 de março de 2017, a Portaria nº 96, de 13 de novembro de 2017 e a Portaria nº 19, de 5 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2016, a Portaria nº 16, de 8 de março de 2017, a Portaria nº 96, de 13 de novembro de 2017 e a Portaria nº 19, de 5 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no §1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700008

Art. 1º Indicar os locais, dias de semana, horário de funcionamento, a quantidade e as coordenadas geográficas em que será autorizado o uso da área pública para a comercialização de alimentos em Food Trucks, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia:

I - Via NM Três - Em frente a QNQ 07 Conjunto 2 - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.808298, -48.150337 (15°48'29.9"S 48°09'01.2"W);

II - Via NM Três - QNQ 01 - Em frente ao Colégio WGS - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.806005, -48.138325 (15°48'21.6"S 48°08'18.0"W);

III - Via NM Três - Em frente a QNP 19, estacionamento do antigo Terminal do P Norte, abaixo da Praça da Bíblia - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.805972, -48.136719 (15°48'21.5"S 48°08'12.2"W);

IV - Via NM Três - Praça da Bíblia - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: 15°48'20.0"S, 48°08'06.6"W;

V - Via N Três - QNN 27- Estacionamento na frente do SESC Ceilândia Norte, Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.820757, -48.121025;

VI - Via N Três - QNN 27- Estacionamento da Capela de Todos os Santos - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.821338, -48.120975 (15°49'16.8"S 48°07'15.5"W);

VII - Via P 1 Norte - QNN 27 - Estacionamento do Teatro do Sesc - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.820024, -48.123444 (15°49'12.1"S 48°07'24.4"W);

VIII - Setor N - QNN 27 - Estacionamento atrás da Unidade de Pronto Atendimento de Ceilândia - UPA, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.825207 -48.120575 (15°49'30.8"S 48°07'14.1"W);

IX - Via N Três - QNN 28 - Estacionamento do Supermercado Supercei - Ceilândia Sul/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.827827, -48.116886 (15°49'40.2"S 48°07'00.8"W);

X - Setor M - QNM 14 - Praça dos Eucaliptos - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.811487, -48.105900 (15°48'41.4"S 48°06'21.2"W);

XI - Setor M - QNM 16 - Estacionamento da Catedral Ágape - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.803596, -48.110542 (15°48'15.2"S 48°06'38.0"W);

XII - Setor M - QNM 13 - Praça do Trabalhador - Ceilândia Sul/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.822991, -48.099397;

XIII - Setor N - CNN 01 - Estacionamento próximo ao antigo Tatico - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.821780, -48.114310;

XIV - SHSN - Chácara 01 - Estacionamento próximo à Feira do Produtor, Setor Habitacional Sol Nascente - Ceilândia Sul/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.826706, -48.121235;

XV - Setor O - EQNO 09/11 - Estacionamento lateral da Casa da Bênção - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.798252, -48.125862;

XVI - Setor N - QNN 29 - Estacionamento do Colégio ALUB - Ceilândia Norte/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.816304, -48.122822;

XVII - Setor N - QNN 12 - AE - Ao lado do Estádio Maria de Lourdes Abadia (Abadião) - Ceilândia Sul/DF, 2ª feira à domingo, das 18h à 01h, na quantidade máxima de 06 (seis) Food Trucks, Coordenadas: -15.826745, -48.111114.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Instrução Prévia publicada na Ordem de Serviço nº 114 de junho de 2019, referente aos processos SEI 00138-00004985/2018-14, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Instrução Prévia, publicada na Ordem de Serviço nº 109 de 03 de Junho de 2019 referente aos processos SEI 00394-00009036/2018-19, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Instrução Prévia publicada na Ordem de Serviço nº 112 de 03 de Junho de 2019, referente aos processos SEI 00480-00000541/2019-82, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Instrução Prévia publicada na Ordem de Serviço nº 104 de 03 de Junho de 2019, referente aos processos SEI 00480-00006347/2017-49, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Instrução Prévia publicada na Ordem de Serviço nº 103 de 03 de Junho de 2019, referente aos processos SEI 00480-00009054/2017-13, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.08.2019, nos termos da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 38, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, do dia 28 de março de 2019, página 10.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIÃO DO VARJÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA REGIÃO DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Varjão - RA.XXIII, que atuará com a seguinte composição:

I - Administradora Regional

II - Assessor de Planejamento

III - Coordenador de Administração Geral

IV - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território

V - Assessoria Técnica

VI - Gerente de Administração

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação da Administradora Regional da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 19, de 30 de abril de 2018, publicada no Nº 85, sexta-feira, 4 de maio de 2018, página 90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIÊL DE CASTRO SOUSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço Nº 73, de 14 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 219, de 19 de novembro de 2018 e reconduzida, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas cometidas no processo n.º 309.000.377/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JULHO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais competências legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance

no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como para atender ao disposto em seu art. 13, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública e Compliance - CIGC que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a seguinte composição:

I - Secretário de Estado;

II - Secretário-Executivo;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento;

V - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI - Subsecretário de Administração Geral;

VII - Subsecretário de Fiscalização de Atividades Econômicas;

VIII - Subsecretário de Fiscalização de Resíduos;

IX - Subsecretário de Fiscalização de Obras;

X - Subsecretário de Operações

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, na sua ausência, pelo Secretário-Executivo.

§ 2º Caberá ao Gabinete da Secretaria disponibilizar 01 (um) servidor para secretariar as reuniões e dar o apoio administrativo necessário aos trabalhos.

§ 3º O Secretário Executivo, os Subsecretários e os Chefes de Assessoria indicarão um suplente para suas ausências e impedimentos.

§ 4º A critério do CIGC o Presidente poderá convidar a participar das reuniões, terceiros que possam contribuir para esclarecimento de matérias a serem apreciadas, sem direito a voto.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança, previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para o mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos; e

VI - implementar e acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Secretaria, conforme preceitua o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º O CIGC reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 4º As atas, relatórios e resoluções deverão ser publicadas em sítio eletrônico do órgão ou entidade vinculada em até 02 (dois) dias úteis após a aprovação do colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 218, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Excluir o Processo nº 080.009683/2017 da Ordem de Serviço nº 224, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Excluir o Processo nº 00080.00084291/2018-20 da Ordem de Serviço nº 225, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 06 DE AGOSTO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 462.000.593/2016, 080.006.718/2014, 080.007.014/2012, 466.000.163/2012, 080.010.873/2007, 080.003.865/2012, 080.006.713/2011, 462.001.282/2012, 080.006.978/2015, 474.000.764/2016, 471.000.032/2017, por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 06 DE AGOSTO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.040.010/2008, por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 06 DE AGOSTO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.008.010/2012, por 90 (noventa) dias, a contar de 04 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 06 DE AGOSTO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.009.627/2013, por 90 (noventa) dias, a contar de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO Nº 20, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, com base nas disposições da Lei Complementar nº 747, de 18 de dezembro de 2007, e na Instrução Normativa nº 15, de 02 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Assegurar o direito de permanência nos imóveis residenciais do DER/DF aos atuais ocupantes, titulares de regular termo de ocupação, de acordo com o Decreto nº 23.064, de 26 de junho de 2002, incluindo os ocupantes amparados pelas disposições contidas no art. 9º, § 4º, do referido Decreto legal, no art. 18 da Lei nº 128, de 09 de novembro de 1990, e no artigo 3º, Incisos I a V, da Lei nº 4.019, de 25 de setembro de 2007, até a conclusão do procedimento de alienação, processada em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE MATERIAIS APREENHIDOS Nº 03/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 24-11-2014, resolve DECLARAR abandono de bens materiais apreendidos ao longo das faixas de domínio das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal no período de 01/03/2019 à 31/05/2019, conforme abaixo descritos: AUTO DE APREENSÃO 014/2019, de 01/03/2019, 22 mantas, 03 tapetes e 03 cavalinhos de brinquedo; AUTO DE APREENSÃO 023/2019, de 05/04/2019, 01 banner medindo 9,00 X 3,00; AUTO DE APREENSÃO 025/2019, de 11/04/2019, 01 banner medindo 9,50 X 4,15; AUTO DE APREENSÃO 027/2019, de 11/04/2019, 01 banner medindo 27 m²; AUTO DE APREENSÃO 034/2019, de 02/05/2019, 01 Kombi de placa JDÚ-1635 - BRASÍLIA DF com 01 caixa d'água acoplada, 02 tambores de metal e 01 tenda metálica; AUTO DE APREENSÃO 035/2019, de 14/05/2019, 19 estacas de madeiras; AUTO DE APREENSÃO 036/2019, de 14/05/2019, 01 caixa metálica medindo 1,2 X 1,2.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214, § 2º e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019 e a Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, a fim de apuração de responsabilidade dos servidores pela prática de infrações disciplinares, nos termos do Relatório Final exarado nos autos do Processo de Sindicância nº 0370-000.129/2014, objeto do processo SEI nº 00370.00002951/2019-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## DECISÃO 06/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, resolve, em razão do descumprimento da obrigação contratual do Contrato nº 37.297 e após análise do solicitação de reconsideração apresentado pela empresa Softline International Brasil Comercio e Licenciamento de Software Ltda, CNPJ nº 19.509.519/0001-28, constante no Processo SEI-GDF nº 00370-00004913/2018-42, reiterar a minha Decisão 03/2019 de indeferir o recurso administrativo; manter a penalidade de multa, conforme

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700010

termos previstos no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, de R\$ 77.892,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais), bem como a aplicação da penalidade de suspensão por 12 meses de participar de licitações e de contratar com a Administração, de acordo com o artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. sanção administrativa pecuniária e restritiva de direito; determinar o encerramento do contrato.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4241 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ANESIO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, portador do CNPJ/CPF: 042.626.591-27, que no dia 16 de julho de 2019, às 15h05min, na Seagri/Sede/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº4241, Série D, por transportar 03 (três) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA AZEVEDO OLIVEIRA

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4217 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSEMAR ALVES LOPES, portador do CNPJ/CPF: 010.363.801-65, que no dia 06 de junho de 2019, às 16h58min, na Seagri/Sede/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº4217, Série D, por transportar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA AZEVEDO OLIVEIRA

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4209 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOEL GOMES DE SANTANA, portador do CNPJ/CPF: 899.589.421-00, que no dia 28 de maio de 2019, às 09h56min, na Seagri/Sede/Fiscalização Móvel, foi lavrado Auto de Infração nº 4209, Série D, por transportar 03 (três) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no artigo 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA AZEVEDO OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00013360/2018-58 - SEL, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3446-D, datado de 20/04/2018 lavrado em desfavor de JOSÉ DA VITÓRIA DINIZ e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.822,20 (um ml oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no artigo 111, inciso VII do Decreto 36.589, em razão em razão de o infrator movimentar e ou transferir (15) quinze suínos, a qualquer título, sem guia de trânsito animal "GTA" e demais documentos zoonosológicos estabelecidos na legislação, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de Abril de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00000516/2019-11 - SEL, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3564-D, datado de 10/01/2018 e lavrado em desfavor de GLAUCO UBIRAJARA GUIMARÃES e aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 182,22 (cento e oitenta de dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) I do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de comprovar junto ao SVO/DF no prazo legal a vacinação dos bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2018, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o requerente da decisão.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando os autos do processo 00070-00017835/2018-85 - SEL, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3564-D, datado de 04/07/2018 e lavrado em desfavor de ROBERTO CARLOS FRANCISCO SANTOS e aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 188,22 (cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), pena esta prevista no(s) artigo(s) 111, inciso(s) II do Decreto 36.589, em razão do infrator deixar de vacinar 09 (nove) bovinos na campanha de maio de 2018, contrariando as normas vigentes. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o requerente da decisão.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2811 SÉRIE D

Notificamos o Sr. PAULO HENRIQUE CAZARIN COSTA, portador do CNPJ/CPF: 512.552.001-20, que no dia 13 de março de 2018, às 16h38min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº2811, Série D, por pela divergência da ficha sanitária cadastrada e rebanho bovino e equino na propriedade;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

por movimentar ou transferir animais a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação; e pela divergência de rebanho declarado na vacinação de novembro de 2017 com a ficha sanitária de mesmo período, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com artigo 5º, incisos V e VI, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso III, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3559 SÉRIE D

Notificamos o Sr. IVANILDO PEREIRA DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 007.668.691-48, que no dia 08 de fevereiro de 2018, às 16h45min, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração nº 3559, Série D, por não vacinar 32 (trinta e dois) bovinos nos períodos e forma estabelecidos no programa sanitário, na campanha de vacinação contra febre aftosa de novembro de 2017, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3520 SÉRIE D

Notificamos o Sr. CHIANG JIN GUAN, portador do CNPJ/CPF: 800.519.957-00, que no dia 19 de dezembro de 2017, às 12h14min, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração nº 3520, Série D, por deixar de comprovar junto ao Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de 21 (vinte e um) bovinos contra a febre aftosa, referente a campanha de novembro/2017, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2981 SÉRIE D

Notificamos o Sr. MARCIO GLEICO DOS SANTOS COSTA, portador do CNPJ/CPF: 846.724.121-72, que no dia 07 de julho de 2019, às 09h30min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2981, Série D, por recusar-se a prestar informações previstas em regulamento ou em desacordo com a realidade, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso XXXI, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3574 SÉRIE D

Notificamos o Sr. AFFONSO ROQUE DE SOUZA FILHO, portador do CNPJ/CPF: 194.200.561-04, que no dia 16 de julho de 2018, às 08h50min, na Seagri/Gama, foi lavrado Auto de Infração nº 3574, Série D, por deixar de comprovar junto ao Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido a vacinação de 07 (sete) bovinos contra febre aftosa, referente à campanha de maio/2018, conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso I, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2982 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ALEXANDRE ALBINO PEREIRA, portador do CNPJ/CPF: 343.905.101-34, que no dia 01 de julho de 2019, às 15h00min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2982, Série D, por deixar de comprovar junto ao Serviço Veterinário Oficial do Distrito Federal, a vacinação de 02 (dois) bovinos contra febre aftosa na campanha de maio de 2019, conforme previsto na Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso I, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2976 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSAFÁ TEIXEIRA CAVALCANTE, portador do CNPJ/CPF: 087.997.844-91, que no dia 13 de junho de 2019, às 16h46min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2976, Série D, por deixar de comprovar, dentro do prazo regulamentar, a vacinação do rebanho bovino na campanha de vacinação contra febre aftosa - etapa de maio/2019, conforme previsto na Portaria nº 30 de 15 de abril de 2016, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 3º, da Portaria nº 30/2015, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso I, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1787 SÉRIE D

Notificamos o Sr. SAMUEL LUCAS DE SOUZA COSTA, portador do CNPJ/CPF: 021.626.301-84, que no dia 28 de dezembro de 2018, às 15h24min, na Seagri/Rio Preto, foi lavrado Auto de Infração nº 1787, Série D, por não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, referente a campanha de vacinação contra febre aftosa de novembro de 2018, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, sendo cabível a penalidade contida no artigo 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

## DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 46

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070-00018438/2018-21, originado do Auto de Infração nº 1228, lavrado aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2018, e, conforme Parecer nº 31, de 28 de dezembro de 2018, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ANTÔNIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, CPF 647.353.461-04, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, pena prevista no artigo 247, inciso I, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, em razão do infrator incorrer na infração sanitária estabelecida no art. 267, inciso IX, do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal. DETERMINO a APREENSÃO e DESTINAÇÃO dos produtos mediante doação, conforme descrito no Auto de Apreensão nº 387, de acordo com o que estabelece o art. 247, incisos III, c/c os arts. 260, § 3º e art. 285, do Decreto nº 38.981/2018. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para, querendo, recorrer em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019  
MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 47

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070-00018635/2018-40, originado do Auto de Infração nº 1230, lavrado aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018, e, conforme Parecer nº 30, de 28 de dezembro de 2018, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ALEX BUENO DE JESUS, CPF 840.450.861-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, pena prevista no artigo 247, inciso I, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, em razão do infrator incorrer na infração sanitária estabelecida no art. 267, inciso VIII, do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal. DETERMINO a APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos, conforme descrito no Auto de Apreensão nº 389 de acordo com o que estabelece o art. 247, incisos III e IV, e art. 261, inciso I, do Decreto nº 38.981/2018. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para, querendo, recorrer em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019  
MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48

Vistos e examinados os autos do processo nº 00070-00018635/2018-40, originado do Auto de Infração nº 1230, lavrado aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2018, e, conforme Parecer nº 30, de 28 de dezembro de 2018, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ALEX BUENO DE JESUS, CPF 840.450.861-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, pena prevista no artigo 247, inciso I, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, em razão do infrator incorrer na infração sanitária estabelecida no art. 267, inciso XXIII, do Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279 do Decreto nº 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento dessa decisão para, querendo, recorrer em segunda e última instância administrativa ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. INTIME-SE o autuado da decisão.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019  
MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos de recolhimento de arma de fogo funcional dos servidores das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal e de Delegado de Polícia do Distrito Federal que forem indiciados em inquéritos policiais por motivo de violência doméstica e familiar contra a mulher, ou tiverem contra si medida protetiva judicial decretada, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, bem como no artigo 102, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490, de 26 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Os servidores ocupantes dos cargos das carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal e de Delegado de Polícia do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 39.851, de 23 de maio de 2019, que forem indiciados em inquéritos policiais por motivo de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, ou tiverem contra si medida protetiva judicial decretada, terão sua arma de fogo institucional recolhida, de imediato, até a conclusão do processo judicial respectivo.

Parágrafo único. Nos casos em que, após análise da gravidade dos fatos e das circunstâncias em que foi praticado o delito, o delegado de polícia responsável pelo indiciamento entender que não há necessidade de recolhimento da arma de fogo do servidor, poderá deixar de fazê-lo, nos termos do artigo 119, §4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e da Lei nº. 12.830/13, devendo justificar em despacho fundamentado a ser encaminhado à Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

Art. 2º Nas situações previstas no artigo anterior, o servidor deverá apresentar imediatamente a arma de fogo funcional, carregadores e respectivo Certificado de Registro da Arma de Fogo - CRAF ao chefe da sua unidade de lotação, ocasião em que será firmada declaração de entrega, que conterá sua descrição completa e todos os dados de identificação.

§1º O chefe da unidade de lotação do servidor fará o recolhimento da arma acautelada, juntamente com os carregadores e CRAF, emitirá recibo e providenciará, em seguida, o seu encaminhamento, por memorando, ao Diretor da Divisão de Armas, Munições e Explosivos - DAME.

§2º Não havendo medida judicial para suspensão do porte e recolhimento da arma particular, a autoridade policial poderá solicitar que o servidor faça a sua entrega voluntária, e, em caso de recusa, avaliar quanto à necessidade de representar judicialmente pela medida, aplicando-se o mesmo procedimento quando se tratar de policial civil aposentado.

§3º Nos casos de medida judicial decretada para recolhimento da arma particular, esta deverá ser apresentada à chefia da unidade de lotação do servidor, que a encaminhará à DAME.

§4º Caso o servidor que entregou sua arma particular voluntariamente requeira sua restituição antes da conclusão do processo judicial, a autoridade policial deverá proceder à avaliação de que trata o §2º deste artigo.

Art. 3º A arma de fogo recolhida permanecerá na DAME até conclusão do processo judicial respectivo ou revogação das medidas protetivas decretadas pela autoridade judiciária.

Art. 4º O servidor que tiver sua arma recolhida ficará afastado de operações ou diligências externas e desempenhará apenas atividades internas ou administrativas, que não demandem o porte de arma de fogo.

Art. 5º O servidor envolvido em situação de violência doméstica e familiar, independentemente de estar indiciado no inquérito policial ou com medida protetiva judicial contra si decretada, deverá ser encaminhado à POLICLÍNICA para avaliação da Junta Médica Oficial e verificação da necessidade de inserção em programa de acompanhamento multidisciplinar e outras medidas que a Junta entender necessárias.

Art. 6º O delegado de polícia responsável pelo indiciamento de servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por motivo de violência doméstica e familiar, deverá, imediatamente, comunicar o fato à Corporação da qual o indiciado faz parte para ciência e adoção das providências previstas no Decreto nº 39.851, de 23 de maio de 2019.

Parágrafo único. No caso de servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, a comunicação deverá ser feita à Corregedoria-Geral de Polícia Civil e à unidade de lotação do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE JULHO DE 2019 (\*)

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XIII, XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido no artigo 41º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante Interesse Público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado automaticamente por igual período a critério da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 11/07/2019, pág. 6.

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 164, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 6.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 89, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Regulamento da X Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal 2018/2019 e dá outras providências.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF; pelo art. 50, VII da Resolução nº 70, de 11 de dezembro de 2014, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), resolve:

### CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade definir os referenciais, orientações e regras básicas para a realização da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal", que acontecerá em agosto de 2019.

### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º Nos termos do Documento Base do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as Conferências terão como objetivo geral "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências":

I - Eixo: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II - Eixo: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III - Eixo: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Eixo: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V - Eixo: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

### CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

Art. 3º Nos termos do Documento Base do CONANDA, as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal abordarão o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 4º O CONANDA define como objetivos estratégicos:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

### CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, sob a coordenação da Vice-Presidência do CDCA/DF, com a seguinte composição:

I - Presidente do CDCA/DF;

II - Vice-Presidente do CDCA/DF;

III - 04 (quatro) Organizações representativas da Sociedade Civil que compõem o CDCA/DF;

IV - 04 (quatro) Secretarias de Estado do Governo do Distrito Federal que compõem o CDCA/DF, sendo estas: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

V - 01 (um) adolescente membro do Comitê Consultivo de Adolescentes do mandato vigente.

Art. 6º Compete a Comissão organizadora das Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho para a X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

II - elaborar documento contendo as diretrizes para a realização da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal Distrital;

III - elaborar diretrizes e orientações para a utilização da metodologia da educação em todas as etapas da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

IV - elaborar proposta metodológica e a programação da X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

V - propor metodologia de sistematização dos produtos provenientes das Conferências Livres e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### CAPÍTULO V - DA CONFERÊNCIA DISTRITAL

#### Seção I - Da realização e da organização

Art. 7º A X Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal serão organizadas por 06(seis) Conselheiros titulares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF (CDCA/DF), ou pelos respectivos suplentes, conforme estabelecido a seguir:

I - Conferência Distrital

a) representante da Secretaria de Estado de Educação;

b) representante da Secretaria de Estado de Cultura;

c) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;

d) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

e) representante da Sociedade Civil do Centro Salesiano do Menor;

f) representante da Sociedade Civil do Instituto Cláudio Coelho;

g) representante da Sociedade Civil da Abrace;

h) representante da Sociedade Civil da Rede Urbana de Ações Socioculturais;

§º 1º Poderão somar-se aos grupos previstos neste artigo parceiros das redes locais, regionais e, principalmente, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

§º 2º A relatoria nos grupos de trabalho durante a X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, será composta de servidores indicados pelas Secretarias de Estado membros do CDCA/DF, estes irão auxiliar a mesa coordenadora da Plenária Final.

#### Seção II - Dos Participantes

Art. 8º São participantes da Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal:

I - Conselheiros de Direito do CDCA;

II - Conselheiros Tutelares no âmbito do Distrito Federal;

III - representantes de órgãos governamentais;

IV - representantes de Organizações Não governamentais com atuação na promoção, proteção, defesa e controle de direitos humanos de crianças e adolescentes;

V - entidades inscritas no CDCA/DF;

VI - representantes de conselhos setoriais;

VII - representantes de escolas públicas e particulares, e universidades;

VIII - representantes de grêmios estudantis;

IX - crianças e adolescentes;

X - Promotores de Justiça;

XI - Defensores Públicos;

XII - Juizes da Infância e Adolescência;

XIII - representantes de Delegacias Especializadas de Criança e Adolescente;

XIV - Parlamentares;

XV - estudantes;

XVI - profissionais de Educação, de Saúde, de Assistência Social;

XVII - outros profissionais que atuem em questões relativas à infância e adolescência.

§º 1º Caberá à Secretaria Executiva do CDCA/DF divulgar a data e o local da conferência aos participantes, via site do CDCA/DF, via site da Secretaria, via e-mail, carta e/ou telefone, considerando a distribuição das regionais constantes no art. 8º.

§º 2º. Caberá a todos os Conselheiros de Direitos do CDCA/DF, titulares e suplentes, a mobilização e a participação de representantes dos vários segmentos e de crianças e adolescentes, bem como na organização, elaboração e execução das Conferências.

#### Seção III - Do Credenciamento

Art. 9º Serão aceitos na condição de delegados na Conferência Distrital, todos os participantes constantes no artigo anterior, que residam ou atuem em localidade de abrangência da respectiva Conferência.

Art. 10. O credenciamento de delegados na Conferência Distrital deverá ser feito junto à estrutura instalada na data e local do evento.

Art. 11. O crachá de identificação do participante será fornecido no ato do credenciamento e, sob nenhuma hipótese, será entregue segunda via.

#### Seção IV - Da Programação

Art. 12. A Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal seguirá a programação padrão:

Primeiro Dia

I - 8h às 10h - credenciamento e café da manhã;

II - 9h às 9h15 - abertura;

III - 9h15 às 9h40 - apresentações culturais;

IV - 9h40 às 12h - apresentação dos eixos temáticos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

V - 12h às 14h - intervalo para almoço com apresentação cultural;

VI - 14h às 18h - apresentação dos eixos temáticos:

1. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
2. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
3. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescente;

II - 16h às 16h30 - intervalo para o lanche;

VIII- 18h - encerramento

Segundo Dia

IX - 8h às 9h - Café da manhã e divisão dos grupos;

X - 9h às 12h - trabalho em grupo (World Café);

XI - 12h às 14h - almoço e apresentação cultural;

XII - 14h às 16h - Apresentação e aprovação das propostas

XIII - 16h às 17h - Eleição dos delegados para a Conferência Nacional e encerramento com entrega dos certificados.

#### Seção V - Das Apresentações Culturais

Art. 13. As manifestações artístico-culturais, deverão ser inscritas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com a Comissão Organizadora das Conferências, prevista no Art. 5.

Parágrafo Único: as manifestações artístico-culturais devem ser prioritariamente apresentadas por crianças e adolescentes participantes da Conferência.

#### Seção VI - Dos Painéis Temáticos

Art. 14. Os painéis temáticos terão como objetivos subsidiar as discussões, a partir do Documento Base do CONANDA.

#### Seção VII - Dos Grupos de Trabalho

Art. 15. Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas e aprovadas as propostas para a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. Serão formados 05 (cinco) Grupos de Trabalho sendo que cada grupo abordará um eixo temático.

§º 1 Os delegados serão distribuídos nos Grupos de Trabalho, de acordo com a ordem do credenciamento, obedecendo ao limite de inscrições estabelecido pela Comissão Organizadora.

§º 2 A inscrição é limitada a um Grupo de Trabalho, não podendo ser feita a inscrição em mais de um Grupo.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho contará com:

I - 02 (dois) relatores escolhidos pela equipe organizadora para registro, sistematização das discussões e propostas e auxílio ao facilitador, para apresentação das propostas a serem aprovadas e referendadas pela Plenária Final;

III - 01 (um) facilitador, representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para propor e mediar o debate em torno dos termos propostos.

Art. 18. Cada grupo de trabalho da Conferência Distrital apresentará 01 (uma) proposta por temática, resultando o total de 05(cinco) propostas por grupo, cujo produto, após aprovação da plenária, comporá o relatório final e será remetido à "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente".

§º 10 relator das propostas ao pleno será definido pelo grupo ao final da rodada conforme a metodologia Word Café.

#### Seção VIII - Da Plenária Final

Art. 19. A Plenária Final da Conferência Distrital deverá eleger 11 (dez) propostas das 25 (vinte e cinco) apresentadas, sendo 03 (três) por temática, que serão remetidas à "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 20. A composição da mesa coordenadora da Plenária Final será composta por: presidente do CDCA/DF, o coordenador da Comissão Organizadora das Conferências, e um adolescente do Comitê Consultivo.

Art. 21. A mesa coordenadora da Plenária Final fará primeiramente a leitura das propostas de todos os grupos de trabalho que deverão ser aprovadas pela Plenária.

§º 1 Após a leitura de cada proposta, a mesa coordenadora consultará a Plenária sobre destaques.

§º 2 Os destaques poderão ser aditivos ou modificativos, totais ou parciais.

§º 3 Os participantes que apresentarem destaques deverão encaminhar a proposta por escrito, em formulário próprio, para a mesa de relatoria durante a leitura.

§º 4 As propostas que não receberem destaques durante a leitura serão consideradas aprovadas pela Plenária.

§º 5 Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa da relatoria sobre o mesmo item, os autores serão convidados a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, devendo encaminhar as propostas consensuadas e não consensuadas.

Art. 22. Após a leitura dos destaques, a votação será encaminhada da seguinte maneira:

I - a mesa coordenadora fará a leitura da proposta original, apresentará o destaque e consultará a Plenária sobre a necessidade de defesa;

II - quando houver necessidade de defesa, a mesa concederá a palavra ao delegado que tiver apresentado o destaque e ao delegado que se apresentar para defender a versão original da proposta;

III - cada destaque terá, no total, até 02 (dois) minutos para defesa e até 02 (dois) minutos para o contraditório;

IV - será permitida uma segunda defesa se a Plenária assim deliberar, com os mesmos critérios de tempo do inciso anterior;

Art. 23. Será considerada aprovada a proposta que atingir maioria simples de aceitação dos delegados presentes na Plenária.

§º 1 As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido aos participantes credenciados.

§º 2 As votações serão feitas por contagem dos crachás e, ou conforme o deliberado no dia pela Plenária.

Art. 24. A mesa coordenadora da Plenária avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação de "questão de ordem" aos delegados quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único. Não serão permitidas solicitações de "questão de ordem" durante o regime de votação.

Art. 25. As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

#### Seção IX - Da Eleição dos Delegados

Art. 26. Cada Conferência Distrital elegerá 33 (trinta) delegados para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança, sendo:

I - 9 (nove) conselheiros de Direitos, escolhidos por consenso do próprio segmento, ou se for necessário, eleitos pela Plenária;

II - 5 (cinco) conselheiros tutelares, escolhidos por consenso do próprio segmento, ou se for necessário, eleitos pela Plenária;

III - 10 (dez) adolescentes, considerando a diversidade de idade, étnico racial, religiosa, territorial (urbano e rural), gênero, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento, orientação sexual, com deficiência, e de comunidades tradicionais e assentamentos, escolhidos por consenso do próprio segmento, ou se for necessário, eleitos pela Plenária.

IV - 3 (três) representantes dos movimentos sociais, escolhidos por consenso do próprio segmento, ou se for necessário, eleitos pela Plenária.

V - 2 (dois) representantes do sistema de justiça, escolhidos por consenso do próprio segmento, ou se for necessários, eleitos pela Plenária.

VI - 3 (três) representantes da rede de atendimento, escolhidos por consenso do próprio segmento, ou se for necessários, eleitos pela Plenária.

VII - 1 (um) representante do fórum e redes, escolhido por consenso do próprio segmento, ou se for necessário, eleito pela Plenária.

§º 1 As vagas de delegados adolescentes não poderão ser substituídas por delegados adultos e vice-versa, salvo deliberação pela Plenária.

§º 2 As vagas que não forem preenchidas por representantes adultos, não serão substituídas ou transferidas a outros segmentos ou a outra Conferência Regional.

Art. 27. Na Conferência Distrital deverá eleger suplentes até o mesmo número de delegados, observada a paridade e a representação dos segmentos.

§º 1 A impossibilidade de participação do delegado titular na 'XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente', deverá ser comunicada oficialmente à Comissão Organizadora da Conferência que fará a devida substituição.

§º 2 O suplente somente participará da 'XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente', na ausência do titular do respectivo segmento.

§º 3 Em casos de substituição de qualquer delegado titular, assumirá a titularidade o primeiro suplente eleito e assim sucessivamente.

Art. 28. O número de delegados (as) natos, convidados (as) e observadores (as) será definido em momento posterior pelo CONANDA, conforme documento orientador.

Art. 29. Caberá a Mesa Coordenadora da Conferências Distrital, relacionar os delegados eleitos, titulares e suplentes, referendado pela plenária, para a "XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente".

#### CAPÍTULO VI - DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 30. As Conferências Regionais poderão ser precedidas de Conferências Livres com crianças e adolescentes, abordando os temas que serão discutidos, conforme estabelecido pelo CONANDA.

Art. 31. As Conferências Livres tem por objetivo mobilizar e articular crianças e adolescentes em torno da temática do Estatuto da Criança e do Adolescente no contexto da 11ª Conferência Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 32. As Conferências Livres poderão ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público, sejam escolas públicas e particulares, por instituições de promoção, proteção e defesa de direitos, por comunidades quilombolas ou indígenas, por unidades de internação, por unidades de atendimento de assistência social, dentre outros.

Art. 33. Serão consideradas e registradas como Conferências Livres aquelas que, concomitantemente:

I - atendam aos objetivos propostos;

II - ocorram até a data da última Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

III - encaminhem o produto final para o CDCA até o dia 16 de agosto de 2019.

Art. 34. O produto final das Conferências Livres deve ser composto por um relatório sucinto que contenha a programação, data e local, a lista dos participantes e conclusões dos trabalhos realizados.

Parágrafo Único. O material produzido por crianças e adolescentes relacionado à temática, expresso nas mais diversas formas, deverá ser encaminhado ao CDCA junto com o relatório.

Art. 35. As Conferências Livres devem contemplar a realização de atividades culturais/artísticas para garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes, considerando suas propostas de metodologia e linguagens.

Art. 36. As Conferências Livres não elegem delegados para participação nas Conferências Regionais ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 37. Os produtos finais das Conferências Livres serão incorporados ao documento da 'X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal' contribuindo e subsidiando as discussões.

#### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Serão conferidos certificados de participação nas Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente aos participantes que comprovadamente participarem das atividades nos turnos matutino e vespertino.

Art. 39. Serão conferidos certificados de participação nas Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente aos organizadores.

Parágrafo Único. Os certificados serão entregues aos participantes ao final da Conferência Distrital.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento e situações supervenientes serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Conferências, ad referendum do Plenário do CDCA/DF.

Art. 41. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Fica revogada a Resolução de número 85, de 23 de novembro de 2018, e convalidados os atos praticados durante a sua vigência.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre procedimentos para o recebimento, apreciação e julgamento de pedidos de impugnações de candidaturas ou de denúncias por propaganda eleitoral irregular para o Processo de Escolha de Conselheiros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum, CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências e na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos para o recebimento, apreciação e julgamento de pedidos de impugnações de candidaturas ou de denúncias por propaganda eleitoral irregular para o Processo de Escolha de Conselheiros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º O pedido de impugnação de candidatura, sobre o preenchimento dos requisitos de que trata o art. 45 da Lei 5.294/2014, pode ser apresentado por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação da relação dos pretendentes inscritos e habilitados.

Art. 3º A denúncia de propaganda eleitoral irregular pode ser apresentada por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, até 5 (cinco) dias úteis após a eleição.

Art. 4º A impugnação de candidatura ou a denúncia de propaganda eleitoral irregular devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV/DF disponível no sítio eletrônico [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br), pelo telefone 162 ou presencialmente na Ouvidoria da SEJUS localizada na SAIN - Estação Rodoferroviária - Sala da Ouvidoria, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 18h, contendo obrigatoriamente:

I - Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone (s) de contato;

II - Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga;

III - Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura ou denúncia de propaganda irregular em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor, bem como a prática de propaganda irregular durante o período de campanha nos termos dos arts. 44 a 47 da Resolução Normativa CDCA/DF nº 87/2019.

IV - Assunto a ser informado no OUV-DF: Eleição para conselheiros tutelares  
Parágrafo único. O pedido de impugnação de candidatura ou denúncia que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas no caput deste artigo será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

Art. 5º Atendidos os requisitos, a Comissão Especial do Processo de Escolha receberá a impugnação ou denúncia, por meio de despacho do Coordenador ou seu substituto, e designará um ou mais membros para conduzir e realizar a apuração dos fatos.

§ 1º O candidato envolvido será intimado, por e-mail, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação.

§ 2º O membro designado para apuração dos fatos poderá realizar reunião e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 6º Encerrada a instrução e a análise do pedido de impugnação ou denúncia, o parecer conclusivo será submetido à decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha, que poderá cassar a candidatura, cabendo recurso ao plenário do CDCA/DF, nos termos do art. 10, inciso IV, alínea "a", da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019.

Art. 7º O candidato envolvido e o impugnante ou denunciante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, por e-mail, sendo facultada a apresentação de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

Art. 8º Recebido o recurso, o Coordenador da Comissão Especial submeterá a nova análise pela Comissão e, não havendo reconsideração, será elaborado despacho dirigido ao Plenário do CDCA/DF contendo, breve resumo dos fatos, as razões de recurso do candidato envolvido ou do impugnante/denunciante e os fundamentos da Comissão pela manutenção da deliberação proferida no julgamento anterior, cabendo ao Plenário a reforma ou não da decisão quanto a cassação da candidatura.

§ 1º Serão indeferidos de plano pelo Plenário do CDCA/DF os recursos de impugnação/denúncia apresentados de forma intempestiva ou enviados em desacordo com os termos desta Resolução.

§ 2º Ao recurso será atribuído efeito suspensivo.

Art. 9º Os incidentes eventualmente ocorridos no dia da votação devem ser lavrados em termo próprio com identificação do candidato envolvido e do agente responsável pelo registro dos fatos e das irregularidades supostamente cometidas, em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhadas de provas, tais como, arrolamento de testemunhas, registro fotográfico, vídeo, áudio, print de páginas de internet, redes sociais e outros documentos probatórios.

Parágrafo único. O processamento, análise e o julgamento dos incidentes ocorridos no dia da votação serão realizados conforme os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10. Caso as denúncias apresentadas envolvam candidatos à reeleição, atuais Conselheiros Tutelares, ou servidores públicos, efetivos ou comissionados, com suposto cometimento de ato de improbidade ou ilícito administrativo ou penal, a Comissão Especial do Processo de Escolha deve encaminhar cópia da denúncia, em caráter sigiloso, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao órgão de lotação do envolvido.

Art. 11. É de inteira responsabilidade do candidato e do impugnante/denunciante informar o e-mail válido para o recebimento das notificações, bem como verificar, periodicamente, a caixa de entrada e a lixeira ou spam para certificar-se do recebimento de mensagens enviadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, não podendo alegar a perda de prazo para recurso devido ao não recebimento das notificações.

Art. 12. Os procedimentos apuratórios, inclusive em grau de recurso, devem ser julgados até a data prevista para a posse dos conselheiros tutelares.

Art. 13. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição Guarda Mirim Social de Brasília - GMSB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da instituição Guarda Mirim Social de Brasília - GMSB, CNPJ nº 22.995.042/0001-42, processo nº 00417-00016732/2018-49, conforme deliberado na 296ª Reunião Plenária Ordinária de 30/07/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 14, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de registro do Instituto Doando Vida por Rafa e Clara (IDV).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro do Instituto Doando Vida por Rafa e Clara (IDV), CNPJ nº 29.527.754/0001-86, processo nº 00417-00043307/2018-22, conforme deliberado na 296ª Reunião Plenária Ordinária de 30/07/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a renovação de registro do Instituto Nair Valadares (INAV)

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro do Instituto Nair Valadares (INAV), CNPJ nº 04.192.012/0001-16, processo nº 00417-00023727/2018-92, conforme deliberado na 296ª Reunião Plenária Ordinária de 30/07/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

#### RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 16, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição Coletivo da Cidade

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição Coletivo da Cidade, CNPJ nº16.482.372/0001-31, processo nº 0417-00035516/2018-01, conforme deliberado na 296ª Reunião Plenária Ordinária de 30/07/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/ D F.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2019

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e, diante da necessidade de descentralização e simplificação de rotinas administrativas para conferir agilidade ao processo decisório, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - encaminhar a abertura de créditos adicionais ao órgão central de planejamento e orçamento, nos termos dos arts. 18 e 21 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

II - avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamentos de obrigações e de empenhos, observada a legislação vigente;

III - atestar a idoneidade e a boa conduta de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso;

IV - autorizar:

a) permuta entre servidores;

b) afastamento por casamento;

c) afastamento por falecimento de membros da família;

d) afastamento para participar de competição desportiva;

e) afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, em território nacional, com ônus limitado para o Distrito Federal;

f) afastamento para frequência em curso de formação;

g) afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) usufruto da licença-prêmio por assiduidade;

i) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição de servidores;

j) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

k) redistribuição de servidores;

l) as alterações de recursos em nível de elemento de despesa, modalidade, mantidos a classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa e as fontes de recursos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em que estiver em vigência;

V - homologar resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional;

VI - certificar:

a) tempo de serviço ou contribuição dos servidores;

b) ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VII - indeferir pedidos que careçam de amparo legal, relacionados à área de atuação;

VIII - designar substitutos para cargos em comissão ou de natureza especial;

IX - suspender o usufruto das férias de servidor lotado na SEDUH;

X - conceder:

a) ampliação da jornada de trabalho, na forma da legislação;

b) redução de jornada de trabalho, em até 20%, com a necessidade de atesto por junta médica oficial, para servidores com deficiência ou com doença falciforme;

c) horário especial para estudo e para servidor atleta;

d) conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade;

e) abono de permanência;

f) auxílio funeral de servidores ativos;

g) auxílio natalidade;

h) auxílio creche e pré-escola;

i) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

- j) gratificação de habilitação em políticas públicas e gratificação de habilitação em planejamento urbano;
- k) adicional de qualificação;
- l) averbação de tempo de serviço;
- m) licença paternidade, maternidade e adotante;
- n) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- o) licença para serviço militar;
- p) licença para atividade política;
- q) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico, conforme previsto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;
- r) pensão por óbito aos beneficiários dos servidores desta Secretaria pertencentes ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal;
- s) promoção e progressão funcional;
- XI - homologar:
- a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- b) renúncia a aposentadorias e pensões;
- XII - declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:
- a) falecimento do servidor;
- b) posse em outro cargo inacumulável;
- XIII - lotar servidores;
- XIV - deliberar a respeito dos pleitos de cessão e requisição de servidores;
- XV - formalizar a apresentação de servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como a devolução de servidor cedido ou colocado à disposição da SEDUH, ao ente de origem;
- XVI - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;
- XVII - constituir comissão de:
- a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;
- b) avaliação de desempenho dos servidores;
- c) inventário patrimonial e de almoxarifado;
- XVIII - solicitar ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
- XIX - autorizar, adjudicar, homologar, revogar ou anular procedimentos licitatórios, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições previstas na Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018 e na Portaria nº 99, de 27 de julho de 2018.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 109, de 24 de julho de 2019, publicada no no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2019, página 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 117, 1º DE AGOSTO DE 2019

Aprova o projeto de ampliação e qualificação de estacionamento público, calçadas e acessibilidade, na Quadra 707 do SHCGN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0141-001359/2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ampliação e qualificação de estacionamento público, calçadas e acessibilidade, na Quadra 707 do SHCGN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 0069/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduh.seduh.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MURÓS E GUARITAS).

As dezoito horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Centro de Práticas Sustentáveis - CPS, Jardins Mangueiral, São Sebastião, foi aberta a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Gomes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, 113 e 122, bem como em jornal de grande circulação nos dias 3, 17 de junho e 2 de julho de 2019, respectivamente e que o material de consulta no site [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), no link de audiências públicas. Acrescentou que o referido tema também será objeto de outra Audiência Pública denominada 5ª Audiência, já convocada para o dia 10 de julho no Teatro de Sobradinho, Área Especial Quadra 12, Setor Comercial Central, às 18 horas. Para compor a mesa, convidou o Assessor Especial da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Thiago Junqueira, a Chefe de Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Rosemary Pimentel, o Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Marcelo Vaz e para coordenar os trabalhos, o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Matheus de Oliveira. Em ato contínuo informou que faria a leitura do regulamento a fim de nortear o teor dos principais procedimentos da referida Audiência Pública, publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta

destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Passou a palavra ao Subsecretário de Regularização da SEDUH, Marcelo Vaz Meira da Silva. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva saudou a todos. Rememorou as três audiências anteriores, destacando que foram produtivas, que houve participação. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira saudou a todas as entidades, os dirigentes e todos os moradores de condomínios presentes, bem como ao Administrador Regional João Carlos Lóssio, que não estava presente, sendo representado pela Senhora Maria Alice, da Administração. afirmou que o mais importante nas reuniões públicas é receber demandas da população, e que após as cinco reuniões, farão uma compilação de todos os debates, para compor uma minuta de Projeto de Lei, contemplando ao máximo todas as preocupações que foram trazidas. afirmou que conseguiram, muito rapidamente, no mês de janeiro, ter uma equipe trabalhando, e conseguiram, em fevereiro, aprovar a nova estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pela sua importância, e pela necessidade de estruturar a criação da Subsecretaria de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária - SUPAR. Informou que receberam inúmeras manifestações de movimentos comunitários do Jardim Botânico, com relação ao prazo que era estabelecido na gestão anterior, para que todos os condomínios apresentassem os seus projetos e pedidos de regularização até março, sob pena de estarem efetivamente em situação irregular e correrem risco de demolições de muros e guaritas. Sensíveis à questão, manifestaram o desejo ao Governador Ibaneis Rocha, que foi atendido, do ponto de vista técnico, a justificativa de que era necessário um Decreto para possibilitar a prorrogação do prazo, que era até março, por mais 180 dias, período durante o qual fariam os debates, para criação de uma nova regulamentação, por meio de Lei. afirmou que estão prestes a apresentar um texto final para a discussão na CPCOE, a Comissão Permanente do Código de Obras e Edificações, que é um órgão composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, ainda no mês de julho. Reafirmou a intenção das audiências públicas de coletar informações que sejam relevantes para compor o trabalho que vem sendo realizado. O Senhor Thiago Barbosa Junqueira, Subsecretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, passou a apresentação do histórico da legislação referente ao tema, a Lei 13465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, que trouxe a figura do loteamento de acesso controlado e acrescentou um parágrafo na Lei 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo. afirmou que Lei 6.766/79 veda o impedimento de acesso a terceiros não residentes, desde que devidamente cadastrados e identificados. Relembrou que foi levantado também a questão da manutenção dos equipamentos públicos pelas associações, nos casos de fechamento dos loteamentos. Explicou que o objetivo é estabelecer os parâmetros da sessão de uso, devendo ser tratado na Lei Complementar os casos de manutenção das áreas e equipamentos públicos. afirmou que estão analisando e mapeando a questão. Quanto à possibilidade de prorrogação do prazo, explicou que de fato, se chegarem em setembro, e não houver uma Norma, já está definido que não há empecilho para ter uma nova prorrogação de prazo. Quanto ao questionamento para decidir se o loteamento será de acesso controlado ou fechado, explicou que a decisão cabe a associação ou a outra entidade representativa dos moradores, assim, o Governo não tem nenhuma ingerência nessa escolha. Relembrou que foi levantado também a questão dos condomínios inseridos em áreas de preservação e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Rememorou que Subsecretário afirmou que a norma que está sendo elaborada vai observar todas as diretrizes de tratados eventualmente ratificados pelo Brasil, e as normas ambientais vigentes. E que estão sendo analisados os motivos que levaram a declaração de inconstitucionalidade das normas anteriores, que foi entregue pelo Advogado Doutor Mário Gilberto na última audiência, informou que todos os acórdãos do Tribunal de Justiça, tanto da Lei Ordinária quanto a Lei Complementar, foram analisados, e o que foi aventado é que a matéria deveria ser tratada por meio de Lei Complementar, e informou que é o que está sendo feito. Acrescentou que foi levantada também a questão da ausência de debates públicos, afirmando que já realizaram quatro audiências, e que irão realizar mais uma, com possibilidade de outras se houver necessidade. Quanto ao questionamento se haveria algum conflito entre o controle de acesso e o direito de locomoção, informou que foi colocado que o direito de locomoção está previsto na Constituição Federal como um direito fundamental, mas o controle de acesso é um direito de propriedade que também está previsto na Constituição Federal, portanto, explicou que havendo conflito tem que ser analisado caso a caso. Relembrou também que na última Audiência foi levantada a questão de que se a norma que está sendo elaborada vai regulamentar também o condomínio de lotes. afirmou que o intuito da norma é regulamentar loteamento de acesso controlado, mas de forma reflexa terão que abordar condomínio de lotes, loteamento fechado, loteamentos regularizados, porque irão trabalhar em uma lógica da conversão, assim como prevê o Decreto. Quanto a flexibilização da taxa de visibilidade para áreas com pouca movimentação ou circulação de pessoas, informou que estão trabalhando em uma norma com a possibilidade de fazer a categorização dos condomínios, com a ideia de aplicar certos parâmetros de acordo com categoria de condomínio, complementou que há uma equipe técnica que está elaborando tais estudos. Loteamentos com mais de uma associação representativa de moradores, o questionamento de qual entidade seria a concessão ou sessão de uso, informou que estão analisando essas situações, e a Lei 13.465/17 trouxe a possibilidade das associações cobrarem cotas, de acordo com o seu estatuto, e que estão fazendo a análise do assunto. Por fim, informou que foi aventada a possibilidade de se firmar um contrato de concessão de serviço público, entre o Poder Público e a Associação de Moradores, respondeu que foi colocado o art. 78 da Lei 13.465/17, que alterou a 6.766/79, que passou a prever que as associações poderão cobrar os custos de manutenção e serviço, complementou que está sendo estudada a forma de previsão na norma para cobrança a ser realizada. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira complementou dizendo ser importante ressaltar que o trabalho que está sendo feito é no sentido de terem uma compilação do que foi colocado como preocupação dos participantes, e quando possível a equipe da Secretaria tem feito esclarecimentos. Agradeceu a presença e a participação de todos, informou que se ausentaria por motivos de agenda. A palavra foi franqueada aos inscritos. 1. A primeira inscrita se absteve. 2. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, informou que participou de todas as audiências e que iriam participar de forma ativa da reunião. 3. O Senhor Alexandre Garcia, Síndico do Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, agradeceu a todos pela disponibilidade e iniciativa de criar a discussão junto à sociedade, para que a Lei possa ser realmente algo que atenda a demanda dos moradores. 4. O Senhor Mário Gilberto de Oliveira, da Associação dos Moradores do Jardim Botânico - AJAB, afirmou que ouvindo tudo que foi debatido nas duas últimas audiências das quais participou, elaborou um documento para esclarecer o que está sendo debatido. Passou a leitura do mesmo. Questionou se os loteamentos urbanos aprovados com base na Lei 6766/79 podem ser convertidos em condomínio de lote. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva fez remissão a resposta da audiência anterior, afirmando que a forma de conversão que será colocada na Lei, está sendo estudada. Complementou que a ideia é que consigam criar uma convenção das três possibilidades de loteamentos fechados entre eles, mas ainda que não há uma definição. 5. O Senhor Luis Lancelle se absteve da inscrição de fala. 6. O Senhor Wagner Franca Cordeiro, morador/Solar de Brasília, questionou se haveria a condição do condomínio fechado em que situação e quem faria essa definição. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que são três formas de regularização, o loteamento fechado, condomínio de lotes e loteamento de acesso controlado. Respondeu que não conseguem estabelecer se será uma associação ou uma forma de agrupamento dos moradores, o que será estabelecido pelos próprios moradores. 7. O Senhor Livino Silva, Movimento Comunitário Jardim Botânico, expôs a primeira preocupação, se o Decreto prevê mecanismos para vincular a participação dos moradores a Associação. Questionou se é possível estender as garantias do acesso controlado também aos condomínios em regularização, tanto em área particular quanto em área pública. Sobre os prazos para concessão, questionou se serão extensos o suficiente para que justifique os investimentos que vão ser feitos ou se serão prazos de concessão convencionais. Por último, se o loteamento tem um equipamento de uso público que atende mais do que os moradores do condomínio. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que em relação aos mecanismos para vincular os moradores, passará por uma discussão da forma como será feita a regularização. Quanto a responsabilidade de manutenção dos espaços voltará para a Associação, para a entidade representativa de moradores. A forma como se vincula os moradores é que precisam estudar com base no artigo anteriormente citado. Quanto à possibilidade de atender as garantias para os condomínios em regularização, afirmou que podem analisar uma forma de trabalhar o tema, ressaltando a fragilidade que o condomínio em processo de regularização não necessariamente será

regularizado. Em relação aos prazos para concessão e sessão, afirmou ser um tema extremamente polêmico, porque o instituto da concessão não é simples, portanto, em algumas situações a concessão não é viável. Por fim, quanto ao equipamento público, que atenda além do condomínio, explicou que é outra situação que precisa ser prevista. 8. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA/DF, afirmou que sua entidade discutiu muros e guaritas durante muitos anos, participando de quase todas as audiências, porém, não participou das últimas audiências, informou que observou os questionamentos, leu o resumo e que vem acompanhando o que vem sendo discutido sobre o assunto. Chamou atenção para a questão do condomínio de lotes, afirmou que há um grau de complexidade muito grande, e que devem ser observadas situações que inviabilizam a negociação dos lotes. Abordou também a questão da visibilidade, a altura e a forma do cercamento, afirmou que existe uma dificuldade no entendimento, afirmou que são questões importantes que precisam ser debatidas. 9. O inscrito Senhor Marcus Aragão, do Condomínio Ouro Vermelho I e II não estava presente quando chamado. 10. O Senhor Antônio Capeli, Solar de Brasília, destacou a falta de interesse dos moradores em participar das reuniões. Afirmou que a entidade pública responsável pela regularização não esclarece que, ao regularizar o loteamento perde-se o direito da rua, que passa a ser do Estado. Exemplificou com situações que já ocorreram. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que, infelizmente, em algumas situações há o entendimento errôneo de que é o Estado está colocando obstáculos, afirmou que devem esclarecer as dificuldades, afirmou que há vários obstáculos a serem superados e que a elaboração de uma lei que consiga transpor esses obstáculos é o que vai dar segurança jurídica a todos. 11. O Senhor Flávio Santos, Movimento Comunitário Jardim Botânico, agradeceu o atendimento da solicitação de troca de local e horário de realização da reunião. Apontou três situações diferentes para a Legislação abarcar, a primeira são os condomínios em regularização, para novos empreendimentos, e o terceiro é para os loteamentos que já foram regularizados na forma de loteamento. Afirmou que uma questão que, talvez não precise regulamentar é o fechamento de um loteamento em regularização em terra particular, que afirmou que funciona como um condomínio. Por último, propôs que o Grupo de Trabalho abrisse para participação da Sociedade Civil Organizada, podendo auxiliar e trazer casos concretos da realidade de condomínios pequenos, grandes, médios, terra particular, terra pública, que poderiam ajudar na elaboração da legislação de uma forma mais ativa dentro de grupos de discussão. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação às sugestões, que iriam tratar na Lei em relação aos condomínios em regularização e já regularizados os novos empreendimentos, destacando a diferença entre cada situação. Quanto ao cercamento de área particular, informou que há várias situações que estão inter-relacionadas e que há controvérsias que precisam resolver, sendo necessário regulamentação durante o processo de regularização. Em relação à possibilidade de regularização dos condomínios, já como condomínios, informou que já estão avançados, e complementou que é possível que seja feita a regularização, e a legislação do condomínio de lotes está no Código Civil. 12. A Senhora Maria José Pessoa, Condomínio Ville de Montagne, convidou para fazer uma visita ao seu condomínio, afirmando que há várias situações em que podem contribuir. Questionou qual seria o procedimento em casos como do seu condomínio, que está metade regularizado e a outra metade não, como seria o cercamento caso ele não esteja totalmente regularizado. Apontou questionamento referente a manutenção das concessionárias de energia, água, esgotamento sanitário, que segundo o Decreto que está sendo discutido, dizia que se mantém pelas concessionárias. Solicitou que fosse feita uma definição quanto ao assunto. Quanto às dimensões das guaritas, afirmou que o Ville de Montagne tem uma Portaria bem acima das dimensões do atual Decreto, e com projetos aprovados pelo GDF, e que há uma grande preocupação quanto a isso. Outro apontamento feito em relação mata ambiental com declive, que é impossível cercar, questionou se haveria algum projeto quanto a isso. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu quanto a metade regularização, que é dispor no decreto como será feita a regularização do fechamento de todos, tanto dos já regularizados, quanto novos empreendimentos. Afirmou que regularização a manutenção por loteamento fechado se difere do loteamento de acesso controlado, que tudo passará pela modalidade, e cada modalidade terá as regras específicas sobre como será feita a manutenção do serviço público dentro do loteamento. E quanto à guarita, afirmou que entra na discussão de parâmetros, complementou que o Decreto não pode prever todas as especificidades porque está vinculado aos parâmetros já estabelecidos em lei, afirmou que a intenção é observar todas as características que existem atualmente e prever na Lei Complementar os parâmetros que possam abarcar tais situações. Quanto ao fechamento da área que está em área de preservação, afirmou ser complexo, e que não há nenhum projeto relacionado especificamente a esse tema, podendo ser um ponto de sugestão para ser discutido. 13. A Senhora Maria José de Andrade afirmou que não será fácil chegar em um texto final que agrade a todos. Informou que entregou por escrito um documento com pontos debatidos com os moradores. Sugeriu que no texto da Lei fosse feita alguma definição sobre a representação e os seus deveres. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva reafirmou que tentarão contemplar todas as contribuições. Em relação especificamente a forma como as associações vão lidar com certas situações, afirmou que foge do escopo da legislação que vai tratar de acesso controlado, porém, poderia estar inserida na legislação que está sendo trabalhada, que é a incorporação da 13.465/17, ordenamento do DF. 14. O Senhor Hugo Paulo Vieira afirmou que a visita estava mantida, e que está aguardando a chegada da equipe, na sexta-feira, às 10 horas da manhã, no condomínio. Após contemplados todos os inscritos, o Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária  
SUPAR/SEDUH

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO DISTRITO FEDERAL (MURUS E GUARITAS).

As dezoito horas do dia três do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, no Centro de Práticas Sustentáveis - CPS, Jardins Mangueiral, São Sebastião, foi aberta a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Eliete Góes, preliminarmente, saudou os presentes e informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, 113 e 122, bem como em jornal de grande circulação nos dias 3, 17 de junho e 2 de julho de 2019, respectivamente e que o material de consulta no site [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), no link de audiências públicas. Acrescentou que o referido tema também será objeto de outra Audiência Pública denominada 5ª Audiência, já convocada para o dia 10 de julho no Teatro de Sobradinho, Área Especial Quadra 12, Setor Comercial Central, às 18 horas. Para compor a mesa, convidou o Assessor Especial da Subsecretaria de

Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Thiago Junqueira, a Chefe de Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Rosemary Pimentel, o Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Marcelo Vaz e para coordenar os trabalhos, o senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Matheus de Oliveira. Em ato contínuo informou que faria a leitura do regulamento a fim de nortear o teor dos principais procedimentos da referida Audiência Pública, publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Passou a palavra ao Subsecretário de Regularização da SEDUH, Marcelo Vaz Meira da Silva. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva saudou a todos. Rememorou as três audiências anteriores, destacando que foram produtivas, que houve participação. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira saudou a todas as entidades, os dirigentes e todos os moradores de condomínios presentes, bem como ao Administrador Regional João Carlos Lóssio, que não estava presente, sendo representado pela Senhora Maria Alice, da Administração. Afirmou que o mais importante nas reuniões públicas é receber demandas da população, e que após as cinco reuniões, farão uma compilação de todos os debates, para compor uma minuta de Projeto de Lei, contemplando ao máximo todas as preocupações que foram trazidas. Afirmou que conseguiram, muito rapidamente, no mês de janeiro, ter uma equipe trabalhando, e conseguiram, em fevereiro, aprovar a nova estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pela sua importância, e pela necessidade de estruturar a criação da Subsecretaria de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária - SUPAR. Informou que receberam inúmeras manifestações de movimentos comunitários do Jardim Botânico, com relação ao prazo que era estabelecido na gestão anterior, para que todos os condomínios apresentassem os seus projetos e pedidos de regularização até março, sob pena de estarem efetivamente em situação irregular e correrem risco de demolições de muros e guaritas. Sensíveis à questão, manifestaram o desejo ao Governador Ibaneis Rocha, que foi atendido, do ponto de vista técnico, a justificativa de que era necessário um Decreto para possibilitar a prorrogação do prazo, que era até março, por mais 180 dias, período durante o qual fariam os debates, para criação de uma nova regulamentação, por meio de Lei. Afirmou que estão prestes a apresentar um texto final para a discussão na CPCOE, a Comissão Permanente do Código de Obras e Edificações, que é um órgão composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, ainda no mês de julho. Reafirmou a intenção das audiências públicas de coletar informações que sejam relevantes para compor o trabalho que vem sendo realizado. O Senhor Thiago Barbosa Junqueira, Subsecretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, passou a apresentação do histórico da legislação referente ao tema, a Lei 13465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural, que trouxe a figura do loteamento de acesso controlado e acrescentou um parágrafo na Lei 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo. Afirmou que Lei 6.766/79 veda o impedimento de acesso a terceiros não residentes, desde que devidamente cadastrados e identificados. Relembrou que foi levantado também a questão da manutenção dos equipamentos públicos pelas associações, nos casos de fechamento dos loteamentos. Explicou que o objetivo é estabelecer os parâmetros da sessão de uso, devendo ser tratado na Lei Complementar os casos de manutenção das áreas e equipamentos públicos. Afirmou que estão analisando e mapeando a questão. Quanto à possibilidade de prorrogação do prazo, explicou que de fato, se chegarem em setembro, e não houver uma Norma, já está definido que não há empecilho para ter uma nova prorrogação de prazo. Quanto ao questionamento para decidir se o loteamento será de acesso controlado ou fechado, explicou que a decisão cabe a associação ou a outra entidade representativa dos moradores, assim, o Governo não tem nenhuma ingerência nessa escolha. Relembrou que foi levantado também a questão dos condomínios inseridos em áreas de preservação e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Rememorou que Subsecretário afirmou que a norma que está sendo elaborada vai observar todas as diretrizes de tratados eventualmente ratificados pelo Brasil, e as normas ambientais vigentes. E que estão sendo analisados os motivos que levaram a declaração de inconstitucionalidade das normas anteriores, que foi entregue pelo Advogado Doutor Mário Gilberto na última audiência, informou que todos os acordos do Tribunal de Justiça, tanto da Lei Ordinária quanto a Lei Complementar, foram analisados, e o que foi aventado é que a matéria deveria ser tratada por meio de Lei Complementar, e informou que é o que está sendo feito. Acrescentou que foi levantada também a questão da ausência de debates públicos, afirmando que já realizaram quatro audiências, e que irão realizar mais uma, com possibilidade de outras se houver necessidade. Quanto ao questionamento se haveria algum conflito entre o controle de acesso e o direito de locomoção, informou que foi colocado que o direito de locomoção está previsto na Constituição Federal como um direito fundamental, mas o controle de acesso é um direito de propriedade que também está previsto na Constituição Federal, portanto, explicou que havendo conflito tem que ser analisado caso a caso. Relembrou também que na última Audiência foi levantada a questão de que se a norma que está sendo elaborada vai regulamentar também o condomínio de lotes. Afirmou que o intuito da norma é regulamentar loteamento de acesso controlado, mas de forma reflexa terão que abordar condomínio de lotes, loteamento fechado, loteamentos regularizados, porque irão trabalhar em uma lógica da conversão, assim como prevê o Decreto. Quanto a flexibilização da taxa de visibilidade para áreas com pouca movimentação ou circulação de pessoas, informou que estão trabalhando em uma norma com a possibilidade de fazer a categorização dos condomínios, com a ideia de aplicar certos parâmetros de acordo com categoria de condomínio, complementou que há uma equipe técnica que está elaborando tais estudos. Loteamentos com mais de uma associação representativa de moradores, o questionamento de qual entidade seria a concessão ou sessão de uso, informou que estão analisando essas situações, e a Lei 13.465/17 trouxe a possibilidade das associações cobrarem cotas, de acordo com o seu estatuto, e que estão fazendo a análise do assunto. Por fim, informou que foi aventada a possibilidade de se firmar um contrato de concessão de serviço público, entre o Poder Público e a Associação de Moradores, respondeu que foi colocado o art. 78 da Lei 13.465/17, que alterou a 6.766/79, que passou a prever que as associações poderão cobrar os custos de manutenção e serviço, complementou que está sendo estudada a forma de previsão na norma para cobrança a ser realizada. O Senhor Secretário Mateus Leandro de Oliveira complementou dizendo ser importante ressaltar que o trabalho que está sendo feito é no sentido de terem uma compilação do que foi colocado como preocupação dos participantes, e quando possível a equipe da Secretaria tem feito esclarecimentos. Agradeceu a presença e a participação de todos, informou que se ausentaria por motivos de agenda. A palavra foi franqueada aos inscritos. 1. A primeira inscrita se absteve. 2. A Senhora Maria Auxiliadora, Condomínio Solar de Brasília, informou que participou de todas as audiências e que iriam participar de forma ativa da reunião. 3. O Senhor Alexandre Garcia, Síndico do Condomínio Mansões Rurais Lago Sul, agradeceu a todos pela disponibilidade e iniciativa de criar a discussão junto à sociedade, para que a Lei possa ser realmente algo que atenda a demanda dos moradores. 4. O Senhor Mário Gilberto de Oliveira, da Associação dos Moradores do Jardim Botânico - AJAB, afirmou que ouvindo tudo que foi debatido nas duas últimas audiências das quais participou, elaborou um documento para esclarecer o que está sendo debatido. Passou a leitura do mesmo. Questionou se os loteamentos urbanos aprovados com base na Lei 6766/79 podem ser convertidos em condomínio de lote. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva fez remissão a resposta da audiência anterior, afirmando que a forma de conversão que será colocada na Lei, está sendo estudada. Complementou que a ideia é que consigam criar uma convenção das três possibilidades de loteamentos fechados entre eles, mas ainda que não há uma definição. 5. O Senhor Luis Lancelle se absteve da inscrição de fala. 6. O Senhor Wagner Franca Cordeiro, morador/Solar de Brasília, questionou se haveria a condição do condomínio fechado em que situação e quem faria essa definição. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que são três formas de regularização, o loteamento fechado, condomínio de lotes e loteamento de acesso controlado. Respondeu que não conseguem estabelecer se será uma associação ou uma forma de agrupamento dos moradores, o que será estabelecido pelos próprios moradores. 7. O Senhor Livino Silva, Movimento Comunitário Jardim Botânico, expôs a primeira preocupação, se o Decreto prevê mecanismos para vincular a participação dos moradores a Associação. Questionou se é possível estender as garantias do acesso controlado

também aos condomínios em regularização, tanto em área particular quanto em área pública. Sobre os prazos para concessão, questionou se serão extensos o suficiente para que justifique os investimentos que vão ser feitos ou se serão prazos de concessão convencionais. Por último, se o loteamento tem um equipamento de uso público que atende mais do que os moradores do condomínio. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que em relação aos mecanismos para vincular os moradores, passará por uma discussão da forma como será feita a regularização. Quanto a responsabilidade de manutenção dos espaços voltará para a Associação, para a entidade representativa de moradores. A forma como se vincula os moradores é que precisam estudar com base no artigo anteriormente citado. Quanto à possibilidade de atender as garantias para os condomínios em regularização, afirmou que podem analisar uma forma de trabalhar o tema, ressaltando a fragilidade que o condomínio em processo de regularização não necessariamente será regularizado. Em relação aos prazos para concessão e sessão, afirmou ser um tema extremamente polêmico, porque o instituto da concessão não é simples, portanto, em algumas situações a concessão não é viável. Por fim, quanto ao equipamento público, que atenda além do condomínio, explicou que é outra situação que precisa ser prevista. 8. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA/DF, afirmou que sua entidade discutiu muros e guaritas durante muitos anos, participando de quase todas as audiências, porém, não participou das últimas audiências, informou que observou os questionamentos, leu o resumo e que vem acompanhando o que vem sendo discutindo sobre o assunto. Chamou atenção para a questão do condomínio de lotes, afirmou que há um grau de complexidade muito grande, e que devem ser observadas situações que inviabilizam a negociação dos lotes. Abordou também a questão da visibilidade, a altura e a forma do cercamento, afirmou que existe uma dificuldade no entendimento, afirmou que são questões importantes que que precisam ser debatidas. 9. O inscrito Senhor Marcus Aragão, do Condomínio Ouro Vermelho I e II não estava presente quando chamado. 10. O Senhor Antônio Capeli, Solar de Brasília, destacou a falta de interesse dos moradores em participar das reuniões. Afirmou que a entidade pública responsável pela regularização não esclarece que, ao regularizar o loteamento perde-se o direito da rua, que passa a ser do Estado. Exemplificou com situações que já ocorreram. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva afirmou que, infelizmente, em algumas situações há o entendimento errôneo de que é o Estado está colocando obstáculos, afirmou que devem esclarecer as dificuldades, afirmou que há vários obstáculos a serem superados e que a elaboração de uma lei que consiga transpor esses obstáculos é o que vai dar segurança jurídica a todos. 11. O Senhor Flávio Santos, Movimento Comunitário Jardim Botânico, agradeceu o atendimento da solicitação de troca de local e horário de realização da reunião. Apontou três situações diferentes para a Legislação abarcar, a primeira são os condomínios em regularização, para novos empreendimentos, e o terceiro é para os loteamentos que já foram regularizados na forma de loteamento. Afirmou que uma questão que, talvez não precise regulamentar é o fechamento de um loteamento em regularização em terra particular, que afirmou que funciona como um condomínio. Por último, propôs que o Grupo de Trabalho abra-se para participação da Sociedade Civil Organizada, podendo auxiliar e trazer casos concretos da realidade de condomínios pequenos, grandes, médios, terra particular, terra pública, que poderiam ajudar na elaboração da legislação de uma forma mais ativa dentro de grupos de discussão. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação as sugestões, que iriam tratar na Lei em relação aos condomínios em regularização e já regularizados os novos empreendimentos, destacando a diferença entre cada situação. Quanto ao cercamento de área particular, informou que há várias situações que estão inter-relacionadas e que há controvérsias que precisam resolver, sendo necessário regulamentação durante o processo de regularização. Em relação à possibilidade de regularização dos condomínios, já como condomínios, informou que já estão avançados, e complementou que é possível que seja feita a regularização, e a legislação do condomínio de lotes está no Código Civil. 12. A Senhora Maria José Pessoa, Condomínio Ville de Montagne, convidou para fazer uma visita ao seu condomínio, afirmando que há várias situações em que podem contribuir. Questionou qual seria o procedimento em casos como do seu condomínio, que está metade regularizado e a outra metade não, como seria o cercamento caso ele não esteja totalmente regularizado. Apontou questionamento referente a manutenção das concessionárias de energia, água, esgotamento sanitário, que segundo o Decreto que está sendo discutido, dizia que se mantém pelas concessionárias. Solicitou que fosse feita uma definição quanto ao assunto. Quanto as dimensões das guaritas, afirmou que o Ville de Montagne tem uma Portaria bem acima das dimensões do atual Decreto, e com projetos aprovados pelo GDF, e que há uma grande preocupação quanto a isso. Outro apontamento feito em relação mata ambiental com declive, que é impossível cercar, questionou se haveria algum projeto quanto a isso. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu quanto a metade regularização, que é dispor no decreto como será feita a regularização do fechamento de todos, tanto dos já regularizados, quanto novos empreendimentos. Afirmou que regularização a manutenção por loteamento fechado se difere do loteamento de acesso controlado, que tudo passará pela modalidade, e cada modalidade terá as regras específicas sobre como será feita a manutenção do serviço público dentro do loteamento. E quanto à guarita, afirmou que entra na discussão de parâmetros, complementou que o Decreto não pode prever todas as especificidades porque está vinculado aos parâmetros já estabelecidos em lei, afirmou que a intenção é observar todas as características que existentes atualmente e prever na Lei Complementar os parâmetros que possam abarcar tais situações. Quanto ao fechamento da área que está em área de preservação, afirmou ser complexo, e que não há nenhum projeto relacionado especificamente a esse tema, podendo ser um ponto de sugestão para ser discutido. 13. A Senhora Maria José de Andrade afirmou que não será fácil chegar em um texto final que agrade a todos. Informou que entregou por escrito um documento com pontos debatidos com os moradores. Sugeriu que no texto da Lei fosse feita alguma definição sobre a representação e os seus deveres. O Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva reafirmou que tentarão contemplar todas as contribuições. Em relação especificamente a forma como as associações vão lidar com certas situações, afirmou que foge do escopo da legislação que vai tratar de acesso controlado, porém, poderia estar inserida na legislação que está sendo trabalhada, que é a incorporação da 13.465/17, ordenamento do DF. 14. O Senhor Hugo Paulo Vieira afirmou que a visita estava mantida, e que está aguardando a chegada da equipe, na sexta-feira, às 10 horas da manhã, no condomínio. Após contemplados todos os inscritos, o Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a Quarta Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária  
SUPAR/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
ATA DA 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE  
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
NOS DEBATES PARA FORMULAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE  
REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO  
AOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO NO  
DISTRITO FEDERAL (MUROS E GUARITAS)

Às dezoito horas do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Teatro de Sobradinho, Área Especial, Quadra 12, Setor Comercial Central, foi aberta a 5ª Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas), A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, Aline Flynm Barbosa, preliminarmente, saudou os presentes e leu o regulamento para o início da Quinta Audiência Pública com vistas a apresentação do Projeto de Lei complementar, que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, denominado muros e guaritas, previsto no § 8º do art. 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. Informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108 e 122, e em jornal de grande circulação nos dias 10 de junho e 02 de julho de 2019, respectivamente. E o material de consulta no site [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), no link de audiências públicas. Para compor a mesa, convidou o Assessor Especial da Secretaria de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Thiago Barbosa Junqueira. A Chefe de Unidade de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a Senhora Rosemay Pimentel, e para coordenar os trabalhos, o Senhor Subsecretário de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva. Destacou o regulamento de interno e o teor dos procedimentos da referida Audiência Pública, que foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta destacou os principais aspectos a nortear a Audiência Pública. Passou a palavra ao Subsecretário de Regularização da SEDUH, o Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva saudou a todos. Pediu desculpa pelo atraso no início da Audiência Pública. Afirmou a satisfação quanto a realização das audiências públicas, reforçando o objetivo maior de construir uma legislação que dê amparo a todos os anseios e preocupações de das pessoas que estão diretamente envolvidas com o tema. Informou que após a última Audiência Pública, depois de colhidas todas as sugestões que foram colocadas oralmente e as sugestões que estão sendo protocoladas, darão início ao trabalho de construção da Minuta de Projeto de Lei Complementar para regulamentação. Acrescentou que o Senhor Thiago Barbosa Junqueira, SUPAR/SEDUH, faria uma apresentação técnica do histórico de legislação, e ao final, destacariam os pontos já delineados nas audiências anteriores, abrindo a palavra para as inscrições em seguida. O Senhor Assessor Especial Thiago Barbosa Junqueira fez um breve histórico da legislação aplicável ao tema e também um breve relato das audiências passadas. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva reforçou que o objetivo da apresentação foi fazer um alinhamento com o que foi tratado nas audiências anteriores, apontando os pontos controversos que foram apresentados e esclarecidos. Destacou a preocupação dos moradores de Sobradinho, Jardim Botânico, Vicente Pires, Arniquireiras, entre outros, quanto a criação de uma Lei que trate objetivamente de um parâmetro específico de muro e guarita, que se adeque as exigências. Afirmou que há uma equipe realizando estudos técnicos com visitas in loco. Quanto ao Plano Diretor de Ordenamento do Distrito Federal, observou que o objetivo é manter a situação fática atualmente consolidada, sem cogitar a possibilidade de derrubada dos muros ou impedimento de colocação de guaritas. Explicou o motivo de estarem trabalhando em uma Lei Complementar, ao invés de um Decreto, uma vez que o Decreto não pode exorbitar os parâmetros como a Lei Complementar pode. Abriu a palavra para os inscritos, informando que esclareceria, na medida do possível, os pontos que ainda não foram tratados especificamente no estudo. Então, primeiro inscrito, o Senhor Harley Amaral, representante do Condomínio Vivendas Paraíso. 1. Senhor Harley Guedes do Amaral que disse que vai aguardar o andamento do debate para depois se manifestar. 2. Senhor Márcio Bittencourt, representante do Condomínio Fraternidade que não fez uso da palavra. Com a palavra. 3. A Senhora Maria José Feitosa de Andrade, Associação de Empreendedores do Tororó solicitou que fosse exposto algo a respeito da situação dos parcelamentos que já foram regularizados, questionou se há a possibilidade da opção da reversão para que não possa ser um parcelamento fechado, um condomínio fechado. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que a Lei 13.465/2017, trouxe uma figura nova, que é o loteamento de acesso controlado, e que há três modalidades que podem ser contempladas para o fechamento dos condomínios, condomínio de lotes, loteamento fechado e loteamento de acesso controlado. Afirmou que o desafio é legislar sobre o loteamento de acesso controlado e estipular uma forma de conversão daqueles que foram regularizados, sem a autorização para muros e guaritas. 4. O Senhor Paulo Roberto Vasconcelos, Síndico do Condomínio Meus Sonhos, questionou qual a dificuldade do Governo do Distrito Federal - GDF, em aplicar o que já existe. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que não há uma dificuldade na aplicação, e que é preciso analisar o impacto já existente e uma forma de mitigá-lo, sendo feito através da legislação. 5. A Senhora Telma Suely Aguiar, representante da Associação Moradores do Vivendas Serrana. Não está presente. 6. O Senhor José Francisco Silva Souza, Síndico do Condomínio Vivendas Colorado, afirmou que há apenas uma preocupação com relação ao controle de acesso. Solicitou que os condomínios permaneçam na forma como estão. Falou que o Governo do Distrito Federal não tem condições de fazer a segurança e o serviços de limpeza. E que atualmente os condomínios dão emprego para várias pessoas e indagou como vão ficar essas pessoas que trabalham há mais de 20 anos e por fim, como seria possível manter uma estrutura dessa com um suposto controle de acesso e eu só posso identificar a pessoa, que vai entra, e usufruir da quadra de esporte, praças e vai fazer o que quiser dentro do condomínio e a não teremos condições de controlar isso. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva fez algumas ponderações em relação ao que foi falado. Quanto a preocupação de controle de acesso, eu acho que ficou claro que a nossa preocupação é a mesma e reconhecendo que de fato o Estado não consegue manter uma segurança no nível que se conseguem com loteamento fechado, acrescentou que estão trabalhando arduamente nesse sentido. Complementou que o Estado tem que analisar a forma como vai amenizar o impacto na redondeza. Com a palavra. 7. O Senhor Carlos Cardoso, Presidente da Associação de Moradores do Grande Colorado - AMCG, que agradeceu o comparecimento dos moradores. Afirmou que espera que o modelo de condomínio fechado seja implantado, pois foi uma promessa do Governador na campanha. Disse que participou de todas as reuniões referente ao modelo de loteamento de acesso controlado e que apontou todas as vulnerabilidades, mas foram ignoradas, disse que o pior de uma audiência pública é você ser ignorado, e nos últimos anos foram ignorados em todas as reivindicações. Disse que está esperançoso, porque vê diferença em uma audiência Pública que estão buscando ouvir os moradores facilitando o acesso. Complementou que os seus condomínios estão em uma área particular, e que não há relação nenhuma com o modelo de regularização que está sendo feito para as áreas públicas, solicitando que haja um tratamento mais adequado a essa necessidade. Rememorou que a última tentativa de mediação não obteve êxito. Questionou quanto as vulnerabilidades apresentadas, a questão do pagamento, explicando que quando se transforma um condomínio em um loteamento aberto, como seria feita a cobrança da taxa condominial, e quanto ao risco de perder os muros em função de um vizinho novo. Afirmou que os moradores do Grande Colorado, Contagem e Boa Vista, não irão aceitar um processo de regularização impositivo, e que estão reagindo em buscar os seus direitos. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que em relação aos pontos que foram colocados, eles estão dentro do escopo da Audiência Pública, que é a regulamentação os loteamentos fechados de acesso controlado dos condomínios de lotes. Quanto a falha na última mediação, afirmou que estão refazendo o trabalho, uma vez que o Decreto realmente não atendeu a realidade. Quanto ao pagamento, afirmou ser uma questão extremamente controversa, destacando que

a obrigatoriedade de associação é proibida na constituição, e quanto a obrigatoriedade de pagamento, explicou que está relacionada a manutenção a prestação de um serviço. Acrescentou que devem pensar na forma como irão inserir o normativo na Lei, estipulando a forma como taxa associativa, ou taxa de manutenção será cobrada daqueles que não são associados. 8. O Senhor Eric Fischer Rempe, Condomínio Rural Mansões Colorado, afirmou que as colocações já foram feitas. 9. A Senhora Maria Bernadette Marconi Furusawa, Subsindica do Condomínio Solar de Athenas, questionou a razão da retirada da figura do síndico, uma vez que representa juridicamente, administrativamente toda uma comunidade que o elegeu em assembleia como legítimo representante. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que usa o termo entidade representativa, porque não significa que a associação não tenha legitimidade, ou não possa representar, e que depende da forma como a legislação vai se estabelecer-se, o que determinada se a entidade terá tais critérios para ser considerada legitimada para representar aqueles moradores. Afirmou que não houve qualquer exclusão, e que não está tratando do termo específico síndico e condomínio, e sim a entidade representativa e representante. Dando continuidade aos inscritos passou a palavra a 10. A Senhora Leila Lúcia Campelo, representante do Condomínio Vivendas Serrana que não quis fazer uso da palavra. 11. A Senhora Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, UNICA/DF, parabenizou a Subsecretaria por mais uma Audiência Pública de sucesso e agradeço o empenho do Secretário e do Subsecretário, de toda a equipe técnica em buscar soluções para adequar a necessidade dos moradores dentro de uma legislação que realmente possa parar de pé. Questionou quanto aos condomínios de acesso controlado, sobre a preocupação com o que diz respeito aos parâmetros, uma vez que estão focados no que consta da LUOS, e afirmou que, em muitos casos, há prejuízo. Quanto ao condomínio de lotes, afirmou que para implementar um condomínio de lotes em uma área particular, há uma facilidade um pouco maior, tendo em vista a situação da propriedade, porém, em uma área pública haverá dificuldades, questionou se haveria informações sobre esse aspecto do condomínio em terras públicas. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu em relação aos parâmetros, afirmou que há parâmetros que não conseguem abarcar toda a realidade que está no Distrito Federal, uma vez que o Decreto não pode inovar, devendo apenas repetir a Lei vigente. Complementou que estão sendo realizados estudos com visitas técnicas, que serão ainda realizadas, para que consigam tratar de forma específica cada loteamento. Quanto a outorga onerosa, informou que possivelmente seja um grande desafio, e quanto ao condomínio de lotes, afirmou que não vê distinção entre área privada e área pública, explicou que a dificuldade é estabelecer um instrumento em que aquilo que foi doado para o Estado volte ao privado para que possa ter exclusividade sobre o uso. Nesse momento registra-se a presença da Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhora Giselle Moll Mascarenhas que passou a compor a mesa. 12. O Senhor Enildo Amaral, morador do Condomínio Jardim Europa II, questionou em relação a primeira palestra que fundamentaria toda a discussão que se daria nas audiências públicas, em que se posicionaram sobre quais seriam as possibilidades de regularização na situação já existente. Afirmou que não se previu as ocupações no ordenamento urbanístico da cidade, haja vista que esses parcelamentos já estão há mais de 30 anos sendo consolidados sob vários governos. Questionou quanto à possibilidade de parcelamentos serem regularizados com condomínio de lote fechado, se há um entendimento jurídico claro atualmente sobre se regularizado como loteamento fechado com controle de acesso, e se a associação conseguirá dar vazão a necessidade de manutenção das benfeitorias, das ruas, dos parques, entre outros. Afirmou que para que o assunto avance é preciso ter coerência nas propostas, o que explicou que não há, e explicou que desejam evitar a judicialização de processos, solicitou que o Governo admitisse que houve uma falha na mediação, suspendendo o edital anterior, para que possam, de forma transparente e equilibrada, seguir na discussão. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que em relação à questão da mediação, afirmou que querem discutir a melhor forma de estabelecer, ou regulamentar o fechamento dos loteamentos. Esclareceu que o edital publicado no Diário Oficial, não é um edital do Governo. Explicou que a empresa elaborou e fez a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do edital particular de adesão voluntária onde o Governo trabalhou unicamente para tentar chegar a um acordo. Complementou que o maior objetivo é manter a situação fática tal como está posta. Em relação ao seminário, afirmou que não houve nenhuma apresentação de empresa, complementou que trouxe um palestrante, que é um consultor do Senado, que trabalhou na elaboração da 13.465/17, Dr. Carlos Elias, complementou dizendo que trouxeram as duas posições, esclarecendo que não é uma situação consolidada e que o desafio é chegar a um consenso em relação ao tema. 13. O Senhor José Ramos, Morador do Condomínio Jardim América, afirmou o desejo de manter os muros e guaritas, e o condomínio fechado, porque terão o controle das áreas públicas que irão administrar. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva informou que o loteamento de acesso controlado foi a figura nova implantada pela 13.465/17, que necessita de regulamentação. Complementou que para tratar de loteamento de acesso controlado, é necessário tratar de loteamento fechado, e também de condomínio de lotes, porque é preciso estabelecer uma forma de conversão entre os que estão implantados de determinada forma e pretendem se readequar para outra natureza jurídica. Complementou que o muro e guarita dependem especificamente da natureza jurídica como vai ser implantado. Reafirmou que todas as naturezas serão tratadas, porém, o loteamento de acesso controlado, que é a figura nova, precisa de uma regulamentação específica. Passando ao próximo inscrito. 13. A Senhora Maria Olímpia da Costa, Advogada, afirmou que as colocações anteriores quanto a mediação do GDF no acordo com a UP, foram bem colocadas. Sugeriu suspender as aprovações dos projetos que estão sendo conduzidas na forma de loteamento. Questionou em qual legislação local que está se aplicando a regulamentação do loteamento fechado e em qual legislação local também estão tratando do condomínio de lote, e onde o tema está regulamentado formalmente na legislação do Distrito Federal. Quanto à questão da taxa de administração, afirmou ter visto um julgado do TJ do Distrito Federal dizendo ser uma conduta acertada, uma vez que a natureza jurídica da taxa de administração da associação foi equiparada a de administrador de imóveis na Lei 13.465/17. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva expôs que em relação a legislação, afirmou que a natureza jurídica de loteamento fechado de condomínio de lotes, já está posta e autorregulada, se tratando de uma Lei Federal, Código Civil no caso do condomínio de lotes e loteamento fechado pela Lei 6.766/79. Complementou que se trata de um permissivo legal para que por ato do legislativo distrital, possam estabelecer a forma como as entidades representativas, sejam elas associações, sejam elas qualquer natureza jurídica que sejam constituídas, a forma como poderá cotizar a participação na administração e na manutenção de serviços. Em relação ao instrumento, solicitou que se houver contribuição do melhor instrumento que se adeque junte na Secretaria, que seja protocolado, para que possa ser estudada e avaliada a possibilidade de acolhimento. 14. A Senhora Eliete Norões de Menezes, Condomínio Vivendas Colorado I, afirmou que não são invasores, se tratando dos legítimos donos dos imóveis, construindo toda a infraestrutura. Questionou se teriam que pagar novamente os estudos, que afirmou que já foram pagos anteriormente, e quanto a importância disso. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva respondeu que todas as colocações colocadas ficam registradas, se colocando à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao processo de regularização. Complementou que não trataria ponto a ponto, porque não estaria no escopo do tema da Audiência Pública. Sugeriu que fosse protocolada uma carta com todos os questionamentos, para que possam fazer os esclarecimentos necessários. Dando continuidade aos inscritos passou a palavra. 15. Senhor Harley Guedes Amaral, Síndico do Condomínio Vivendas Paraíso que disse já ter sido esclarecido. 16. Márcio Bittencourt do Condomínio Fraternidade também disse que já foi respondido. Com a palavra novamente. 17. A Senhora Dra Maria Olímpia, advogada solicitou esclarecimento referente a qual legislação local que será utilizada para pedi que os empreendimentos que já configuram nesta formatação de condomínio de lote. Informou que no loteamento as áreas públicas que já foram registradas por força do art.22 da lei 6766/79 como seria possível fazer uma regularização na forma de loteamento e depois não será possível passar para condomínio fechado, pois essa conversão dependerá de força legal. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva disse que já está posto no ordenamento o parcelamento fechado do condomínio é uma regra de direito civil, direito civil é competência da União e a União no Código Civil, ela já

legisla sobre a forma de associação em condomínio, ao Distrito Federal não cabe entrar nesse assunto. Quanto a diferença que vai ser, ou como vai ser feita essa transição aí entre o que já está regularizado e o que ainda será regularizado, ou como pode ser essa adaptação, a gente tem que fazer uma distinção. Falou que o projeto urbanístico quando submetido a análise da Secretaria, ele analisa aspectos urbanísticos, a gente não analisa forma de associação. E que diferença em relação a isso, é porque quando eu tenho uma legislação de loteamento de acesso controlado, eu posso aprovar aquele loteamento já com a previsão de cercamento e guaritas. 18. A Senhora Maria Olímpia, advogada não concordou, mas que fará por escrito através da AMCG as sugestões. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva falou que o procedimento terá que ser regulamentado na Lei, e que a forma como vai ser conduzido o processo de regularização e que determina a modalidade a ser regulamentada e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos passando a palavra. 19. O Senhor Arnaldo Costa, Condomínio Colorado II, sugeriu a criação de uma Comissão representativa que faça parte dos 54 parcelamentos com sugestões coerentes, para que trabalhem de forma conjunta com o Governo, e assim possam efetivamente conduzir os trabalhos e chegar a uma decisão para os parcelamentos. O Senhor Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu à contribuição, reafirmando que estão à disposição para esclarecimentos relativos ao processo de regularização fundiária, não sendo o escopo tratar do processo de regularização, ou de qualquer outro assunto relacionado, e sim a forma de fechamento dos loteamentos de acesso controlado, condomínios, e todas as modalidades. 20. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas saudou a todos e desculpou-se pelo atraso. Em nome do Secretário Mateus Oliveira, que não pôde estar presente, agradeceu o caráter cordial, esclarecedor, educado e bastante caloroso mantido na reunião. Explicou que foi a partir do Estatuto das Cidades, que é uma Lei Federal, houve uma clareza de propósito sobre a função social da propriedade, sobre a importância da moradia e também sobre a importância de que os governos acolhessem e tratassem todos os condomínios também como direito, e por essa razão afirmou que estão construindo a legislação. O que está acontecendo hoje aqui é mais um tijolinho nessa construção. Complementou dizendo que após a 5ª Audiência Pública, irão coletar todas as contribuições específicas sobre o tema, ao longo dos dois meses de trabalho, e irão consolidar no Projeto de Lei, que será submetido a uma nova Audiência Pública, para que seja apresentada a toda a comunidade o resultado da construção coletiva. A partir da Audiência Pública, explicou que encaminhariam ao Conselho de Planejamento do Distrito Federal - CONPLAN, e após seria encaminhado à Câmara Legislativa, em uma continuidade de discussão democrática. Convidou todos a continuarem na construção do processo de discussão. Após o atendimento de todas as inscrições, a Senhora Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas agradeceu a participação de todos, declarando encerrada a 5ª Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal (muros e guaritas).

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

## SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação dos Alvarás de Construção e das Licenças Específicas expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de julho de 2019, conforme a seguir: (nº do alvará, nome do interessado, nº do processo): 196/2019, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, 0429-000013/2014; 197/2019, LEÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, SANTOS & CARVALHO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, GUERRA MACHADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0141-002917/2013; 198/2019, ANDRÉ MARTINS DANTAS SANTANA, 00137-00002806/2018-24; 199/2019, DANIEL DE SOUZA GALVÃO, 00305-00001752/2018-55; 200/2019, ADONIS RIBEIRO GONÇALVES MARIA MÁRCIA CAETANO GONÇALVES E OUTROS, 00390-00001961/2018-12; 201/2019, IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 0138-003186/2001; 202/2019, MC ENGENHARIA LTDA, 00390-00003450/2018-27; 203/2019, FX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 0429-005112/2015; 204/2019, PATRÍCIA APARECIDA DE CARVALHO, 00305-00001651/2018-84; 205/2019, GLEIDE SOARES DE SOUZA, 0132-001240/2003; 206/2019, VALDENIR ZANETTE, OLGA MARIA DINIZ, 00305-00001194/2018-28; 207/2019, DAL COL INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 0139-000148/2001; 208/2019, CLAY SOUZA E TELES e NARA TERUMI NISHIZAWA, 0146-024024/1977; 209/2019, RB.CON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 00390-00003694/2018-18; 210/2019, PEDRO HENRIQUE CARDOZO FERREIRA, BÁRBARA CARDOZO FERREIRA, 00138-00004156/2018-23; 211/2019, ÊNIO MEINEN, 0146-000494/2012; 212/2019, SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICIENTE, 0141-008827/1963, 213/2019, MARIA APARECIDA SANTOS, 0134-000645/1986; 214/2019, LUCIANO COELHO DE FREITAS, 00305-00001149/2018-73; 215/2019, ALBERTO RAMALHO DE VASCONCELOS, 00138-00005530/2018-16; 216/2019, CORNELIO JOSÉ DE OLIVEIRA, ADAILEY ONEIDA FERREIRA, 0132-001377/1990; 217/2019, DELVANI ALVES FERREIRA, 00138-00004767/2018-71; 218/2019, GILBERTO GONÇALVES FERREIRA, 00134-00000082/2019-40; 219/2019, BEATRIZ ALVES DE MELO, 0142-000409/2016; 220/2019, CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL CENTCOOP/DF, 0306-000203/2011; 221/2019, JM MECNICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE, 0132-000824/2010; 222/2019, IVONALDO JOSÉ DA SILVA, 0131-000899/1991; 223/2019, SMM COMÉRCIO DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, 0429-000398/2016; 224/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE PLANALTA - DF, 00137-00003140/2018-21; 225/2019, CENTRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO CERNEGRO, 0145-000988/2012; 226/2019, ASSOCIAÇÃO DOS CANDANGOS SEM MORADIA DE BRASÍLIA E REGIÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASCANDANGA, 0145-000971/2012; 227/2019, CONSELHO PARA O DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DA MULHER - CONDECREM, 0390-000015/2013; 228/2019, COOPERATIVA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - COOTRAPH, 0390-000012/2013; 229/2019, JUAREZ PAZ LANDIM, 0146-000616/1997; 230/2019, ROMMA EMPREENDIMENTOS LTDA, 0142-000149/2011; 231/2019, ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL BRASÍLIA MORAR - AHBM, 0390-000009/2013; 232/2019, REZENDE - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA S/S, 0134-001608/1993;

233/2019, MARIA DA GLORIA MAGALHÃES - ME, 0142-001909/2012; 234/2019, PROSPERY IMOBILIÁRIA LTDA, 429.000.172/2017; 235/2019, COMERCIAL JARDINS QD 09 EMPREENDIMENTOS LTDA, 00390-00002297/2019-00; 236/2019, ELIZANGELA CUNHA FEITOSA, CELSO PEREIRA DA SILVA SANTOS, 00137-00001564/2019-32; 237/2019, SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA, 00390-00005441/2018-71; 238/2019, SANTA MARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0145-000860/2013; 239/2019, DAZIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, 0146-000.120/2017; 240/2019, SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES, 0142-000491/2014; 241/2019, IVALDA DELMIRA DE FREITAS SILVA, 0137-150550/1980; 242/2019, LILIANE ABRAHÃO NARCISO, SÍLVIO LUIZ TIZIOTTI, CARLOS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA MARTINS, MARCO AURÉLIO CORREA TAVARES, MIGUEL ANGEL DIAZ FERNANDEZ, 0429-000394/2017; 243/2019, ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E DA INDÚSTRIA DAS QUADRAS PARES E IMPARES DO GUARÁ II - ACIQUIP, 0390-000028/2013; 244/2019, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIO, 0309-000230/2012; 245/2019, S.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0132-002636/1986; 246/2019, DIVINO MAGNO DE SOUZA, 00138-00003624/2018-42; 247/2019, JUSCILEIDE HOLANDA RIOS LAURENTINO, 0300-000353/2014; 248/2019, ADRIANO GOMES DUARTE, 00390-00000343/2019-28; 249/2019, MILTON DE OLIVEIRA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS CARLOS DO NASCIMENTO, 0142-000804/2014; 250/2019, CARLITO MATIAS DE CARVALHO, 00303-00001023/2018-55; 251/2019, FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA, 0110-000778/1985; 252/2019, QUADRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, BOX PARQUE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, 00390-00006067/2018-21; 253/2019, RICARDO HERNANE PIRES, 00390-00005244/2018-51; 254/2019, VERA GOMES LUIZ, VANGELITA GOMES LUIZ, 0132-001933/1969; 255/2019, FRANCISCO ELIEZER BEZERRA DE CASTRO, 0149-000253/2011; 256/2019, UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO FILHO CECILIA ISHIKAWA LARIU MANCEBO, 0146-000268/2017; 257/2019, ASSOCIAÇÃO PRO-MORAR DO MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA, 0429-000463/2017; 258/2019, FERNANDO ALVES DA CUNHA BRITO, 0138-004256/2001; 259/2019, ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 0141-003420/2017; 260/2019, SANTA ISABEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, 00303-00000132/2019-36; 261/2019, CONDOMÍNIO SETE DE SETEMBRO, 0302-000021/2015; 262/2019, VANDERLI GONÇALVES DE OLIVEIRA, ANA LUCIA DA ROCHA OLIVEIRA, 00390-00004924/2018-58; 263/2019, ELAINE RODRIGUES BRANDÃO MOURA, JOSEMAR MOURA DE SOUZA, 00142-00003859/2018-66; 264/2019, EDGAR BISPO DOS ANJOS, VIVIANE GAMA XAVIER BISPO, 00305-00001065/2018-30; 265/2019, JOÃO CARLOS CENDRON, GERMANE MARIA SCOTTA SILVA, ANTÔNIO VICENTE CENDRON, 142.000.015/2014; 285/2018 - RETIFICAÇÃO, GLAUCO CAVALCANTE LIMA, MARTHA SALUSTIANO LIMA, 0302-000227/2016; 269/2018 - RETIFICADOR, PROJETO ORLA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, 0429-000089/2014; 336/2016 - RETIFICADOR, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, 0141-002931/2013; 012/2018 - 2ª RETIFICADOR, CODHAB, 429.000.421/2017; 013/2018 - 2ª RETIFICADOR, CODHAB, 429.000.297/2017; 022/2014 - RETIFICADOR, BELLA CINTRA II CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, 0134-000071/2015; 037/2017 - 2º RETIFICADOR, SUPERBOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0300-000378/2005; 062/2017 - RETIFICADOR, MARILIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, 0146-000165/2013; 083/2018 - 2º RETIFICADOR, CODHAB, 429.000.424/2017; 084/2018 - 2ª RETIFICADOR, CODHAB, 429.000.422/2017; 094/2018 - 2ª RETIFICADOR, CODHAB, 429.000.423/2017; 095/2018 - 2ª RETIFICADOR, CODHAB, 429.000.425/2017; LICENÇA DEMOLIÇÃO: 18/2019, ANDRÉ MARTINS DANTAS SANTANA, 00137-00002806/2018-24; 20/2019, DELVANI ALVES FERREIRA, 00138-00004767/2018-71; 21/2019, ALMIRANDA DAVI DE CASTRO, 00390-00003954/2019-28; 023/2019, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 00390-00004660/2019-13; 024/2019, VERA GOMES LUIZ, VANGELITA GOMES LUIZ, 0132-001933/1969; 025/2019, AILTON ALMEIDA VALÉRIO, 0138-000834/1988; 25431992/2019, PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, 0141-002141/2012; 25681794/2019, GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00390-00003944/2019-92; 25710661/2019, PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, 0141-000884/1994; LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA: 024/2019, REPÚBLICA DO PERU, 00390-00000083/2019-91; 025/2019, VR & F EMPREENDIMENTOS LTDA, PMJ EMPREENDIMENTOS LTDA, 0138-001017/1985, 026/2019, ANDRÉA DE FARIA PORTO MEDEIROS COSTA, TERESINHA DE JESUS FARIA PORTO, 00390-00001665/2019-94; 027/2019, OITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-000179/2017; 028/2019, LINEA JR EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, 0429-000155/2014; 029/2019, BRASIL CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 0309-000281/2013; 030/2019, EDUARDO SOUZA ALVES, 0149-000267/2009; 031/2019, MULTIBRASIL CONSTRUÇÃO LTDA, 0141-000045/1994; 032/2019, MARIA DE FATIMA DE CAMARGOS, 0131-001605/1990; 033/2019, NÚMERO 1 PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, 0429-000118/2017; 034/2019, FABRÍCIO DE ANDRADE LEBEIS, 0146-000340/2014; 035/2019, JOEDINA DE SOUSA BRITO, MOACY FRANCISCO BRITO, 0143-000063/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar, a relação das Cartas de Habite-se expedidas por esta Central de Aprovação de Projetos no mês de julho de 2019, conforme a seguir (nº do habite-se, nome do interessado, nº do processo): 137/2019, MAURO DE ALENCAR DANTAS, 0146-000067/2001; 138/2019, ANDRÉ LUIZ CASTRO RIBEIRO, SUELLEN POLYANNA ALMEIDA VAZ, 0149-000021/2015; 139/2019, SÍLVIO CINTRA, 0132-001080/2015; 140/2019, MARIA DE FÁTIMA AMARAL DOS PASSOS DA SILVA, 0142-000327/1992; 141/2019, LAÉRCIO RIBEIRO GONÇALVES, MARIA AURORA RIBEIRO PEREIRA, 0149-000359/2008; 142/2019, MARILIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, 0146-000165/2013; 143/2019, MABE CONSTRUTORA LTDA, 0131-001381/2010; 144/2019, AILTON CORDEIRO, ANDREA GONÇALVES FREITAS CORDEIRO, 00142-00003677/2018-95; 145/2019, CENT'ANNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-000409/2016; 146/2019, CLAUDIO MELO FILHO MARIA CLAUDIA LYRA, 146.000.278/2014; 147/2019, CONTAGEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 429.000.117/2016; 148/2019, CONTAGEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 429.000.118/2016; 149/2019, CONTAGEM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 429.000.119/2016; 150/2019, SERENAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-000012/2013; 152/2019, MARCOS VINÍCIUS MARTINS CAVALCANTE, 00142-00003171/2018-86; 153/2019, NORIKO LÚCIA SABANAI, ELIZABETE MITIKO SABANAI, 0132001342/2014; 154/2019, FX PARCIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 0429-000073/2017; 155/2019, IRDM PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS FINANCEIROS EIRELI, 0146-000469/2014; 157/2019, JM MÉCHICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - SPE, 0132-000824/2010; 158/2019, NILZENI LOURENÇO ALVES PEREIRA CARDOSO, 00145-00001351/2018-49; 159/2019, ASJ INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 131-000529/2010; 160/2019, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, 0132-000612/2017; 161/2019, EUDIMAR GOLÇALVES DE ALMEIDA, 0132-001048/2012; 162/2019, ADAIL DE MESQUITA TELES, 00132-00002588/2018-69; 163/2019, SAN GABRIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0146-000155/2012; 165/2019, ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A, 0141-001844/2002; 166/2019, MILTON LEAL MAGANHA, 0146-000123/2014; 167/2019, ROSÁLIA PEDRAÇA, 00143-0000.1596/2018-22; 168/2019, SUPERBOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0300-000378/2005; 169/2019, RONILÚCIO FERREIRA

GOMES, 0142-000605/2012; 170/2019, JUNIVAM MAMEDE DE SOUZA, 0142-001263/2008; 171/2019, FX PARCIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 0429-000072/2017; 172/2019, M2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 429-000.090/2014; 173/2019, VALERIA CRISTINA VIANA, 0134-000221/2017; 174/2019, LUCELITA DE SOUSA TORRES, 0142-000569/2016, 175/2019, SANDRA REGINA NAZÁRIO FOGAÇA DE SOUZA, 00146-00001135/2018-75; 176/2019, TELCA MARIA MALHEIROS, 0149-000025/2013; 177/2019, FABIANO MENDES FERNANDES, 0134-000009/2018; 178/2019, DENISE PUPE NÓBREGA, 0149-000469/2006; 179/2019, SÉRGIO CUNHA MENDES, MAURA ALVIM MENDES, 146-000790/2008; 180/019, RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0429-000340/2017; 181/2019, ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, 138-00004502/2018-73; 182/2019, MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SOUZA, 429-003.751/2015; 183/2019, MARIANA NUNES SCANDIUZZI, MATEUS MALARD VELLOSO, 0149-000050/2017; 184/2019, PAULO CÉSAR SANTINI, ROSELI FERNANDES DE FREITAS SANTINI, 0149-000051/2017; 185/2019, GIVALDO PEREIRA MARQUES, 142-000.032/2018; 186/2019, HÉRCULES SISCONETTO BISINOTTO, 0138-001363/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHO DE EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública a outorga: Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH n.º 17/2019. VILMA RODRIGUES DOS SANTOS, indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos de água superficial, por gravidade, no Córrego Buriti Chato, para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 3/405- Incra 09, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000361/2014.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

#### DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga: Outorga/SRH nº 744/2019. SIRLENE DE MIRANDA FLAUSINO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial em 14 pontos autorizados pela Adasa, por meio de um caminhão-pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002740/2019-30.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, de acordo com os autos do Processo SEI nº 00150.00004259/2019-15, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 265 de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136 de 22 de julho de 2019, pág. 14, que prorrogou, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 150.000.10811/2018-23, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 175, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 150.000.1081/2013-23...". LEIA-SE: "...Portaria nº 156, de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, pág. 39, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 150.000.10811/2018-23...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2019, publicado no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 59, o ato que nomeou MAINY RODRIGUES SCARPA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JULIANA LOPES MANSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARCOS DA SILVA BERSANETTI, matrícula 16933761, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 171.221-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERBENA LUCIA MELO GONÇALVES, matrícula 127.216-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula 1.441.577-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA LEMES COSTA, Enfermeira, matrícula 1.436.093-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA SILVIA PIRES DA SILVA, matrícula 1436785-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CAPINZAIAKI SILVEIRA MARTINS, matrícula 142.154-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 2, de 8 de janeiro de 2019, página 5, o ato que nomeou RAYANE DA SILVA LIMEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA GOMES DE MENEZES DUARTE, matrícula 133.963-X, Técnico Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MONALYZA REIS RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula 145.788-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.685.052-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de agosto de 2019

Processo SEI: 00220-00002867/2019-51. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE VIAGEM. AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA, para participar de reunião na sede da Confederação Brasileira de Tênis, visando o desenvolvimento das atividades conjuntas relacionadas às modalidades de tênis, Beach Tênis e Tênis em Cadeira de Rodas, na cidade de Florianópolis, no período de 06 a 07 de agosto de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para procedimento de tomada de contas especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, para atuar como presidente, ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.600-0, CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.693.560-8 e LUCIANA RANGEL SANTOS DITBERNER, matrícula 125.114-7, para, no prazo ora vigente, prosseguir no procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº 002.000.376/2016, instaurado pela Portaria nº 24, de 1º de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 6 de julho de 2016, p. 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para procedimento de tomada de contas especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, para atuar como presidente, ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.600-0, CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.693.560-8, JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7 e LUCIANA RANGEL SANTOS DITBERNER, matrícula 125.114-7, para, no prazo ora vigente, prosseguir no procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo nº 00002- 0007894/2017-69 - SEI/GDF, referente aos fatos indicados na Informação nº 119/2016 - 3ª Diacomp, constante do processo nº 7540/2013 - TCDF, instaurado pela Portaria nº 64, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, p. 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para procedimento de tomada de contas especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, para atuar como presidente, ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.600-0 e KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, para, no prazo ora vigente, prosseguir no procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo SEI-GDF nº 00002- 00000588/2018-82, instaurado pela Portaria nº 61, de 4 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 170, de 5 de setembro de 2018, p. 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores para procedimento de tomada de contas especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.600-0, para atuar como presidente, JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7 e LUCIANA RANGEL SANTOS DITBERNER, matrícula 125.114-7, para, no prazo ora vigente, prosseguir no procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo SEI-GDF nº 00020-00032326/2018-69, instaurado pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, p. 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 31 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os seguintes servidores: SOLANGE AFONSO DE FREITAS, matrícula nº 41.792-0, referente ao 5º quinquênio de 03/06/2014 a 01/06/2019; WALQUES EPITÁCIO ALKIMIN, matrícula nº 30.523-5, referente ao 6º quinquênio de 21/06/2014 a 19/07/2019.

JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 23, de 26 de março de 2019 do DODF nº 60, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Designar os membros para integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: JEAN DAMASCENO DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Atendimento de Protocolo e Arquivo, matrícula nº 1.689.837-0; DAYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.812-2; KELSEN PIO BELO COELHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.530-1; JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, Gerente da Gerência de Elaboração de Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.691.845-2; CRISTIANE REIS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.464-9; CELIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 043.654-2; CICERO MIGUEL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.468-8.

Art. 5º A Comissão será presidida por JEAN DAMASCENO DE OLIVEIRA e, em seus impedimentos legais e eventuais, por DAYSE LIMA DE CARVALHO.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art.12, 13 e 14 do Decreto nº 24.204/2003:

"Art. 12. Caberá à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD:

- I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
- III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e
- IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 13. A Comissão Setorial, por intermédio de seu presidente, poderá sugerir a indicação de especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados, para plena consecução de suas atribuições.

Art. 14. Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados pela Comissão, os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal designarão equipes de trabalho.

§ 1º. As equipes de trabalho, referidas no caput deste artigo, serão formadas, preferencialmente, por funcionários e/ou servidores que possuam experiência em atividades de arquivo, de documentação e/ou de protocolo.

§ 2º. Compete à equipe de trabalho designada:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos."

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gerente da Gerência de Pessoas, matrícula 156.952-X, como executora da Contratação de Certificado Digital, concernente ao Processo 00136-00000658/2019-12, firmado pela empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Art. 2º Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2019NE00149, do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.0103 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Ordinário Não Vinculado, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Subelemento 97, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). A Contratação terá vigência de 12 meses.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALDABERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores, FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, mat. 30.609-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, período de 14/07/2014 a 12/07/2019 e MARCO ANTONIO XAVIER COELHO, mat. 30.676-2, Técnico em Políticas públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, período de 19/07/2014 a 17/07/2019.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ZÉLIA BRAZ BITTENCOURT KOKITSU, matrícula nº 035.255-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula nº 1.690.165-7, símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 16/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de junho de 2014, a servidora abaixo relacionada observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. POLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430681-6, Especialização, 25%, 01/08/2019 e Processo SEI nº 00143-00001950/2019-08.

MIRO GOMES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017 combinado com o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, e prorrogada por intermédio da Ordem de Serviço nº 34, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, para prosseguir na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relativas ao Processo SEI nº 00148-00001257/2018-13.

Art. 2º Reconduzir ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula nº, 0174659-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula nº. 0174750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº. 1.400.986-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membros.

Art. 3º Designar OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS para substituir o presidente da Comissão nos eventuais afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a contar de 05 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar JERDSON KAZUÊ DA COSTA GOMES, matrícula 1.690.151-7, como Executor Titular e LUCIO RAMELLA PEZZA, matrícula 1.689.648-3, como Executor Suplente do Contrato nº 001/2018, com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, que tem por finalidade a contratação de mão de obra não especializada de sentenciados dos regimes aberto e semiaberto e daqueles sujeitos a medidas de segurança, referente ao processo nº 00303.00001422/2018-16.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a OS nº 05, de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2019, página 32.

NAIR QUEIROZ PESSOA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JENEI ALVES CARDOSO, matrícula 1.675.985-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe(a) da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: resolve:

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir ADELISSON MARCIO CAMPOS GOMES, matrícula 91.661-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01.07.2019 a 15.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Área 01, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.07.2019 a 22.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCELA MALDONADO ABRAHAO, matrícula 275.272-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.07.2019 a 17.07.2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDAO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22.07.2019 a 31.07.2019, por motivo de férias do titular.

VALTERSON DA SILVA

##### PORTARIA Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 02, de 18 junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 04; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:570 (quinhentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CLAUDIA HAMU, matrícula 25.512-2, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 50, de 28 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, p.16. Processo: 00361-00004636/2019-68;270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor OLÍMPIO GOMES DA SILVA, matrícula 37.756-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 50, de 28 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, p.16. Processo: 00361-00003952/2019-12;450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula 36.221-2, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 63, de 31 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, p.11. Processo: 00390-00003751/2019-31;630 (seiscentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSÉ ANTONIO COSTA DA SILVA, matrícula 37.772-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 63, de 31 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, p.11. Processo: 00361-00010874/2019-11;150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARCIA MANGUEIRA DE ASSIS, matrícula 42.710-1, Inspetor Fiscal,

por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 63, de 31 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, p.11. Processo: 00361-00010682/2019-04;270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOÃO LAZARO RIBEIRO, matrícula 42.626-1, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 63, de 31 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, p.11. Processo: 00361-00002933/2019-79;630 (seiscentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, matrícula 24.467-8, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 63, de 31 de julho de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, p.11. Processo: 00111-00006349/2019-61.  
VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 178 - SEFP, de 23 de maio de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula 30.881-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Titular e RUBENS ODA, matrícula 125.372-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Suplente, ambos lotados na Subsecretaria de Administração Geral/SAGA/SEFP, para acompanhar e fiscalizar a Execução do Contrato nº 71/2018, celebrado entre o Distrito Federal - representado pela SEFP e a empresa CEBRASPE - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, para prestação de serviços em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, consoante as disposições previstas no Termo de Referência e na normatização que rege a matéria, consoante especificação o Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF, da Proposta, conforme o Processo SEI nº 00040-00051537/2017-45.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 92, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 28.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 05 de Agosto de 2019

Processo: 00303-00000496/2019-16. Interessado: GERALDO MAGELA CURADO TELES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula nº 29.092-0, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 06 de agosto de 2019

Processo: 0460-000326/2010. Interessado: DAVI JOSIAS CORREIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e ainda em atenção aos termos da Decisão nº 6285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I. TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de 04/12/2014, publicado no DODF nº 255, de 05/12/2014, página 29, e o Despacho da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa de 16/07/2019, publicado no DODF nº 134, de 18/07/2019, página 11, atinente a cessão do servidor DAVI JOSIAS CORREIA, matrícula nº 213.641-4, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

II. RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o Despacho do Secretário, de 30/09/2013, publicado no DODF nº 209, de 07/10/2013, página 32, para que ONDE SE LÊ "(...) combinado com o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) e (...) a contar de 1º/1/2012 até 31/12/2013 (...)" LEIA-SE "(...) combinado com o art. 26, inciso II, artigo 27, inciso I, c/c com o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)" e "(...) a contar de 1º/1/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido, ou com a revogação pela autoridade cedente (...)" Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.

44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00019156/2019-33, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7, para substituir IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 272.135-X, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF-DF, a partir de 05/03/2019, do servidor efetivo WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA - Matrícula 172.632-3, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, concedida por meio da ORDEM DE SERVIÇO, DE 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 146, de 02 de agosto de 2018, de acordo com o Processo 00020-00022369/2018-36.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF-DF, para o servidor WAGNER MATOS DE ARAUJO, matrícula 220.466-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Distrito Federal, a contar da publicação até 11/06/2020, de acordo com o Processo SEI nº 00400-00027311/2019-59.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o processo: 00060-00198071/2019-38 que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 04/2019-SES/DF, por meio do SEI nº 00060-00198071/2019-38, em desfavor das empresas, SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 05.678.767/0001-98 e UTILAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.196.495/001-27.

Art. 2º Designar neste ato os servidores BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula nº 166.3171-4 (Presidente), ALINE CANDIDA MENDES, matrícula nº 198.873-5 (1º Membro), THIAGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 143.4387-8 (2º Membro), todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição, para constituírem a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARE, para apuração dos Processos Administrativos de Responsabilização de números: 01/2019-SES/DF, 02/2019-SES/DF e 03/2019-SES/DF.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos determinados no artigo 2º pela referida Comissão.

Art. 4º A 1ª CPPARE será subordinada administrativa e tecnicamente à Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - DIPARF/USCOR/CONT/SES-DF.

Art. 5º Na ausência e impedimento de algum componente das Comissão Processantes criadas, a substituição se dará por meio de suplentes, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído pelos suplentes na ordem do artigo 8º.

Art. 6º São suplentes da 1ª CPPARE as servidoras PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 144.3773-2 e THAÍS SILVA E CARVALHO, matrícula nº 143.9637-8.

Art. 7º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 4º desta Portaria.

§ 1º Os integrantes da Comissão Processante realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Presidente, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 8º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 9º Os servidores designados para compor a Comissão deverão apresentar-se à Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 618, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MATHEUS BOTELHO DE MOURA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TECNICO EM RADIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 0158492-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00350900/2018-19.

OSNEI OKUMOTO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1660.015-0, lotado (a) no (a) NND/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor (a) Titular e ALICIA GOMES FERNANDES, matrícula 1436.540-5, lotado (a) no (a) NND/HRG/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 037/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 05), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00105377/2019-59, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. NICELIA PEREIRA VERAS, matrícula 1660.025-8, lotado (a) no (a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU e MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1660.015-0, lotado (a) no (a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do SRSSU/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.440.341-2, lotado (a) no (a) DHRL/SRSLE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 01). Lote 1: Hospital Regional do Paranoá (HRPA), CAPS II Paranoá, CAPS ad II Itapoá, Unidade Mista de São Sebastião (UMSS), UPA São Sebastião, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00031415/2017-68, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, matrícula 1687.826-4, lotado (a) no (a) DHRL/SRSLE, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 134.361-0, lotado (a) no DA/HMIB, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 205/2013-SES/DF, celebrado com a empresa FBM indústria farmacêutica LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento da nutrição parenteral total manipulada em atendimento a demandas dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral, conforme processo nº 060.013.012/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00293133/2019-14, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MARIA JULIA SOUZA PIMENTEL, matrícula 1443.824-0, lotado (a) no (a) NFH/GAO/DA/HMIB, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do HMIB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00531246/2018-42, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 131/2018-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o (a) Aquisição de material de consumo (FITA REAGENTE PARA GLICEMIA), em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro para a realização destes exames, em regime de COMODATO (indicado em estudo de viabilidade), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00531246/2018-42, a saber: 1. MIRLENE GUEDES DE LIMA, matrícula 1674.074-2, lotado (a) no (a) DIRAPS/SRSLE e MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 1439.829-X, lotado (a) no (a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSLE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004;

Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, lotado (a) no (a) NAGMP/DA/HSVP, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 127/2018-SES/DF, celebrado com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, que tem por objeto o (a) contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00430370/2018-91.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00057551/2019-40, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. CLAUDIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 132.522-1, lotado (a) no (a) NCIEPH/HSVP/SES, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do HSVP/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar SERGIO ANDRE D'AVILA DA SILVA, matrícula 1434.725-3, lotado (a) no (a) GEDST/DIVPEP/SVS, como Executor (a) Central Titular e DOMENICA FAQUINELI DE SOUSA P. DA GAMA, matrícula 1401.437-8, lotado (a) no (a) GEDST/DIVPEP/SVS, como Executor (a) Central Substituto (a) do Contrato nº. 003/2017-SES/DF, celebrado com a empresa MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o (a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas em Equipamentos utilizados para Eletrografia, FIBROSCAN, em lote único, conforme processo nº (Número do processo de origem da Contratação).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0065-000003/2014, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) Central titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. DOMENICA FAQUINELI DE SOUSA PIMENTEL DA GAMA, matrícula 1401.437-8, lotado (a) no (a) GEVIST/DIVPEP/SVS e RUI MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 1401.346-0, lotado (a) no (a) GEADM/DIVPEP/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executores Central Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 146.907-X, lotado (a) no (a) Diretoria/HRSM/SRSSO, como Executor (a) Titular e PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado (a) no (a) DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 036/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 04), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090900/2019-35, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1688.993-2, lotado (a) no (a) DHRSAM/SRSSO e SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado (a) no (a) NECFM/GAOSP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDO DE SOUZA SILVA, matrícula 141.945-5, lotado (a) no (a) NAGMP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor (a) Titular do Termo de Cessão de Uso nº. 001/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto o (a) Cessão de 300m² para construção de um posto de atendimento - PA no terreno do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM, conforme processo nº 060.010.926/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00299943/2019-84, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDO DE SOUZA SILVA, matrícula 141.945-5, lotado (a) no (a) NAGMP/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.015.567/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00299943/2019-84, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. GERALDO MILTON DA CRUZ VIEIRA, matrícula 126.167-3, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOESP-SM/DA/SRSSU, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do SRSSU/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TATIANA ZORZAN DE ASSIS, matrícula 1443.668-X, lotado (a) no (a) NUPAC/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 052/2017-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o (a) Aquisição de material de consumo: HEMOGRAMA COMPLETO (no mínimo 22 parâmetros), em regime indicado em estudo de viabilidade (COMODATO), com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 060.007.595/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00254839/2019-61, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. PAULO GUILHERME NERY, matrícula 1443.974-3, lotado (a) no (a) NUPAC/GAMAD/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA ALINE LOPES DE A. SILVESTRE, matrícula 155.330-5, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 147/2014-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA-EPP, que tem por objeto o (a) Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ORIGINAIS DE FÁBRICA, em equipamentos audiológicos de diversas marcas, de propriedade da SES/DF, conforme processo nº 060.013.952/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00069545/2019-35, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 1659.918-7, lotado (a) no (a) NSF/GAMAD/HRT/SRSSO, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do SRSSO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar VILSON PARCIANELLO JUNIOR, matrícula 1670.841-5, lotado (a) no (a) GENF/HRMAM/SRSSO, como Executor (a) Titular do Contrato nº. 218/2014-SES/DF, celebrado com a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o (a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo, em 18 gasômetros (todos marca RADIOMETER) pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 060.009.621/2012.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00218367/2019-82, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor (a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAQUEL FONSECA, matrícula 1671.137-8, lotado (a) na GENF/HRMAM/SRSSO, para atuar como Executor (a) Titular, no âmbito do HRMAM/SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00157443/2019-76, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 148/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP, quem tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Lote 01 - Central, Lote 02 - Norte, Lote 03 - Oeste, Lote 05 - Centro-Sul e Lote 07 - Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00077807/2018-54, a saber: 1. REGINA CARDOSO DE MOURA, matrícula 1691.455-4, lotado (a) no (a) GEAQAPS/DIRAPS/SRSNO e JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula 126.089-8, lotado (a) no (a) GERNO/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA MARTINS DIAS, matrícula 198.668-6, lotado (a) no (a) NCE/GP/DA/HRPA/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 070/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, que tem por objeto o (a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 12 (Região de Saúde Leste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00286986/2019-08, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. FABIANE CORREIA DA SILVA, matrícula 1688.373-X, lotado (a) no (a) DA/SRSLE, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00307353/2019-32, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº. 090/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, a quantidade da vazão encontra-se no Anexo I e os locais encontra-se no Anexo II deste Contrato., conforme processo nº (Número do processo de origem da Contratação), a saber: 1. LETICIA DE AVILA CAMBRAIA, matrícula 1677.877-4, lotado (a) no (a) NUP/SRSSU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do (a) HRG/SRSSU/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0, lotado (a) no (a) DA/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor (a) Titular e ESTELITA ROCHA DE OLIVEIRA REIN, matrícula 134.930-9, lotado (a) no (a) NDD/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 024/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) O fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 03). Lote 3: Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CAPS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho, conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00317516/2019-95, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 158.988-1, lotado (a) no (a) DHRS/SRSNO/SES e JOANA FERNANDES MARQUES, matrícula 134.387-4, lotado (a) no (a) NND/GAMAD/HRS/SRSNO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00121278/2019-14, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do Contrato nº. 132/2018-SES/DF, celebrado com a empresa LANCO LTDA, quem tem por objeto o (a) aquisição de equipamentos para Farmácias da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº (Número do processo de origem da Contratação), a saber: 1. GEORGIA CAMARA COUTINHO, matrícula 139.923-3, lotado (a) no (a) NFH/DA/HSVP e JOELMA DOS PASSOS BRAGA, matrícula 137.946-1, lotado (a) no (a) NFH/DA/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HSVP/SES; 2. LUCIENE VIEIRA DE MELO, matrícula 143.165-X, lotado (a) no (a) NFH/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU e FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO, matrícula 1440.064-2, lotado (a) no (a) NFH/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HRG/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula 1442.605-6, lotado (a) no (a) CTINF/GAB/SES, como Executor (a) Gestor (a) Titular e HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, matrícula 1681.760-5, lotado (a) no (a) CTINF/GAB/SES, como Fiscal Técnico Substituto (a) do Contrato nº. 115/2015-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA, que tem por objeto o (a) aquisição de licenças e serviços técnicos especializados para implantação tecnológica de computação em nuvem, utilizando um modelo de nuvem privada, com ferramentas de gerenciamento dos ambientes virtualizados, o portal de autosserviço institucional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.011.902/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-011902/2015, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do referido ajuste, a saber: 1. LEONARDO AMORIM DE ARAUJO, matrícula 1693.330-3, lotado (a) no (a) DTINF/CTINF/GAB/SES, para atuar como Gestor Titular no âmbito da SES/DF; 2. THIAGO AFONSO PEREIRA, matrícula 1693.364-8, lotado (a) no (a) GPSI/DSI/CTINF/GAB/SES, para atuar como Fiscal Técnico Substituto (a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA AMELIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 1438.867-7, lotado (a) no (a) NND/GAMAD/HRBz/SRSOE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 034/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o (a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 07), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00287770/2019-51, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. PRISCILLA DANTAS NUNES, matrícula 1678.099-X, lotado (a) no (a) NND/GAMAD/HRBz/SRSOE, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) SRSOE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA GONCALVES PAULINO, matrícula 1659.530-0, lotado (a) no (a) DIENF/COASIS/SAIS, como Executor (a) Titular e VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1435.435-7, lotado (a) no (a) DIENF/COASIS/SAIS, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 128/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANDERS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o (a) garantia e assistência técnica referente ao material permanente - LAVADORA ULTRASSÔNICA conforme especificações e quantitativos constantes no referido Contrato, conforme processo nº 00060-00069440/2018-03.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00105465/2019-51, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e/ou Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. COSME DA ROCHA, matrícula 130.274-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE e BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 146.709-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCE/SES; 2. CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8, lotado (a) no (a) NENF/GAMAD/DAS/HAB e MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, matrícula 1660.617-5, lotado (a) no (a) NENF/GAMAD/DAS/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HAB/SES; 3. LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6, lotado (a) no (a) NME/GAO/DA/HMIB e DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4, lotado (a) no (a) NME/GAO/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) HMIB/SES; 4. RICARDO CARNEIRO DE MELO, matrícula 156.368-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSCS/SES; 5. SILVANI FALEIRO BRAGA, matrícula 173.836-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SM/DA/SRSSU e MARIA OLINA GOMES, matrícula 132.569-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SM/DA/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSRU/SES; 6. MARIA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, matrícula 1685.310-5, lotado (a) no (a) GEMERG/HRC/SRSOE e DULCICLEIA ALVES PAZ, matrícula 1661.743-6, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-CEI/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSOE/SES; 7. MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 159.407-9, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-TAG/DA/SRSSO e MEIRUZA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 143.056-4, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-TAG/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSRU/SES; 8. MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 137.731-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSNO/SES; 9. MARLI BORGES FONSECA, matrícula 150.837-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSNO e SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, matrícula 183.787-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-PLA/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSNO/SES; 10. DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1692.592-0, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE e ADRIANA TAVARES DE MORAIS BEZERRA, matrícula 127.884-3, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-BRZ/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSOE/SES; 11. FERNANDA DE MELO LONDE, matrícula 1671.566-7, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, matrícula 139.953-5, lotado (a) no (a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor (es) Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SRSRU/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO SANTANA RODRIGUES, matrícula 1443.869-0, lotado (a) no (a) Núcleo de Saúde Funcional/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o (a) manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00274711/2019-13, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LUDMILLA PINTO GUIOTTI CINTRA, matrícula 1432.592-6, lotado (a) no (a) NSF/GAMAD/HRSM/SRSSU, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do (a) HRSM/SRSSU.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142.218-9, lotado (a) no (a) NUAL/DA/HAB/SES, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o (a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Mediciniais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00204053/2019-01, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. FABIANO CARDOSO VIEIRA, matrícula 1438.314-4, lotado (a) no (a) NAGMPT/DA/HAB, para atuar como Executor Substituto (a), no âmbito do HAB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO CESAR PEIXOTO, matrícula 1657.772-8, lotado (a) no (a) NUPAC/GADT/DAS/IHBD/DF, como Executor (a) Titular e CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula 1443.641-8, lotado (a) no (a) NUPAC/HRBz/SRSOE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº 015/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VYTRRA DIAGNOSTICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, que tem por objeto o(a) Aquisição de material de consumo: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO DO SANGUE (VHS) EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, em regime indicado em estudo de viabilidade - COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF., conforme processo nº 060.002.074/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00576103/2018-60, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor (es) titular (es) e Substituto (s) local do referido ajuste, a saber: 1. CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula 1443.641-8, lotado (a) no (a) NUPAC/GAMAD/HRBz/SRSOE e LUIZ CARLOS CARLETI JOVITA, matrícula 135.994-0, lotado (a) no (a) NUPAC/GAMAD/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto (a), no âmbito do (a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONY ARAUJO COUTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: 1 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de AGOSTO/2019, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134738-1; NILO DE SOUZA RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/08/2019; - 0139278-6; MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019; - 0139306-5; KATIA SILENE DE PAULA ROSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139358-8; MICHELE PETRONILIA ALFAIA DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139381-2; ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES RAEFF; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139398-7; GERALDO DONIZETE DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 08/08/2019 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151218-8; LUCEIA ALVES COELHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0151354-0; LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0151416-4; LUCIO CARLOS DA SILVA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/08/2019; - 0151455-5; TIAGO PEREIRA ALVES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/08/2019; - 0151627-2; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V;

23/08/2019; - 0194335-9; COSME ALTAMIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2019; - 1435344-X; FLAVIO MORAES DAMACENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/08/2019; - 1435412-8; GABRIELA PARREIRA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/08/2019; - 1435533-7; ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/08/2019 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1660054-1; GISLENE SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 08/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133356-9; FABRICIA MORAIS DE MEDEIROS CUNHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2019; - 0134663-6; VERA EUNICE NERI DA CRUZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/08/2019; - 0134807-8; MARIA ROSIMAR PEREIRA CAMARGO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/08/2019; - 0134816-7; ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/08/2019; - 0135014-5; RUBENS COSTA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/08/2019 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157321-7; JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2019 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157455-8; PAULO LISBAO DE CARVALHO ESTEVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 25/08/2019 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1660417-2; GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 26/08/2019 | 701057-01 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0157146-X; FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESARIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/08/2019 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1435042-4; LEONARDO FIGUEIREDO PINTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/08/2019 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439999-7; CAMILA FEITOSA ANTUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019 | 7060-04 - ARQUITETO; - 0136691-2; FABIO LISBOA SALDANHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439549-5; QUEILA BARRETO ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439564-9; FREDERICO PAIANI TONDOLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439585-1; THIAGO SANTOS MARTINS ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439591-6; MURIELLE FERREIRA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439643-2; MARIANA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439650-5; LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439656-4; FABRICIO ORNELAS MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/08/2019; - 1439911-3; MOEMA ALVES TAVARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0157443-4; CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/08/2019; - 1440068-5; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440135-5; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139226-3; MARCIA VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659919-5; LARISSA CORTES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660026-6; TALITA ORRICO ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659959-4; GIOVANNA DE SABOIA BASTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660003-7; LEILA KIYOMI TOYAMA KATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0136694-7; CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439570-3; CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135005-6; ALEXSANDER DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/08/2019 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0132116-1; MONYCA RAMOS DA SILVA BITAR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/08/2019 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194424-X; CAROLINE SANDRI DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 24/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1439637-8; THAIS SILVA E CARVALHO; UNICA VII; UNICA VIII; 06/08/2019.

HBDF... - 701031-01 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 0149022-2; RODRIGO GUIMARAES FURTADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 20/08/2019 | 701035-04 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0139458-4; ERNANE PIRES MACIEL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2019 | 701041-04 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0139413-4; IRACEMA FERREIRA SANDERS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/08/2019 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0192744-2; MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCLO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/08/2019 | 701057-02 - MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA; - 0194504-1; FRANCIS DE OLIVEIRA ALVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2019 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193348-5; CLAUDIO HIDEKI GOTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0157385-3; CARLA CAMILO DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/08/2019; - 1439492-8; GLENDA KAROL SILVA BARBALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659939-X; THAIS MARTINS DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1660011-8; MARIA ALICE LEITE COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0136699-8; BARTIRA DONATO AMARAL PEDRAZZI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139341-3; CREUZA DE OLIVEIRA ALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/08/2019; - 0139497-5; AVERLANIA ALVES DOS SANTOS VIEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 07/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151175-0; JANUARIO FERREIRA VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0151303-6; SANDRA SOUSA BRUNO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136065-5; ANA MARIA DA SILVA HOLANDA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/08/2019; - 0136085-X; MARIA APARECIDA FERNANDES ROSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/08/2019 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 0139584-X; JOSE ARLTON DE SOUZA PAIVA; UNICA XIX; UNICA XX; 25/08/2019.

HOSPITAL DE APOIO... - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440080-4; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659943-8; WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139292-1; DENISE CRISTINA DIAS FERREIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139436-3; ALDEMAR BATISTA DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICA; - 0139542-4; MARIA EDILMA DA PONTE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 18/08/2019.

HSVP... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139472-X; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136386-7; EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151478-4; MARCOS ANTONIO BARBOSA PALHETA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICA; - 0193874-6; FABIANA SOUSA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/08/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660172-6; NADIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139276-X; MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 07/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134776-4; INES CARVALHO MENDES V DE MARCO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/08/2019 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0140991-3; FLAVIA MACHADO GONCALVES SOARES PESSOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/08/2019 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0149009-5; LUCIANA FERREIRA POTIGUARA AMADOR DE SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/08/2019; - 0157177-X; ROGERIO GONCALVES VASCONCELOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2019 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139543-2; SILVIA GUIMARAES SILVA TOMAZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671680-9; ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671684-1; NAIMA MOURA HAMIDAH SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157080-3; TIAGO SOUSA NEIVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2019; - 0157164-8; TANIA MARA RAMOS MARCIAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439524-X;

MAURICIO BOUTROS MERHEB; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2019; - 1439665-3; MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/08/2019 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0151742-2; NAISE MASCARENHAS ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/08/2019 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439971-7; DENISE DE ALMEIDA MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439579-7; ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439622-X; FABIANO DE ANDRADE PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2019 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139367-7; ALISSANDRA ALVES RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439924-5; PATRICIA CAROLINA DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1439935-0; NATHALIA COSTA DA SILVA LOUREIRO FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1439823-0; MARCELA PINHEIRO MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1660022-3; JULIANA LARISSA MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659921-7; TATIANA LEONEL DA SILVA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659950-0; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660012-6; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0136710-2; DIANETE ANGELA DO VALLE GOMES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/08/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439550-9; ANA LUCIA CARLONI FLEURY CURADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134908-2; MARIA DORACI DE SOUSA GOIS ALEIXO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/08/2019; - 0139333-2; PIERINA CALIMAN; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 08/08/2019; - 0139428-2; VANDA CRISTINA DA SILVEIRA SOARES XAVIER; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 07/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139538-6; ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/08/2019; - 0151458-X; ADAGMAR DA CUNHA FERREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 15/08/2019; - 0151667-1; CRISTINA BISPO SANTOS ROSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135961-4; IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/08/2019; - 0136096-5; GINA GONCALVES DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136099-X; MARLENITA DO NASCIMENTO SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/08/2019; - 0136132-5; JOSEMAR PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136139-2; MARLICE MUNIZ FERREIRA EVERTON; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136168-6; ANA KARLA DE CASTRO EVANGELISTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181598-9; ATILA TEIXEIRA STORNI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181643-8; NILSON MANOEL GREGORIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194199-2; RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139412-6; ANTONILDE GOMES BOMFIM; UNICA XIX; UNICA XX; 11/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139249-2; JOSE FRANCISCO DE MELO; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019; - 0139408-8; MIRIAN ARAUJO COSTA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660082-7; ADRIANA ALVES AMARAL BORGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/08/2019; - 1660332-X; ANTONIO MARCUS ANTUNES MOREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139173-9; MARIA SUELI DOS SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139324-3; ABRAHAO SALOMAO NETO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019; - 0139406-1; OTAVIO SOUZA LUCAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139475-4; RENATO DE FREITAS ALVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1660095-9; VALERIA DOS SANTOS SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134699-7; NEREIDA LOPES SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V;

04/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139350-2; EDSON LEAL; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/08/2019; - 0139425-8; WANDER OLIVEIRA MORAIS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/08/2019 - 701023- 03- MEDICO - CLINICA MEDICA; 1657748-5; GUILHERME HENRIQUE BATISTA MELO, SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/08/2019; - 0701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157125-7; LUCIENE BREDA TOSO SFALSINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2019; - 0157144-3; MARLUCY ZAMPRONHA CORREIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2019; - 0157155-9; GIOVANNA DUTRA CARLOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/08/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439507-X; CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2019; - 7041-02 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; 0147274-7; RAIELZA BORBA DA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II, 30/08/2019; - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440000-6; PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439454-5; LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/08/2019 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139240-9; LUIZA ALESSANDRA PESSOA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2019; - 0139504-1; LILIAN DE MELLO SANT'ANNA CHAVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439551-7; HIANDRA MOTA DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019; - 1439659-9; DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019; - 1439919-9; CAMILA LEAL DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2019; - 1440005-7; DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134975-9; MAURO LOPES RIBEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 30/08/2019; - 0139502-5; GILSON FERREIRA DE CASTRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134986-4; EUNICE LEUSIETH DE ALMEIDA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/08/2019; - 0136160-0; MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181379-X; ELAINE DOS SANTOS FREITAS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181543-1; ANA LUCIA BORGES SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181688-8; FABRICIO OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139410-X; MARCOS ANTONIO AGUIAR DUPIN; UNICA XVIII; UNICA XIX; 07/08/2019; - 0139446-0; HERMANO GONSALO RIBEIRO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139146-1; HELIAMAR MARIA KOPPE; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 0139212-3; EDNA MARIA EUSTORGIO E SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 1660223-4; JOAO BATISTA LOPES DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 23/08/2019; - 1660226-9; ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA; UNICA VI; UNICA VII; 19/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139377-4; ELIANE DA CUNHA SOUSA PEREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019; - 0139496-7; ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139534-3; RONALDO VALENTIM DE SOUZA TEIXEIRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 11/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134714-4; EBON HELLEN DA SILVA SOARES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139429-0; WELLITON GONCALVES RIBEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 6020-05 - AGENTE DE PORTARIA; - 0139369-3; ROSANA MARIA DOS SANTOS; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157141-9; CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2019; - 0157237-7; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2019; - 0157317-9; LEANDRO SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671643-4; MARCO BRUNO PESSANHA DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671701-5; RICARDO KHALIL LAMIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671707-4; PATRICIA PINHEIRO COLARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671723-6; MARCELA BARBOSA CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V;

19/08/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439625-4; ADRIANE DE OLIVEIRA LEMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/08/2019 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439969-5; VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439557-6; RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439620-3; CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439631-9; DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439527-4; LUDMILLA DE CASTRO OLIVEIRA SICOLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2019; - 1439605-X; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/08/2019; - 1439741-2; ALISSON DE SOUSA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1439957-1; MARESSA MARQUES FUZARO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1439973-3; DOUGLAS PEDRO VIEGAS GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 31/08/2019; - 1440105-3; GISELE PEREIRA VERAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1440113-4; KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139172-0; VALERIA CANDIDA FERNANDES SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2019; - 0139230-1; SILVYA CHRISTINE OLIVEIRA DE MENESES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1440037-5; BRAULIO MENDES DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019; - 1440078-2; CAROLINE SOARES MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019; - 1659701-X; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLERES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660019-3; ADRIANA DA GRACA MENDES CARNEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659954-3; LIDIA LOURENCO CUNHA BRAGANCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659955-1; RENATA NASCIMENTO VAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659983-7; LUANA BORGES SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660002-9; SANNA CRISTINA MATOS ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660010-X; MONICA SAID MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151712-0; DAUTIANE SANTOS MOURA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0180388-3; ENI GOMES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136102-3; AGRICIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136181-3; JAQUELINE INSUA DO NASCIMENTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181365-X; MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181380-3; CALINA GUEDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181399-4; VIVIAN SANTOS FROTA LIEBELT DE MORAIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181401-X; EDILMA WANUZA RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181424-9; CRISTIANE DOS SANTOS CAETANO GUIMARAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181485-0; ELIENE BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181359-5; PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1660185-8; WELLITON VIEIRA DE JESUS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139227-1; LUCY PEREIRA DE BARROS; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139265-4; ROSANGELA MENDES FERREIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139318-9; RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA FILHO; UNICA XIX; UNICA XX; 07/08/2019 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435025-4; ELIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/08/2019 | 8066-05 - AOSD-PADIOLEIRO; - 0139314-6; ALESSANDRO BORGES DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139162-3; ELIETE GOMES DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 0139287-5; VALERIA RODRIGUES LOPES MORENO; UNICA XIX; UNICA XX; 14/08/2019; - 0139294-8; SILVANIA PAIXAO ALVES; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019 | 8076-05 - AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO; - 0139343-X; JOSE LUDOVICO MARIANO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139331-6; KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139342-1; VANDA RIBEIRO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139473-8; ROBSON DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 10/08/2019 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151151-3; CLEMILSON PEREIRA LIMA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 23/08/2019; - 0151801-1; WILMAR DE FREITAS LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139479-7; JOSE ABELARDO FIUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139481-9; ADRIANO SANTOS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157193-1; CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2019 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157424-8; CRISTIANE DO REGO MONTEIRO GUIMARAES CALLEGARIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 31/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671652-3; DANIELLE COSTA NARDI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671681-7; CLOVIS ROBERTO PUTTINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671729-5; ELAINE BATISTA RIOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439587-8; HELOISA DE PAULA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2019; - 1439608-4; PRISCILA CARVALHO FREITAS LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/08/2019 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164830-6; LENILTON DE SOUSA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439499-5; GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/08/2019; - 1439555-X; ODALIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/08/2019; - 1439586-X; JESSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/08/2019; - 1440115-0; TAIS MARA CAIXETA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139469-X; DIVINAMAR PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/08/2019; - 0139516-5; ALCINEIDE MARINHO CUNHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659896-2; ANA LILIAN BISPO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659913-6; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659923-3; FABIO DE RESENDE BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659926-8; TATIANA LETICIA RODRIGUES ROSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659929-2; ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659930-6; ANA PAULA DE SOUSA MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659938-1; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659942-X; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659946-2; JEANNE SILVA OLIVEIRA MAGALHAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659952-7; AMANDA DE MORAES ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659953-5; LIDIANE CARVALHO CAVALCANTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659985-3; MARIANE DE ALMEIDA MONTE CARDEAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659988-8; JANICE CARDOSO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659989-6; LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660015-0; MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660018-5; PRICILLA GOMES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660025-8; NICELIA PEREIRA VERAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660027-4; VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659898-9; MARIA LUIZA GUIMARAES MUNIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659917-9; MICHELLI CRISTINA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659962-4; KASSIA VALERIA ARAUJO DUTRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660007-X; IRAIDES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439548-7; EDUARDO CUNHA DO CARMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/08/2019 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136707-2; IVETE FATIMA LIGOSKI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV;

25/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134839-6; GILDETE CORREA GUTIERREZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/08/2019; - 0136170-8; RILDO TENORIO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/08/2019; - 0139417-7; SUELY FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151241-2; MARLY PEREIRA DE FARIAS SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0151249-8; AIDAMAR LEDES EVANGELISTA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/08/2019; - 0157505-8; KARINA RIBEIRO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/08/2019; - 0181423-0; MARIA DO ROSARIO DE PAIVA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136067-1; MARIA JOSE DE ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136113-9; NADIA DA SILVA MOTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136117-1; ANA CELIA DE PAIVA MOREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136125-2; ANGELA MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136134-1; CLAUDIA ROSA DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136169-4; ELIANE DA SILVA MOTA SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136184-8; IVONE DE CARLOS FELICIO REIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136185-6; JANETE MIRANDA ROCHA DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019; - 0136206-2; ARLDA DOS SANTOS ROCHA RODRIGUES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181430-3; MARCOS ANDRADE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181431-1; JOAO BATISTA GOMES DA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181484-2; RAFAEL MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181511-3; GILMAR ARAUJO DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181542-3; SANDRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181604-7; SANDRA ALVES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1660070-3; JACKSON SOUZA FARIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/08/2019 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1660174-2; CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 19/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139411-8; ROSANGELA NASCIMENTO DE MENDONCA; UNICA XIX; UNICA XX; 11/08/2019; - 0139445-2; ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139522-X; MARIA VALDECI NUNES DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0139524-6; DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0193877-0; VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139160-7; NEUMA MARIA SILVA DE ARAUJO; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 0139182-8; MARIA RUMANA RODRIGUES DA COSTA AGUIAR; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 0139233-6; VAINE MARIA NETA DO NASCIMENTO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139255-7; MILTON VIANA DE LIMA; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 1660353-2; JOSE PEREIRA DOS SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 28/08/2019; - 1660354-0; FRANCISCA MARLENE PEREIRA DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 28/08/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660099-1; MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 15/08/2019; - 1671413-X; JOACI BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139237-9; GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151537-3; CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134903-1; CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139454-1; PAULO LUIZ DA SILVA; PRIMEIRA VI; PRIMEIRA VII; 02/08/2019; - 0139550-5; LUCIONEIA MARIA VIEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 10/08/2019 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439589-4; THIAGO JOSE FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/08/2019; - 1439614-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/08/2019 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1660204-8; KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/08/2019 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157383-7; FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/08/2019 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157089-7; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671636-1; LUCIANA MENDES ROCHA RIOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671682-5; ARILENE DE SOUZA LUIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439537-1; SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/08/2019; - 1439538-X; KARLA DEBORA NERES PEREIRA BASTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439543-6; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2019; - 1439603-3; GRACIELA MONTOYA LAZO SENRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439613-0; BELIZA HELENA DE ANDRADE MOTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019; - 1439652-1; GUSTAVO VASCONCELOS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/08/2019 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0148035-9; ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 24/08/2019 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439687-4; FLAVIO DA SILVA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/08/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439520-7; MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439565-7; KATIA NESTOR BARROS DE FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2019; - 1439594-0; CARLITO GOMES PIRES NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435048-3; ANGELA MARIA DE PONTES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/08/2019; - 1439542-8; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2019; - 1439545-2; LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/08/2019; - 1439546-0; SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2019; - 1439576-2; CAMILA LUCAS DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/08/2019; - 1439639-4; TATIANA DA SILVA DUTRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019; - 1439675-0; GUILHERME MARTINS RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/08/2019; - 1439958-X; CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440029-4; DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139308-1; ELIEZER BUENO ELIAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/08/2019; - 0139346-4; ELIANE DE ARAUJO COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659912-8; DEBORA MELO RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660016-9; TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660017-7; ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660021-5; PATRICIA MILHOMEM SA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659911-X; TATIANA ASSIS MOURA LOURENCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659918-7; JULIANA DE MORAIS

CALDEIRA TOLENTINO LISBOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659922-5; FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659948-9; SULAMITA DOS SANTOS LINS FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659956-X; OCANIA DE COSTA VALE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660008-8; ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660009-6; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660013-4; KEILA MARTINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660031-2; CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0136695-5; ELIANE TEIXEIRA DE MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/08/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439566-5; ANITA LEOCADIA SALES DE CASTRO SANTOS; SEGUNDA II;

SEGUNDA III; 07/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139418-5; CREUZA APARECIDA MARCELINO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 10/08/2019; - 0139464-9; ROBERTO PAULO DE ANDRADE; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019; - 0139465-7; MARIA OSNALDA DE OLIVEIRA LIMA DIAS; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019; - 0139507-6; DIONISIA BENICIO BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 04/08/2019; - 0139519-X; EDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/08/2019; - 0139523-8; ZULMIRA SOUSA E SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 11/08/2019; - 0140973-5; SUELY RODRIGUES DOS SANTOS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 13/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151228-5; GRASIANE DE SOUZA CRUZ DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0151432-6; DARCI FERREIRA CAMPOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 0151683-3; MARIA EVANEIDE MANSO DE LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 15/08/2019; - 1435039-4; TACCIANA FABRINA PUCCINELLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134810-8; KACIA MARA DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/08/2019; - 0134910-4; DEBORA QUEIROZ DE SOUZA SELES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/08/2019; - 0136110-4; SEBASTIANA DAMASCENA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136122-8; ILMAR MARIA DO SOCORRO PRADO DE ARAUJO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136127-9; MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136133-3; LIONETE MALAQUIAS DA CUNHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/08/2019; - 0136144-9; MEIRLANDIA VARGAS DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181395-1; ADENILZA CORADO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181429-X; VILMA SOARES GOULART; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181450-8; VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181544-X; KARINA MARIA JORDAO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181658-6; FLAMARION COSTA E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181661-6; SANDRA REGIA DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440083-9; OSVALDO FRANKLIN ROSA DE SOUZA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/08/2019 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1435065-3; ISABELA LOPES EVANGELISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 23/08/2019 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1659878-4; MICHELLE KAREN TORRES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/08/2019; - 1660325-7; LUCIANA MARTINS MACEDO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 30/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139293-X; MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139296-4; JOANA D'ARC DOURADO VIEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019; - 0139366-9; GESSE FERNANDES DE OLIVEIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019; - 0139415-0; MARIA EUNICE PIMENTEL BARBOSA; UNICA XIX; UNICA XX; 07/08/2019; - 0139434-7; VALMIR PEREIRA DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139529-7; APARECIDA DA SILVA BORGES; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1435273-7; PATRICIA DA SILVA ALVES SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/08/2019 | 8066-05 - AOSD-PADIOLEIRO; - 0139338-3; CLAUDEMIR DE OLIVEIRA PERONICO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139374-X; FLAVIA CRISTINA CARRIJO FREIRE; UNICA XIX; UNICA XX; 01/08/2019; - 0139500-9; LUIZ CARLOS PORTUGUES DE ASSUNCAO; UNICA XIX; UNICA XX; 02/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139154-2; MIRIAN CRISTINA SALES DAMASIO; UNICA XIX; UNICA XX; 09/08/2019; - 0139159-3; LUCIENE CAMPOS DE JESUS; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139268-9; VENISE ALMEIDA DE LIMA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139487-8; EXPEDITA DE FATIMA AMARAL GOMES; UNICA XIX; UNICA XX; 11/08/2019; - 0139518-1; CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019; - 1660173-4; CLAUDIO LELES BRANDAO; UNICA VI; UNICA VII; 23/08/2019; - 1660329-X; DIEGO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA; UNICA VI; UNICA VII; 23/08/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671600-0; ANGELICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139531-9; MAISA MARIA DE OLIVEIRA CASIMIRO TAKENAKA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134834-5; MARINA ULHOA PINHEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/08/2019 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157109-5; FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/08/2019 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139532-7; RUBENS RICARDO BRITTO COIMBRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/08/2019; - 0139567-X; MARCELO IGLESIAS BARREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/08/2019 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0149007-9; KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671642-6; GABRIELA FIGUEIREDO MELARA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671683-3; RITA DE CASSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019; - 1671744-9; MICHELLE MONTEIRO MERCANTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019 | 701060-01 - MEDICO - GENERALISTA; - 0157104-4; MARINA PAULA MAIA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2019 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0149034-6; PATRICIA VILELA GUIMARAES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 27/08/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439504-5; KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439936-9; GLAUCON ALVES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139492-4; SHIRLEY BRASIL BARTHY BOCHI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0181551-2; MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/08/2019; - 1439574-6; JULIANA AMORIM TEIXEIRA DE ATAÍDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/08/2019; - 1439899-0; MARIANA FANSTONE FERRARES PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1439905-9; SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1440055-3; RICARDO SARAIVA AGUIAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440138-X; SAMARA ISIS DIAS OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659894-6; JULIANA SILVA GRIBOSKI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659895-4; GRAZIELE RESENDE DA COSTA MELO MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659931-4; CAMILA DA SILVA REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659933-0; MARINA COSTA MACHADO OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659934-9; TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659940-3; MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659947-0; MARCELA CARVALHO LANER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660024-X; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659951-9; FERNANDA FERREIRA CALDAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659958-6; CAMILA GARCIA REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659961-6; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439528-2; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/08/2019; - 1439559-2; THYAGO DANIEL NERY LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/08/2019; - 1439569-X; TANNARA ALENCAR SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/08/2019; - 1439598-3; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/08/2019 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0193448-1; LUIZA CLAUDIA BERNARDO ABREU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136146-5; ANA ISAUQUE DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2019; - 0136179-1; GLEUCIA MADALENA DE MATOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2019; - 0139580-7; FLAVIANE ROSA DA SILVA SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/08/2019; - 0139597-1; LUCIENE JORGE DO CARMO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1435017-3; MARIA LEIDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134793-4; VALDETE DE SOUZA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/08/2019; - 0134921-X; IOLANE ALVES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/08/2019; - 0135017-X; TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 18/08/2019; - 0135102-8; NILMA

MARIA MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/08/2019; - 0136088-4; ALTINA BATISTA GOMES RIBEIRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2019; - 0136090-6; MARIA HELENA ROSA DO CALE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019; - 0136091-4; CARLA CARDIA ALARCAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2019; - 0136189-9; ROSANE ARAUJO MACEDO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2019; - 0136203-8; CLAUDIA BARBOSA BERNARDES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181486-9; JONAS SANTIAGO DE CAMARGO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181650-0; SOLANGE ROSA CANGUCU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139340-5; KENIA LUIZ RODRIGUES; UNICA XIX; UNICA XX; 10/08/2019; - 0139352-9; MARIA SOCORRO LUCAS PEREIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139370-7; KELMA MOREIRA DOS SANTOS; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139537-8; ANA CARINA JANSEN CUTRIM; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139544-0; ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8066-05 - AOSD-PADIOLEIRO; - 0139396-0; MARCOS ANTONIO SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019; - 0139541-6; EDNAIRA LESSA LUCAS; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139168-2; ADINOLIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 0139248-4; PAULO ALVES; UNICA XIX; UNICA XX; 03/08/2019; - 0139327-8; VERA LUCIA CRISPINIANO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139511-4; MARIA ABADIA CARDOSO DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660067-3; ILMIA PINTO DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 07/08/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135008-0; MARCELO NUNES DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 31/08/2019; - 0139348-0; NEUSA CRISTINA DA COSTA SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139539-4; LUIS FERNANDO BEGROW; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 11/08/2019 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0134942-2; MAGNO JORDAO DE MELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/08/2019 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139505-X; LUCIANA SEGURADO CORTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/08/2019 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157071-4; MARCELO FARINHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2019; - 0157106-0; JULIANO FRANCISCO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2019; - 0157303-9; PAULO SERGIO MENDES DE QUEIROZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671690-6; PAULA RUSKY SANT'ANNA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439560-6; DANYELLA MACIEL DE MATOS MIRANDA TANNURE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 16/08/2019; - 1439578-9; RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439616-5; LAURA LEAO FIGUEIREDO BRITTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2019; - 1439644-0; DIONATAN DE MATOS MESSIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440024-3; MARIA CLAUDIA DE CASTRO SALGADO XIMENES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440143-6; CAMILA DINIZ BRANQUINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439583-5; RENATA NUNES MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/08/2019; - 1439590-8; FLAVIA MARIA DUTRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2019; - 1439617-3; CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019; - 1439627-0; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2019; - 1439690-4; ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1439694-7; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1439901-6; HELOISA MARIELLY GONCALVES RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1439918-0; FRANCILISI BRITO GUIMARAES VALENTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1439955-5; DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1440007-3; LUIZ FERNANDO TAVARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440009-X; VANESSA CHAVES FAGUNDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019; - 1440059-6; REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440067-7; PAULA CRISTINA NUNES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440164-9; JAMYS NUNES RIBEIRO DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 31/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1439970-9; PAMELA MENEZES SENA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/08/2019; - 1440108-8; VANESSA CLAUDINO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019; - 1659914-4; ANNA CLARA BERTAO CATANELI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659925-X; ATALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660020-7; MARIA GORETI VAZ TOSTES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659927-6; MARINA SANTOS TEIXEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659937-3; JOVANA MARTELETTO DENIPOTI COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659957-8; TAMARA SANT'ANNA DOS SANTOS PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1660006-1; CAROLINA NACFUR MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181599-7; LISSANDRA DOS SANTOS CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019; - 0181781-7; FRANCISCO PETRONIO GUEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139220-4; LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139328-6; EDNA SOARES; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139379-0; ALCIONETE CARDOSO GRACIANO; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019; - 0139387-1; CLEIDSON GRACIANO DA SILVA; UNICA XIX; UNICA XX; 04/08/2019.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0151772-4; MIRIAN MACHADO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139235-2; EMILIO JOSE DO NASCIMENTO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019; - 0139258-1; NELSON TAVEIRA DE SOUSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019; - 0139274-3; IVO CONCEICAO CARDOSO LOPES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019; - 0139282-4; KLEBER VILELA CARDOSO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/08/2019; - 0139304-9; EDSON GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/08/2019; - 0139451-7; JEZIEL RODRIGUES SILVA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 01/08/2019; - 0139552-1; FLAVIO CELSO CARNEIRO FERREIRA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 09/08/2019 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136366-2; VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/08/2019 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157110-9; HELANE CATARINE DANTAS DO NASCIMENTO RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/08/2019 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440127-4; MARILIA FERRARI MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439561-4; LUDMILA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/08/2019; - 1439563-0; PATRICIA HELEN RAFAEL DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0181609-8; JURINEY PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/08/2019; - 1434976-0; DENIS PEDRO DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/08/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136150-3; JOVENTINO APOLINARIO DA COSTA FILHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 30/08/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660086-X; MARCOS DE FREITAS DUARTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 08/08/2019.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139426-6; CLAUDIA MATIAS BARBOSA; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 03/08/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133397-6; MARCELA FARIAS CARDOSO DE BRITTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/08/2019; - 0134883-3; CHRISTIANE ANTHONELLI C SALLENAVE DE ALENCAR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/08/2019 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139234-4; IVAN MENDONCA DE MELO FILHO; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 02/08/2019 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136363-8; JOSE GOMES SOBRINHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/08/2019 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439541-X; TELMA CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/08/2019 | 701019-01 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0157091-9; EDIONE MAGDA NERI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/08/2019; - 0157219-9; WALLACE

ACIOLI FREIRE DE GOIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 11/08/2019 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0157159-1; MONIA CARLA ARAUJO BARBOSA SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/08/2019; - 0157263-6; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2019; - 0157358-6; ALBERTO HENRIQUE BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/08/2019 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139498-3; SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2019 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671689-2; RENATA ARARIPE DE ALMEIDA CARONE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/08/2019 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139421-5; CRISTIANE DUTRA SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439572-X; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/08/2019; - 1439638-6; CRISTINA ARAUJO MATIAS PIMENTEL CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 13/08/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0134899-X; ANADIR DE JESUS PAMPLONA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 29/08/2019; - 0139193-3; JAMAR EUSTAQUIO ALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/08/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1439922-9; PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/08/2019; - 1659984-5; FERNANDA DAMAS DE MATOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659920-9; CAROLINA COSTA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659936-5; ERIKA LUISA FIRME LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019; - 1659960-8; KARRIE NUNES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2019 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139405-3; HELENA FELIPE SABINO RODRIGUES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 01/08/2019; - 0139463-0; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 07/08/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/08/2019 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181689-6; AMADO DA SILVA GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/08/2019; - 0181690-X; HERNANE GUIDES DE AVELAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/08/2019 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0134884-1; MARCELO AGUIAR PEREIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/08/2019 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139291-3; KATIA LOPES DOS SANTOS; UNICA XIX; UNICA XX; 09/08/2019; - 0139334-0; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CASTRO; UNICA XIX; UNICA XX; 08/08/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0139323-5; RONALDO BARBOSA DE SOUSA; UNICA XIX; UNICA XX; 10/08/2019; - 1660340-0; ALDENIR EMANUEL MARTINS DA COSTA; UNICA VI; UNICA VII; 27/08/2019.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR... - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0140978-6; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/08/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: 1 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018 à servidora ZILMAR DE PAIVA VERISSIMO, 0149006-0, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SRS-CENTRO SUL, passando da referência TS- 11 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão I) para a referência TS- 12 (Técnico em Saúde, Primeira Classe, Padrão II), a partir de 30/07/2019, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que a servidora completou o interstício.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício AGOSTO/2019, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00005182/2019-18. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10 - ADMC  
049200174 - AGENTE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE -156272X, ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LELIS, TV ESP II para TV ESP III, 20/08/2019; 1563092, ERIKA LIMA BONASSER, TV ESP II para TV ESP III, 21/08/2019; 1563114, ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANCA, TV ESP II para TV ESP III, 19/08/2019; 1565761, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, TV ESP II para TV ESP III, 30/08/2019; 1565966, CIOMAR ALVES ANDRADE, TV ESP II para TV ESP III, 08/08/2019; 1567055, JANAINA PIRES PEIXOTO, TV ESP II para TV ESP III, 18/08/2019; 1567845, WESLEY CARLO CAMARGOS, TV ESP II para TV ESP III, 02/08/2019; 1569309, VANDERLEIA MOREIRA, TV ESP II para TV ESP III, 10/08/2019;

UA34-SRSC  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1559370, DENISE DE ALMEIDA DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 04/08/2019;

UA35-SRSC  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1554409, NEUSA PEREIRA DOS SANTOS E SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 09/07/2019; 1559532, LUCIANA ROBERTA LEAO ROCHA, TQ ESP I para TQ ESP II, 09/07/2019; 1637711, JILDENE CATARINO DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 09/07/2019;

UA36-SRSC  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ24 para TQ25, 10/08/2019;

UA37-SRSSU  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1559028, WALDINERI RODRIGUES DOS REIS, TQ ESP I para TQ ESP II, 06/07/2019;

UA38-SRSSO  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1552457, FERNANDA SILVA PORTELA, TQ ESP II para TQ ESP III, 21/08/2019; 1642707, MARIA APARECIDA COUTINHO SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 09/07/2019; 1559621, FLAVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 17/07/2019; 1559230, SERGIO MARTINS DE SOUZA, TQ ESP I para TQ ESP II, 03/07/2019;

UA39-SRSNO  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -14349965, ELIEL PINHEIRO DE SOUZA, TQ 23 para TQ 24, 12/08/2019; 1552325, ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2019; 1557149, WENIO SANTOS DA SILVA, TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2019;

UA40-SRSL  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1558870, ADRIANA DA COSTA SILVA, TQ ESP II para TQ ESP III, 12/08/2019; 14350505, ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, TQ24 para TQ25, 10/08/2019; 155364X, ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, TQ ESP I para TQ ESP II, 07/07/2019; 156495, JUSCILENE VIANA SANTANA, TQ ESP I para TQ ESP II, 03/07/2019; 1558773, ANGELICA PEREIRA BARBOSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 07/07/2019; 1558897, MARINALVA CAJADO DOS SANTOS, TQ ESP I para TQ ESP II, 12/07/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e; Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Designar a representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Anatomia Patológica e Citopatologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG ANA EMÍLIA BORGES DE AZEVEDO, Matrícula nº 190.265-2 com disponibilização de 06 (seis) horas semanais durante 6 meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00312163/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula nº 1658026-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da designação para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 839, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar a servidora REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula nº 0171221-7, ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Santa Maria, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor RONY MENDES ARAÚJO, matrícula nº 1443242-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o servidor VICTOR HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 156063-8, substituto da Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 606, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, no período de 12/08/2019 a 21/08/2019.

Art. 4º. Dispensar a servidora PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1673472-6, ocupante do cargo de Médica - Clínica Médica, da designação para substituir o Diretor do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos da Ordem de Serviço nº 409, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018.

Art. 5º. Designar a servidora KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula nº 1.441.577-1, ocupante do cargo de Médica - Estratégia da Saúde da Família, para substituir o Diretor do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º. Retificar na Ordem de Serviço nº 839, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, pág. 25, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR SARA LILIAN BASTOS, matrícula 0198615-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.", LEIA-SE: "DESIGNAR SARA LILIAN SILVA BASTOS, matrícula 0198615-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais."

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MAURO CESAR SILVA MACHADO, 1436840-4, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, SEI nº 00060-00093551/2018-22; POLLIANA ALVES DE OLIVEIRA, 1441758-8, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 18/02/13 a 17/02/18, SEI nº 00060-00254824/2019-01; ANTONIO FRANCISCO SARAIVA BEZERRA, 134040-9, AS/Agente de Portaria, 6º quinquênio, 01/05/2014 a 29/04/2019, 061-030427/1996; LUCILENE BAPTISTA RODRIGUES, 179250-4, TS/Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 21/06/2014 a 19/06/2019, SEI 00060-00260957/2019-16; ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, 172564-5, CE/Enfermeira, 2º quinquênio, 12/11/2013 a 10/11/2018, SEI 00060-00252708/2019-49; KENYA ROCHA DE OLIVEIRA, 179635-6, TS/Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 21/06/2014 a 19/06/2019, SEI 00060-00262221/2019-74; MARIA APARECIDA DE SOUZA MOTA, 1661469-0, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 01/11/2013 a 30/10/2018, SEI 00060-00222799/2019-98; ROBERTO ROBINSON FERREIRA JUNIOR, 1658743-X, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 01/07/2013 a 29/06/2018, SEI 00060-00333770/2018-50; DULCINEIA MATIAS DA COSTA CUNHA, 1661071-7, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 01/11/2013 a 30/10/2018, SEI 00060-00223911/2019-16; LEA MARIA DE CASTRO, 147079-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 24/10/2013 a 22/10/2018, 0277-000143/2009; CARLOS FLEURY MOREIRA, 147018-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 23/10/2013 a 21/10/2018, 0277-000369/2009; JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA, 1661742-8, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/12/2018, SEI 00060-00540896/2018-89; CLELIANNE SAMPAIO DE SOUZA, 1661565-4, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 27/11/2013 a 25/11/2018, Proc. SEI 00060-00084552/2019-67; AUANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 173681-7, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 11/01/2019, Proc. 277.000067/2014; FLÁVIO COSTA RABELO NETO, 133942-7, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 29/03/2014 a 27/03/2019, Proc. 061.003034/1999;

EILANE SOUZA DA CRUZ, 134393-9, TS/ Técnico Administrativo, 5º quinquênio 27/05/2014 a 24/06/2019, 061.033.346/1999; LUDELAURA SPINDOLA DE SOUZA LIMA, 1660290-0, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio 03/09/2013 a 11/09/2018, 00060-00313607/2019-51; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, 1660009-6, ES/Fonoaudiólogo, 1º quinquênio, 01/08/2013 a 30/07/2018, 00060-00214813/2019-80; MARIA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO, 147346-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 28/10/2013 a 17/11/2018, 277.001.381/2008; SANDRA DE FATIMA FREITAS, 179758-1, TS/Tec. Higiene Dental, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 04/07/2019, 277.000.934/2014; ELIZABETH ALVES CARCUTE, 128876-8, ES/Assistente Social, 6º quinquênio, 01/07/2014 a 29/06/2019, 061.030.788/1994; EVELENE RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA, 180553-3, TS/Tec. Higiene Dental, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 04/07/2019, 277.000.938/2014; LUCIANA BALBINO SOUZA, 133766-1, TS/Técnico Administrativo, 5º quinquênio, 25/02/2014 a 23/02/2019, 061.042.202/1999; LEONARDO PINHO SOUZA, 179593-7, TS/Téc. Higiene Dental, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 03/07/2019, 284-000769/2014; CLAUDIA FERREIRA SILVA, 180567-3, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 03/07/2019, 284-000676/2014; MARIA DULCE DE SOUZA, 146847-2, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 18/10/2013 a 16/10/2018; SEI 00060-00139365/2019-28; ORLANDO TEIXEIRA MANGABEIRA, 1442543-2, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018, SEI 00060-00263597/2019-04; MAIKE XAVIER MONTEIRO, 1442511-4, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018, SEI 00060-00292607/2019-19; DEBORA MEDEIROS MOURA, 143243-5, TS/Aux. de Enfermagem, 3º quinquênio, 15/04/2012 a 08/06/2017, 276.000.053/2008; LUCIANA MARINHO DO PRADO, 146629-1, ES/Enfermeiro, 3º quinquênio 04/12/2013 a 08/12/2018, 271000178/2011; JOSÉ ROBERTO FRANCISCON, 134.642-3, ES/Odontólogo, 5º quinquênio 26/07/2014 a 27/07/2019, 061.042.455/1999; MARIANA CRISTINA SOTERIO DE OLIVEIRA, 145526-5, CM/Médico - Clínica Médica, 3º quinquênio, 02/04/2013 a 31/03/2018, 0284-000285/2008; ANDRE NUNES GOMES DE ALMEIDA, 173564-0, CE/Enfermeiro, 1º e 2º quinquênios, 12/01/2009 a 20/01/2014 e 21/01/2014 a 12/02/2019, respectivamente, SEI 00060-00252919-2019-81.

TORNAR SEM EFEITO a retificação referente à concessão de abono de permanência da servidora BELQUIS DE SOUSA OVÍDIO, Matrícula 133464-6, publicada no DODF nº 100, de 29/05/2019, pág. 19.

CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número de processo): FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE, 1439543-6, CM/Médico da Família e Comunidade, pelo nascimento de Livia Novaes Cavalcante Rodrigues, em 09/01/2019, SEI 00060-00255104/2019-54; DANILO VILARINHO FERNANDES, 1662370-3, CM/Médico da Família e Comunidade, pelo nascimento de Francisco Peres Vilarinho, em 13/07/2019, SEI 00060-00296538/2019-12.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): DANILO VILARINHO FERNANDES, 1662370-3, CM/Médico da Família e Comunidade, no período de 13/07/2019 a 11/08/2019, pelo nascimento de Francisco Peres Vilarinho, em 13/07/2019, proc. SEI nº 00060-00296466/2019-03.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RAQUEL PEREIRA COTA RABELO, 1438854-5, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.231 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de fevereiro de 2008 a 04 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00027549/2019-46; RAQUEL PEREIRA COTA RABELO, 1438854-5, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias, prestados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 08 de agosto de 2011 a 24 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00027549/2019-46; JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA, 1661742-8, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.905 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de setembro de 1994 a 30 de outubro de 1995, 02 de maio de 1996 a 1º de novembro de 2000, 19 de dezembro de 2001 a 31 de maio de 2002, 1º de março de 2003 a 24 de abril de 2003, 20 de outubro de 2004 a 14 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 30 de junho de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, 1º de agosto de 2007 a 31 de agosto de 2007, 1º de março de 2009 a 31 de janeiro de 2011, 1º de abril de 2012 a 30 de agosto de 2012 e 31 de agosto de 2012 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00143727/2019-85; NICACIA CRISTINA DA SILVA, 171311-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.177 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de agosto de 1991 a 21 de março de 1992, 04 de janeiro de 1993 a 26 de março de 1998, 1º de junho de 2000 a 30 de agosto de 2001, 02 de outubro de 2003 a 16 de fevereiro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2008, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00241346/2017-07; NICACIA CRISTINA DA SILVA, 171311-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 287 dias, ou seja, 9 meses e 17 dias, prestados ao HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 30 de novembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00241346/2017-07; ELIANA LIMA ARAUJO, 1440578-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.772 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 2002 a 18 de fevereiro de 2003, 05 de março de 2005 a 16 de abril de 2005, 04 de julho de 2005 a 1º de junho de 2010, 23 de junho de 2010 a 14 de janeiro de 2011 e 20 de janeiro de 2011 a 30 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00273471/2019-30; CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS, 0151537-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.201 dias, ou seja, 6 anos e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1997 a 31 de maio de 1997, 1º de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, 10 de novembro de 1999 a 30 de abril de 2000, 05 de junho de 2000 a 05 de dezembro de 2003, 08 de dezembro de 2003 a 26 de agosto de 2004, 1º de setembro de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de janeiro de 2005 a 31 de julho de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00260711/2018-55; ELZA MIRELLE RIBEIRO EVANGELISTA DA SILVA, 1436202-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.411 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 16 dias, prestados PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, no período de 1º de setembro de 2007 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000074/2017; RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, 139940-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.303 dias, ou seja, 9 anos e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de julho de 1989 a 02 de março de 1992,

12 de maio de 1994 a 10 de agosto de 1994 e 29 de setembro de 1994 a 15 de novembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.001446/2014; MARALUZIZ CAMARA, 179601-1, TEC. HIGIENE DENTAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.297 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de outubro de 1989 a 30 de outubro de 1991, 1º de novembro de 1996 a 18 de dezembro de 1998, 15 de abril de 1999 a 31 de julho de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 15 de abril de 2002 e 1º de junho de 2004 a 1º de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00287694/2019-84; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, 1660009-6, FONOAUDIOLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.454 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1994 a 30 de abril de 1995, 1º de junho de 1995 a 30 de abril de 1996, 1º de junho de 1996 a 31 de julho de 1996, 1º de outubro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, 1º de abril de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de março de 2002, 1º de maio de 2002 a 31 de março de 2006, 1º de maio de 2006 a 30 de junho de 2007, 1º de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de abril de 2011 a 31 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00064337/2019-40.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100 de 29/05/2019, pág. 18, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ONDE SE LÊ: "... CARLA DEBORAH CUTRIM MEDEIROS...", LEIA-SE: "... CARLA DEBORAH CUTRIM TAVEIRA ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 21, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116 de 24/06/2019, pág. 21, o ato que concedeu licença prêmio à servidora ROSENILDA VIEIRA SANTOS, Mat. 136061-2, ONDE SE LÊ: "... 24/07/1995 a 04/09/2003; 05/09/2003 a 30/01/2009; 31/01/2009 a 29/01/2014 e 30/01/2014 a 22/02/2019...", LEIA-SE: "... 24/07/1995 a 07/01/2003; 08/01/2003 a 05/05/2008; 06/05/2008 a 04/05/2013 e 05/05/2013 a 19/05/2018 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 238 de 14/12/2017, pág. 18; o ato que concedeu licença prêmio à servidora ANAMARIA LINO CINTRA SILVEIRA, Mat. 130.446-1; ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, 11/04/2011 a 08/05/2016 ...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio, 11/04/2011 a 07/07/2016 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2014, publicada no DODF nº 169, de 18/08/2014, pág. 33; o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora SANDRA DE FATIMA FREITAS, matrícula 179758-1, ONDE SE LÊ: "...1º) 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014...", LEIA-SE: "...1º) 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 249, de 27/11/2014, pág. 47; o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ELIZABETH ALVES CARCUTE DANTAS, matrícula 128876-8, ONDE SE LÊ: "... 5º) 02.07.2009 A 01.07.2004...", LEIA-SE: "... 5º) 02 de julho de 2009 a 30 de junho de 2014 ...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2014, publicada no DODF nº 169, de 18/08/2014, pág. 33; o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora EVELINE RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA, 180553-3, ONDE SE LÊ: "... 1º) 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014...", LEIA-SE: "...1º) 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 261, de 15/12/2014, pág. 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIANA MARINHO DO PRADO, matrícula: 146.629-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/10/2008 a 29/11/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/10/2008 a 03/12/2013...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 5, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2019, pág. 29, o ato que concedeu abono de permanência à servidora BELQUIZ DE SOUSA OVIDIO, matrícula 133464-6, processo SEI nº 00060-00212110/2018-36; ONDE SE LÊ: "...a partir de 01/04/2018 ...", LEIA-SE: "...a partir de 08/01/2019...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELZA MIRELLE RIBEIRO EVANGELISTA DA SILVA, 1.436.202-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...1.917 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/04/2001 a 30/06/2006...", LEIA-SE: "...879 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de março de 2003, 1º de maio de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de janeiro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de janeiro de 2006 a 30 de junho de 2006..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos averbados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR WALLACE DOS SANTOS, Matrícula nº 1662372-X, ocupante do cargo de Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, para substituir o cargo de Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/08/2019.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO do servidor THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, Enfermeiro, Matrícula SES 1.438.569-4, Matrícula Fepecs 0274.173-3, no período de 26 a 30.09.2019, para participar do 8º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, a realizar-se em João Pessoa-PB (Processo SEI 00064-00002956/2019-38).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 080.009683/2017

Art. 2º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 38.484-4, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos Processos nº 00080.00170928/2018-08, 00080.00049759/2018-30, 00080.00022273/2019-35, 00080.00093663/2019-90 e 00080.00103421/2019-11.

Art. 2º Designar SILOMAR SILVA DE ATAÍDES, matrícula 35.657-3; LÚCIA FERNANDES DUTRA, matrícula 201.985-X; NEUSIMAR MARTINS G. PINHEIRO, matrícula 46.395-7; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente JOSÉ DE MELO NETO, matrícula 201.775-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2019

Institui o grupo de transição entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e o BRB - Banco de Brasília para transferência das atividades relacionadas ao Sistema de Bilhetagem Automática - SBA da extinta DFTrans para o BRB e empresas do conglomerado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEFP, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO BRB - Banco de Brasília,

Considerando que o processo de internalização da solução tecnológica do SBA e da operação do SBA para a infraestrutura do BRB e empresas do conglomerado deve ocorrer de forma institucional e com o mínimo de impacto para o cidadão usuário.

resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de realizar a transição e interlocução entre Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB e o BRB - Banco de Brasília para a transferência das atividades de que trata o Art. 6 da lei 6.334 de 19 de julho de 2019.

Art. 2º Os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal para compor o Grupo de Trabalho, conforme o Anexo I, com os seguintes objetivos:

I- Elaborar o cronograma de transferência dos recursos e processos da SEMOB ao Conglomerado BRB.

II - Elaborar inventário físico, tecnológico, financeiro, contábil e de processos do SBA para transferência ao BRB e empresas do conglomerado, conforme cronograma estabelecido.

III - Elaborar proposta conjunta para atualização do regulamento do Sistema de bilhetagem Automática - SBA de que trata o Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017.

§1º Os membros do grupo de trabalho deverão ter amplo acesso às instalações e sistemas do SBA com o objetivo de inventariar os recursos e processos que serão transferidos para o BRB e empresas do conglomerado.

§2º Os servidores ocupantes de cargo de Chefia não estão desobrigados das suas atribuições.

§3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

§4º Fica estabelecida a vigência do grupo de trabalho em 30 dias para a entrega dos documentos previstos nos incisos I, II e III desse artigo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor-Presidente do Banco de Brasília

#### ANEXO I

RELAÇÃO DE MEMBROS DESIGNADOS PARA O GRUPO DE TRABALHO DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICO - SBA

I - Representantes da SEMOB - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

a) Márcio Antônio Ricardo de Jesus, matrícula nº 272539-8

a) José dos Santos Bahia Neto, matrícula nº 273487-7

b) Anderson Jefferson Cerqueira, matrícula nº 274032-X

c) Publio Pastrolin Cavalcante, matrícula nº 274.025-7

II - Representantes da SEMOB/SUFISA - Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle.

a) Felipe Leonardo Santos Martins, matrícula nº 263873-8

III - Representantes da SUTIC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP.

a) Fábio Galvão Ferreira Tabosa, matrícula nº 1431245-X

IV - Representantes do Conglomerado BRB - Banco de Brasília

a) Fabiano Pereira Cortes - DITEC

b) Juliana Gonçalves Navarro - BRB Serviços

c) Saulo Nacif Araújo - DIRFI

d) Salomão Machado Dabadia - SUPRO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00098-00009515/2018-61, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 264.129-1, lotada na Gerência de Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 29 de julho/2019 a 27 de agosto de 2019, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, em face a reestruturação organizacional da pasta em decorrência do Decreto nº 39.971, de 19 de julho de 2019.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o art. 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00013336/2019-25, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LEANDRO FELIX matrícula nº 275-241-7 e JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 83.871-3, como Gestores Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, da nota de empenho nº 2019NE00226, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº : 15.449.518/0001-84, nota de empenho nº 2019NE00227, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 10.336.598/0001-48, nota de empenho nº 2019NE00228, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa R.S BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº : 01.005.844/0001-98, nota de empenho nº 2019NE00229, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº : 19.806.688/0001-20, nota de empenho nº 2019NE00230, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 07.048.323/0001-02, nota de empenho nº 2019NE00231, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº : 15.449.518/0001-84, nota de empenho nº 2019NE00232, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 10.336.598/0001-48, nota de empenho nº 2019NE00233, emitida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº : 15.449.518/0001-84.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor (a) Titular e ao Gestor (a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 1º de agosto de 2019

PROCESSO: 00113-00024888/2018-45. Interessado (s): Mauricio Theodósio Mattos Marques. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula: 93.760-6, Cargo: Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, no período de 27/08/2019 a 28/08/2019, para a cidade de São Paulo- SP, a fim de participar do II Encontro do Grupo de Trabalho de Tecnologia e na Assembleia Geral Ordinária da ABDER, sem ônus para o Distrito Federal.

FAUZI NACFUR JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula nº 93.069-5, DOROTIL FORTUNATO R. FILHO matrícula nº 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00033798/2018-45, objeto da ata de registro de preços nº 022/2019, assinada com a empresa COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA matrícula 1661610-3, Assessora de Adequação Ambiental para substituir JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 189528-1, Gerente de Adequação Ambiental, Símbolo DFG-14, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1406568-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 1661543-3, Gerente de Planejamento, Símbolo DFG-14, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 94, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691 de 17 de janeiro de 2008, e em cumprimento ao disposto no art. 19 do Regulamento do Processo Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG aprovado pela portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos candidatos que tiveram os seus requerimentos de registro de chapa deferidos para participarem do Processo Eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal para Gestão 2019 a 2023.

1. Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas - CONSEG/RA:

1.1. CONSEG RA - I Brasília Chapa 1 - Presidente Sra. MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA, Vice Presidente Sr. MARCO ANTONIO CICILIATI, Diretor Comunitário Sr. CARLOS CEZAR SOARES BATISTA, Secretário Geral Sr. ALEXANDER DE MENEZES / Chapa 2 - Presidente Sr. PAULO RODRIGUES ALVES, Vice Presidente Sra. MARLY BEZERRA BATISTA, Diretor Comunitário Sr. ALCINO MARÇAL ALMEIDA, Secretário Geral Sr. ARTUR BENEVIDES SANTOS PRADO.

1.2. CONSEG RA - I Brasília Centro Chapa 1 - Presidente Sra. FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, Vice Presidente Sr. LAERTE GOMES DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. KEESLEW CAIXETA LOBO, Secretária Geral Sra. ANA CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA.

1.3 CONSEG RA - II Gama Chapa 1 - Presidente Sra. NÍZIA CECÍLIA MACHADO DOS ANJOS, Vice Presidente Sra. MARIA DO CARMO MAIA, Diretor Comunitário Sr. GERALDO BATISTA ALVES DE SOUSA, Secretária Geral Sra. RIGIANA JAMAHIA PORTO / Chapa 2 - Presidente Sr. WESLEY KLEBER AIRES COSTA LIMA, Vice Presidente Sr. IVANILDO CARNEIRO PORTELA, Diretor Comunitário Sr. DANIEL HENRIQUE LINHARES, Secretária Geral Sra. NANA SHARON DA SILVA SANTOS.

1.4 CONSEG RA - III Taguatinga Chapa 1 - Presidente Sra. ADRIANA ALVES QUEIROZ, Vice Presidente Sra. ALESSANDRA CAETANO QUEIROZ Diretor Comunitário Sr. FLÁVIO CORDEIRO MOURA, Secretário Geral Sr. CARLOS ALBERTO ASSIS DA COSTA. / Chapa 2- Presidente Sra. LÚCIA ERINETA DE CEIA, Vice Presidente Sra. JACIRA SIQUEIRA SILVA, Diretor Comunitário Sr. EDSON DA SILVA SOUZA MOTA, Secretário Geral Sr. WANDER SILAS BRAZ.

1.5 CONSEG RA - IV Brazlândia Chapa 1 - Presidente Sr. MARCELO SANTOS LACERDA, Vice Presidente Sr. MARCOS ANDRÉ SANTOS, Diretor Comunitário Sr. NILTON MONTEIRO DOS SANTOS, Secretária Geral Sra. JULIANA DE BRITO LUIZ.

1.6 CONSEG RA - V Sobradinho I Chapa 1 - Presidente Sr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA, Vice Presidente Sr. JOÃO DE ALMEIDA MATOS, Diretora Comunitária Sra. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DO NASCIMENTO, Secretária Geral Sra. SHIRLENE MARQUES LOPES. / Chapa 2 - Presidente Sr. ALEX DE OLIVEIRA GALVÃO, Vice Presidente Sr. CARLOS AUGUSTO DE BARROS, Diretor Comunitário Sr. DANIEL MATOS GIACHINI, Secretária Geral Sra. WANESSA DE OLIVEIRA GALVÃO.

1.7 CONSEG RA - VI Planaltina Chapa 1 - Presidente Sr. ALAN KARDEC AFONSO DA SILVA JÚNIOR, Vice Presidente Sr. RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Diretor Comunitário Sr. GUSTAVO ARAÚJO MONSUETH ALVES, Secretária Geral Sra. FAGNA TIAGO DE MEDEIROS PIRES.

1.8 CONSEG RA - VII Paranoá Chapa 1 - Sr. SÉRGIO ANTONIO DOS SANTOS, Vice Presidente Sr. SEVULO JOSÉ FILHO, Diretor Comunitário Sr. ROBISON DE ALMEIDA MARIANO, Secretária Geral Sra. MARIA IVONETE ALVES LEITÃO.

1.9 CONSEG RA - RA IX Ceilândia I Chapa 1 - Presidente Sr. SANDRO ANICÁCIO SANTOS DE ARAÚJO, Vice Presidente Sr. MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. JOSÉ MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA, Secretária Geral Sra. SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SILVA.

1.10 CONSEG RA - RA IX Ceilândia II Chapa 1 - Presidente Sr. JOSÉ VALMIR DOS SANTOS, Vice Presidente Sra. IVONE SANTOS DA SILVA, Diretora Comunitária Sra. MARIA DE FÁTIMA DE ABREU, Secretária Geral Sra. MARGARIDA MINERVINA DA SILVA.

1.11 CONSEG RA - X Guará Chapa 1 - Sr. MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, Vice Presidente Sr. ANTÔNIO SENA MAGALHÃES SILVA, Diretora Comunitária Sra. CIRLENE BARBOSA EVANGELISTA DE SOUSA, Secretária Geral Sra. KÁTIA MARIA GONÇALVES DA SILVA.

1.12 CONSEG RA - XI Cruzeiro Chapa 1 - Presidente Sr. ÊNIO FERREIRA DA SILVA, Vice Presidente Sr. ANDREY CHARLLES DE SOUZA, Diretor Comunitário Sr. RAIMUNDO IVAN FELIX TEIXEIRA, Secretária Geral Sra. SANDRA MARIA AIRES TAVARES.

1.13 CONSEG RA - XII Samambaia Chapa 1 - Presidente Sr. AGENILDO NERI DA SILVA, Vice Presidente Sra. VALGDAMIR FERREIRA COSTA, Diretor Comunitário Sr. DOMICIO SILVA DO CARMO, Secretário Geral Sra. MARIA DAS DORIS DE FREITAS. / Chapa 2 - Presidente Sra. LÚCIA DE FÁTIMA MELO MURTA, Vice Presidente Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONÇA, Diretora Comunitária Sra. MARIA DAS DORES AMARAL, Secretária Geral Sra. MARCIA LOBO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

1.14 CONSEG RA - XIII Santa Maria Chapa 1 Presidente Sra. ALZIRA MARIA DOS PASSOS FOLHA, Vice Presidente Sr. SALES BRAZ ANDERLE, Diretor Comunitário Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, Secretário Geral Sr. CARLOS ALBERTO DE MENEZES / Chapa 2 - Presidente Sr. FERNANDO GOMES DE ARAUJO ALMEIDA, Vice Presidente Sr. BRUNO CARVALHO DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. MARCELO DE SOUZA SATURNINO, Secretária Geral Sra. MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA.

1.15 CONSEG Tororó (Parte RA - XIII Santa Maria) (Parte RA - XIV São Sebastião) Chapa 1 Presidente Sr. WASHINGTON DO NASCIMENTO MELO, Vice Presidente Sr. MARCELO BARROS DE OLIVEIRA, Diretora Comunitária Sra. MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE, Secretário Geral Sr. DANILO DE ALMEIDA TORRES.

1.16 CONSEG RA - XIV São Sebastião Chapa 1 - Presidente Sra. LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA, Vice Presidente Sr. BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO Diretor Comunitário Sr. JOEL ANTONIO MATOS, Secretário Geral Sr. WILSON RODRIGUES SILVA.

1.17 CONSEG RA - XV Recanto das Emas Chapa 1 - Presidente Sr. VANDERLEI PEREIRA DE SOUSA, Vice Presidente Sra. AGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL, Diretora Comunitária Sra. SIMONE MARIA LIMA UCHÔA, Secretário Geral Sr. CLOVES CARNEIRO SILVA CRUZ.

1.18 CONSEG RA - XVI Lago Sul Chapa 1 - Presidente Sr. FLÁVIO AUGUSTO DA COSTA CARMONA, Vice Presidente Sr. MARCOS DRUMOND COELHO, Diretor Comunitário Sr. ALDENIR CHAVES PARAGUASSU, Secretária Geral Sra. ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO.

1.19 CONSEG RA - XVII Riacho Fundo I, Chapa 1 Presidente Sr. MÁRCIO SPÍNDOLA MACRINI LEITE, Vice Presidente Sr. CELSO OSCAR DE OLIVEIRA GOUVÊA, Diretor Comunitário Sr. UEBER DE OLIVEIRA E SILVA, Secretária Geral Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA / Chapa 2 Presidente Sra. FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, Vice Presidente Sr. JOÃO JUNIOR ARARUNA RODRIGUES, Diretora Comunitária Sra. MITSUE JACIARA MOTA NAKAHARA, Secretária Geral Sra. TEREZINHA DE JESUS COSTA DA SILVA / Chapa 3 Presidente Sr. WASHINGTON CARLOS DA SILVA, Vice Presidente Sr. LOURIVAL NUNES FILHOS, Diretora Comunitária Sr. WARLEI FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO, Secretária Geral Sra. ELENIR APARECIDA DE SOUSA.

1.20 CONSEG RA - XVIII Lago Norte Chapa 1 Presidente Sr. PAULO GONÇALVES COSTA, Vice Presidente Sr. LEONARDO JORDÃO LIRA DE ALMEIRA, Diretora Comunitária Sra. CRISTIANI ARAÚJO DO PRADO PINTO, Secretário Geral Sr. FELLIPE BAYEH DA SILVEIRA CORREIA, Chapa 2 Presidente Sra. ILDA RIBEIRO PELIZ, Vice Presidente Sr. RENATO BORGES, Diretor Comunitário Sr. ANTONIO EUSTAQUIO CORRÊA DA COSTA, Secretária Geral Sra. ELIZABETH DURÃES MORENO.

1.21 CONSEG RA - XIX Candangolândia Chapa 1 Presidente Sr. RAGNER CAMPOS MOURA, Vice Presidente Sr. GLÁUCIO ROCHA DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. CLÁUDIO VIANA JANUÁRIO, Secretária Geral Sra. ELIZANGELA JANUÁRIO VIANA.

1.22 CONSEG Vertical RA - XX Aguas Claras Chapa 2 - Presidente Sr. HOTO SPIRIDIANO DO REGO BARROS, Vice Presidente Sr. ALACIDES BORGES FERREIRA, Diretor Comunitário Sr. CARLOS NETO SANTOS MENDONÇA, Secretária Geral Sra. DANIELE SANTAREM SANTOS.

1.23 CONSEG Horizontal RA - XX Aguas Claras Chapa 1 Presidente Sra. ZULMIRA INÊS LOURENA GOMES DA COSTA, Vice Presidente Sra. ANDRÉA MÁREA DE OLIVEIRA FERREIRA, Diretor Comunitário Sr. GIOVANE MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Geral Sra. BEATRIZ SCHWINKE SOUTO.

1.24 CONSEG RA - XXI Riacho Fundo II Chapa 1 Presidente Sr. JOSÉ PEREIRA NETO, Vice Presidente Sr. JOSÉ BERNARDINO MARCOS, Diretora Comunitária Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA, Secretária Geral Sra. GLÁUCIA PINHEIRO DA SILVA. / Chapa 2 Presidente Sra. MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA, Vice Presidente Sr. JOSÉ ALCÂNTARA DE ASSIS, Diretora Comunitária Sra. ARLINDA CORREIA DE SOUZA, Secretária Geral Sra. DEBORA FERREIRA DA SILVA.

1.25 CONSEG RA - XXII Sudoeste/Octogonal II, Chapa 1 Presidente Sra. FLÁVIA DIAS CHALITA, Vice Presidente Sr. ADEILDSON D'APARECIDA DUARTE, Diretor Comunitário Sr. ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, Secretário Geral Sr. EDUARDO MENEZES LIMA / Chapa 2 Presidente Sra. JUSSARA MARIA FAVIERO DE LARA RIBEIRO, Vice Presidente Sr. KALIDASA MELLO DOS SANTOS, Diretora Comunitária Sra. ZISALVA FONSECA DE LIMA, Secretária Geral Sra. ROSELI PINHEIRO DO VALLE.

1.26 CONSEG RA - XXIII Varjão, Chapa 1 Presidente Sr. VALDIVINO FERREIRA COSTA, Vice Presidente Sr. VANIO RAMOS SCARABELOT, Diretora Comunitária Sra. EUNICE NASCIMENTO SANTOS, Secretária Geral Sra. MARIA DE SOUZA PEREIRA COSTA.

1.27 CONSEG RA - XXIV Park Way II, Chapa 1 Presidente Sr. MARCELO DE CARVALHO SILVA, Vice Presidente Sr. MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, Diretora Comunitária Sra. ALMIRA RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, Secretário Geral Sr. ELVISMAR CARDOSO.

1.28 CONSEG RA - XXV SCIA/Estrutural, Chapa 1 Presidente Sr. VALÉRIO CRISTIANO DOS SANTOS, Vice Presidente Sra. MYLENA MOREIRA DE ABREU, Diretor Comunitário Sr. MAICON DA SILVA CASTRO, Secretário Geral Sr. EVANILDO DA SILVA MACEDO, SANTOS / Chapa 2 Presidente Sr. JUSSIÊ ENOCK DE LACERDA, Vice Presidente Sra. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, Diretor Comunitário Sr. GENIVALDO RODRIGUES OLIVEIRA, Secretária Geral Sra. CRISTIANE DE FREITAS DA SILVA.

1.29 CONSEG RA - XXVI Sobradinho II Chapa 1 Presidente Sr. ESTEVÃO SOUZA DOS REIS, Vice Presidente Sr. THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA, Diretor Comunitário Sr. LUCAS MARQUES DA SILVA, Secretária Geral Sra. RENATA PRICILA FONSECA PINHEIRO ALENCAR / Chapa 2 Presidente Sr. FLÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS, Vice Presidente Sr. GUTENBERG RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO, Diretora Comunitária Sra. MARILENE MARIA BATISTA LIRA, Secretária Geral Sra. ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS.

1.30 CONSEG RA - XXVII Jardim Botânico Chapa 1 Presidente Sr. LIVINO SILVA NETO, Vice Presidente Sr. FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, Diretora Comunitária Sra. MARGARETE SOARES DE SOUZA, Secretário Geral Sr. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES COSTA.

1.31 CONSEG RA - XXVIII Itapoã Chapa 1 Presidente Sra. EDILEUZA CAMPOS PEREIRA, Vice Presidente Sr. EDVALDO TELES DOS SANTOS, Diretor Comunitário Sr. GESSE PEREIRA DOS SANTOS, Secretária Geral Sra. IZANILDE SOUSA DA COSTA.

1.32 CONSEG RA - XXIX SIA Chapa 1 Presidente Sr. HÉLIO CAMILO MARRA, Vice Presidente Sra. MAGALI DE FÁTIMA LOPES GIOCONDO ROSSIN, Diretor Comunitário Sr. ROBERTO RUBINGER BOTELHO, Secretário Geral Sr. DAMIÃO LEITE SOARES.

1.33 CONSEG RA - XXX Vicente Pires Chapa 1 Presidente Sr. WILMAR RODRIGUES FERREIRA, Vice Presidente Sra. CRISTIANE DE ASSIS BITENCOURT RODRIGUES, Diretor Comunitário Sr. JOSÉ LUCIANO, Secretário Geral Sr. ALESSANDRO CARLO MORGADO DE SOUZA.

1.34 CONSEG RA - XXXI Fercal Chapa 1 Presidente Sr. ANDRÉ BORGES AIRES, Vice Presidente Sr. DELSON DA COSTA MATOS, Diretor Comunitário Sr. NATALINO FERNANDES RIBEIRO, Secretária Geral Sra. MARIA MARLENE DA SILVA.

2. Conselhos Comunitários de Segurança Rural  
2. 1 CONSEG RURAL RA - II Gama Chapa 1 - Presidente Sra. ALBA MARIA CURCIO FERREIRA MACHADO, Vice Presidente Sra. MARIA SOFIA MIRANDA DE OLIVEIRA, Diretor Comunitário Sr. ANEILTO MARIANO DE OLIVEIRA, Secretário Geral Sr. HIGOR ALVES FERREIRA.

2. 2 CONSEG Rural RA - IV Brazlândia Chapa 1 - Presidente Sra. MARIA DO CARMO VIANA DE GODOY, Vice Presidente Sr. SÉRGIO FARIAS DE PAULA, Diretor Comunitário Sr. ISRAEL JOSÉ VIEIRA, Secretária Geral Sra. CARMELIA DUTRA DE OLIVEIRA SOUSA / Chapa 2 - Presidente Sr. MARCELO VIVAS CORTE IMPERIAL, Vice Presidente Sr. JOÃO MARCOS BRAGA, Diretor Comunitário Sra. MIRIAN MENDES GONÇALVES, Secretária Geral Sra. WILLA MENDES GONÇALVES.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades

Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo SEI.

ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, 1.692.888-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/06/2019, 00050-00026052/2019-48; CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, 1.692.886-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00031632/2019-57; CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, 1.688.834-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034347/2019-98; ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS NERY, 1.693.061-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00030045/2019-41; ADONIS VELOSO DA SILVA, 1.693.087-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034533/2019-27; BRUNO DA SILVA, 1.692.951-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/07/2019, 00050-00033393/2019-70; RAQUEL NERIS DE SOUZA, 1.692.977-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034210/2019-33; ALBERTO BONFIM DE BRITO, 1.692.747-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034511/2019-67; RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, 1.692.767-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00035144/2019-19; JEFERSON BARROS E SILVA, 1.688.608-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034423/2019-65; DANIEL CAIXETA DIAS, 1.686.078-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034815/2019-24; TIAGO FELIX DE SOUSA, 1.692.797-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00035933/2019-50; MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, 1.693.005-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00036265/2019-88; PHILLIPPE MACHADO SILVA, 1.693.174-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00036893/2019-63; ALUISIO MARTINS LIRA COSTA, 197.102-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00036664/2019-49; CAMILA ALVES LACERDA, 1.692.987-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00037313/2019-55; ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA, 194.974-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00034248/2019-14; HARRISSON KRAWCZYK, 1.693.085-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00037317/2019-33; PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, 1.692.828-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00037563/2019-95; DANILO PINHEIRO DE CARVALHO, 1.692.942-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00037729/2019-73; MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, 1.693.119-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00038277/2019-47; ZILDENÍ PEREIRA SOBRINHA SCHEINER, 194.845-8, AG.ATIV.PENIT., 13%, 1º/08/2019, 00050-00038273/2019-69; RAYRON URCINO DIAS, 1.692.865-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/08/2019, 00050-00039010/2019-77; ADRIANA VERSANI VENANCIO PIRES, 1.692.824-5, 20%, 1º/08/2019, 00050-00028527/2019-31; IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, 1.692.788-5, 20%, 1º/08/2019, 00050-00028527/2019-31; RODRIGO CAMPOS DOS SANTOS, 1.692.796-6, 20%, 1º/08/2019, 00050-00039546/2019-92; ROMARIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, 1.692.883-0, 20%, 1º/08/2019, 00050-00040103/2019-44; CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, 1.692.895-4, 20%, 1º/08/2019, 00050-00040462/2019-00; LETICIA SOARES DE MELO, 1.692.899-7, 20%, 1º/08/2019, 00050-00039835/2019-91; MARCOS ANDRE CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, 1.692.879-2, 20%, 1º/08/2019, 00050-00040363/2019-10.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 357, DE 31 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c Artigo 1º, Inciso I, alínea "a", do Decreto 15.740 de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo TJDF nº 0710929-98.2018.8.07.0018, resolve: REFORMAR, por força do Acórdão nº 1176101, proferido nos autos do Processo TJDF nº 0710929-98.2018.8.07.0018, que tramitou na 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, o 3º SGT QPPMC CHARLESTON HESTON BARBOSA DE SANTANA, Mat. 73.625/2, CPF nº 003.919.631-39, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 87, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002, e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por determinação judicial, com percepção do Auxílio-família previsto no artigo 21, inciso IV da Lei nº 10.486/02, bem como com isenção de imposto de renda.

SHEILA SOARES SAMPAIO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, c/c § 3º, do art. 49, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten. QOBM/Intd. ANTÔNIO BANDEIRA VIANA, matr. 1403289, em substituição ao 2º Ten. QOBM/Cond. CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, matr. 1275446, como Tomador da Tomada de Contas Especial nº 00053-00090906/2018-84, instaurada por meio da portaria de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019;

Art. 2º Determinar ao militar substituído que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber informações pertinentes ao processo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o 1º SGT QBMG-2 JURANDI ALVARES DA COSTA, matr. 1403028, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00055901/2019-96.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subten. QBGM-1 LUIZ CLÁUDIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula. 1404013, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos

Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00052581/2019-12.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00010524/2019-94, resolve: CONCEDER a Licença Para Acompanhar Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90 a RODOLPHO CAMMAROSANO DE LIMA, Perito Criminal, matrícula 224.533-7, a partir de 01/08/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DIRETOR GERAL

Em 05 de agosto de 2019

AUTORIZO, com fulcro no art. 19, inciso III, c/c art. 18, caput, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, dos servidores RODRIGO MENESES DE BARROS e ANA CAROLLINE RIBEIRO DE TOLEDO PINTO, e no período de 20 e 21 de agosto de 2019, dos servidores SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, ARNALDO FONTENELE DE ARAÚJO JUNIOR, ARIANE FERNANDES SUASSUNA, BIANCA CORREA BORGES SCAFUTO, DANIEL FLÁVIO VIDAL BEBIANO, DIEGO EUGÊNIO LEAL e COSTA BITTENCOURT, GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, HIGOR DE LIMA E SILVA, LARA ROSANA VIEIRA SILVA, MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM, MIRNA SOUZA DOS ANJOS, OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA NETO, PETERSON VITORINO DE MORAIS, RAFAEL HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, RAÍSSA CORTÊS BEZERRA D'OLIVEIRA, ROSANA RABELO DE MELO E WAGNER MOREIRA DA SILVA, todos Papiloscopista Policiais, para participarem do "Biometrics HiTech Summit 2019 e XV CBI - Congresso Brasileiro de Identificação", a realizar-se no período de 20 e 21 de agosto de 2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, apresentar relatório e comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme determina o art. 18, § 3º, da norma citada. Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 02/12/2016, publicada no DODF nº 227, de 05/12/2016, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ NEVES DA SILVA, matrícula 10.852-9, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo: 0052-002.044/2016.

RETIFICAR na Portaria de 23/02/2015, publicada no DODF nº 038, de 24/02/2015, retificada pela Portaria de 09/09/2015, publicada no DODF nº 175, de 10/09/2015, retificada pela Portaria de 21/07/2017, publicada no DODF nº 140, de 24/07/2017, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, para incluir "a partir de 26/11/2014", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo: 0052-000.266/2015.

CONCEDER pensão civil a ANTÔNIA DO AMPARO DE ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 20.406-4, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 16/07/2019. Processo: 00052-00014006/2019-40.

CONCEDER pensão civil a GLÓRIA MARIA PORTILHO, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO ALVES PORTILHO, matrícula 18.632-5, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 16/07/2019. Processo: 00052-00013776/2019-75.

CONCEDER pensão civil a JAMES DE SOUSA COSTA, filho maior inválido do ex-servidor EDISON RODRIGUES DA COSTA, matrícula 12.507-5, Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea "b" e artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 18/06/2019. Processo: 00052-00011814/2019-55.

CONCEDER pensão civil a JOSEFA MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANOR JOSÉ DA SILVA, matrícula 20.649-0, Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 05/07/2019. Processo: 00052-00014122/2019-69.

CONCEDER pensão civil a MARIA DAS MERCÊS DE SOUZA BRITO, cônjuge do ex-servidor AYLTON MELLO BRITO, matrícula 1231-9, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 05/07/2019. Processo: 00052-00013288/2019-68.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor PAULO FERREIRA GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.240-9, a partir de 13.07.2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, autoriza: Nos valores percebidos a título de pensão instituída pelo ex-servidor SEVERINO ALVES XAVIER, matrícula 20.548-6, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, seja excluída como beneficiária de pensão temporária, AURIQUELI DA CONCEIÇÃO XAVIER, em virtude de deixar de preencher os requisitos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, qual seja, a condição de solteira, a partir de 17.01.2015. Processo: 0000-113503/1981.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 84 de 10/07/2019 (25084233), publicada no DODF nº 137 de 23/07/2019(25938518), que constituiu o Grupo de Trabalho para realizar estudos e elaborar o Quadro de Lotação Policial (QLP), estabelecer a classificação das unidades da PCDF por faixas e definir as Unidades de Lotação Prioritária (ULP), objetivando a regulamentação do concurso de remoção dos servidores das Carreiras de Polícia Civil do Distrito Federal e de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 2º, 3º e 22, das Portarias nos. 61 e 62/2019 - PCDF.

Onde se lê: "...Art. 4º. Ficam designados como colaboradores os seguintes servidores do DGP:

1	Elizabeth Cristina dos Reis Alencar, Agente de Polícia, Mat. 77.480-4 - Chefe SEDEN/DGP
2	Mariúcha Monteiro Pessoa Soares, Agente de Polícia, Mat. 78.208-4 - Chefe SEAV/ DGP

Leia-se: "...Art. 4º. Ficam designados como colaboradores os representantes do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal (SINDEPO-DF), do Sindicato dos Policiais Civil do Distrito Federal (SINPOL-DF) e os servidores do DGP, abaixo relacionados:

1	Rafael de Sá Sampaio, Delegado de Polícia, Mat. 63.813-7, Presidente do SINDEPO-DF
2	Rodrigo de Niza e Castro Fernandes Franco, Agente de Polícia, Mat. 57.676-X, Presidente de SINPOL-DF
3	Elizabeth Cristina dos Reis Alencar, Agente de Polícia, Mat. 77.480-4 - Chefe da Seção de Desenvolvimento/SPDE/DGP
4	Mariúcha Monteiro Pessoa Soares, Agente de Polícia, Mat. 78.208-4 - Chefe da Seção de Avaliação/SPDE/DGP

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 753, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00036330/2019-34, resolve: DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.442-7, chefe, símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 14/07 a 24/07/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 881, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, bem como o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00038147/2019-73, resolve: DESIGNAR WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, para substituir FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, Agente de Trânsito, matrícula 242-9, diretor, símbolo CNE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 09/09 a 18/09/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 883, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR dispensa de ponto de NATÁLIA PEREIRA NOVO, matrícula 193223-3, lotada no Núcleo de Medicina, para participar do Congress on Brain, Behavior and Emotions 2019, realizado em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de Junho de 2019 em Brasília - DF, com ônus limitado, compreendendo apenas a remuneração do cargo efetivo, conforme Processo nº 00055-00033300/2019-76.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 204, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar na condição de atleta da V Semana de Treinamento - 2019 da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, no CT Paraolímpico-SP entre os dias 01/08/2019 a 07/08/2019; e nos Jogos Parapan-Americanos Lima-2019 em Lima, no Peru, no período de 16/08/2019 a 30/08/2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo SEI 00417.00005427/2017- 41.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MANOEL DIAS DO AMARAL, matrícula nº 102.112-5, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2019, conforme o Processo SEI-GDF nº 00417-00001819/2019-01.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 42, § 4º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: CONCEDER horário especial à servidora CLÁUDIA VANESSA LEMOS, matrícula nº 171.730-8, sem compensação de horário, com redução de 20% da jornada de trabalho, conforme o Laudo Médico Pericial nº 082/2019, nos termos do Processo nº 00400-00025594/2019-02.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 15, de 19 de fevereiro de 2016, e designada na Portaria nº 61, de 17 de abril de 2019:

I - Destituir a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula 108.581-6, da função de Presidente;

II - Destituir a servidora JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula 175.546-3, da função de membro titular;

III - Nomear MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 1.431.223-9, na função de Presidente;

IV - Nomear COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula 273.533-4, na função de Secretário;

V - Nomear MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0, na função de membro titular.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância será composta a partir da presente data pelos seguintes membros:

I - Presidente: MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 1.431.223-9;

II - Secretário: COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula 273.533-4,

III - Membro titular: MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pela servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0, membro titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

DETERMINAÇÃO Nº 537, DE 19 DE JULHO DE 2019 (\*)

Reconstituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 092.006.968/2012; resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 375/2019, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB ND.SCT-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula nº 51.907-3, ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 52.687-8, CRISTIAN MARTINS, matrícula nº 53.866-3 e JASON DE ASSIS DIAS DE SOUZA, matrícula nº 51.020-3;

Art. 3º Nomear, como suplentes, a empregada LAÍS MARINHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.747-5 e o empregado MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1;

Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de secretária da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 5º Nomear a empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA DE FARIA, matrícula nº 52.663-0, para exercer as atividades de assistente da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 6º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. MAITE MILANI MARTIN RUBIO;

Art. 7º Convalidar os atos praticados a partir de 19/07/2019;

Art. 8º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 146, de 05/08/2019, pag. 19.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no Inciso II do art. 46, da Lei Complementar 840/2011 e na forma prevista na alínea "b", inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Acatar o pronunciamento exarado pela Procuradoria Jurídica, conforme Parecer 41 (20205899) e Cota de Aprovação (20258712), pela Comissão de Acumulação de Cargos - Relatório 135 (25047945) assim como o Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/UAI (25101923), declarando lícita a acumulação de cargo do servidor PEDRO LUIZ RENNO, matrícula 81.861-5, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, do Quadro de Pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00001142/2019-74.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, face a não verificação de irregularidade atribuída a servidor deste SLU/DF, conforme disposto no art. 213, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 72 de 27/02/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, pag. 28 de 07/03/2019, que constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, objeto do Processo SEI nº 00094-00010385/2018-12.

Art. 2º Designar ALBERTO CORREA BORGES, matrícula 83.559-5, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, em substituição ao servidor RONDINELE MOTA VIEIRA, por ter sido exonerado do Cargo em Comissão, conforme publicado no DODF nº 138, de 24/07/2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo artigo 84 e nas demais disposições legais vigentes resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e efetivar a padronização de minutas de instrumentos convocatórios e de contratos, a serem submetidas à Assessoria Jurídica desta Pasta e, posteriormente, à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme estabelecido na Circular nº 36/2015 - GAB/PGDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORRÊA, matrícula 272.050-7; MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula 273.946-1; CARLOS VITOR PAULO, matrícula 273.812-0; SANDRA ANTUNES RAMOS, matrícula 275.352-9; NÚBIA ADRIANA PASSATUTO BORGES, matrícula 275.655-2; GLEISON SAMPAIO DA SILVA, matrícula 274789-8; e SIMEÃO FERREIRA BRITO NETO, matrícula 275.314-6.

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORRÊA, matrícula 272.050-7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias para finalização de suas atividades, contados da data de publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, ao servidor PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 273.632-2, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do "66º FÓRUM NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL", na cidade de Foz de Iguaçu - PR, no período de 20/08/2019 a 23/08/2019. Processo SEI Nº 00390-00005100/2019-86.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 174.391-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARICLEIDE MAIA SAID, matrícula nº 264.585-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, KARLA REZENDE SOUZA BENÍCIO, matrícula nº 43.108-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeitos de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício 2018/2019.

Art. 2º Designar KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a mencionada comissão como representante dos servidores.

Art. 3º Fica Revogada a Ordem de Serviço nº 11, de 16 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 15 de 04 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado pela servidora, MÔNICA CALTABIANO EICHLER, mat. 1821350, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos, 4.712 dia(s), correspondendo a 12 Anos), 11 Mês(es) e 2 Dia(s) contados para fins de aposentadoria conforme, Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos 22/05/1991 a 28/11/1991, 06/01/2003 a 01/12/2003, 01/12/2003 a 30/09/2004, 01/02/2005 a 28/02/2007, 01/10/1986 a 30/11/1987, 01/04/1990 a 30/04/1990, 01/12/1991 a 31/10/1994, 01/12/1994 a 31/05/1995, 01/07/1995 a 31/07/1995, 01/01/1999 a 30/09/1999, 01/11/1999 a 30/04/2001, 01/06/2001 a 31/12/2002, contados somente para aposentadoria, conforme o processo sei nº 00197-00003119/2019-93.

DENNIS MONTEIRO DE B Q DO VALLE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263.882-7, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 26/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a servidora o usufruto do saldo remanescente para 09/09/2019 a 14/09/2019.

EDSON DUARTE

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 274.482-1, Chefe, do Núcleo de Tesouraria, Símbolo DFG-12, para substituir MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula 273-044-8, Gerente, da Gerência Financeira, Símbolo DFG-14, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular. Processo SEI-GDF nº 00196-00002875/2018-42.

DESIGNAR MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7, Chefe, do Núcleo de Patrimônio, Símbolo DFG-12, para substituir BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, Símbolo CNE-07, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00196-00000907/2019-56.

DESIGNAR VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DFG-12, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-14, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral; no dia 20/08/2019, por motivo de Abono de Ponto Anual; e no período de 21/08/2019 a 30/08/2019, em virtude de férias regulamentares da titular. Processo SEI-GDF nº 00196-0000054/2019-52.

DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, Chefe, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CNE-07, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00196-00000992/2019-52.

DESIGNAR ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, Chefe, do Núcleo de Manutenção, para substituir NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, Gerente, da Gerência de Operações, Símbolo DFG-14, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00196-00000959/2019-22.

DESIGNAR EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA, matrícula nº 94.377-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, no período de 07/08/2019 a 21/08/2019, em virtude de férias regulamentares da titular. Processo SEI-GDF nº 00196-00001084/2019-86.

DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 274.443-0, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-07, no período de 14/08/2019 a 23/08/2019, em virtude de férias regulamentares da titular - Processo SEI-GDF nº 00196.00000244/2019-70.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015 resolve:

Art. 1º Designar CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, em substituição a ZÉLIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, ocupante do cargo de Gerente de Programação e Execução Orçamentária, para compor o Grupo de Trabalho para elaboração e/ou ajustamento e monitoramento da Carta de Serviços da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00002646/2018-28, instituída por meio da Instrução nº 72, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, em substituição CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6, para atuar como suplente na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e OI S/A, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00001099/2018-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 06 de agosto de 2019

Processo: 00196-0000640/2019-05. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA/DF. Assunto: Autorização para afastamento. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto de ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula 273.640-3, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 20/05/2019 a 25/05/2019, para a cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais/MG, pela participação do 43º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ZOOLOGICOS E AQUÁRIOS DO BRASIL, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art 6º, inciso I, alínea "c", republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 22, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e Parecer nº 456/2007 - PROPES/PRG-DF, autoriza: CONVERTER em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102.528-7, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, página 12, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 8 de março de 2017, página 17 e conforme processo 101.002646/1992; EVANDRO LACERDA, matrícula 102.378-0, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, página 12, sendo o período não usufruído de 4 (quatro) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, página 34, 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 40 e conforme processo 101.002535/1992; SUZI DIAS COUTO FERREIRA, matrícula 103.156-2, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, página 12, sendo o período não usufruído de 9 (nove) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 203, de 21 de outubro de 2015, página 22, 2 (dois) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2009, página 43; 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 198 de 28 de setembro de 2012, página 86, 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 194, de 9 de outubro de 2017, página 33 e conforme processo 101.000294/1992; FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, matrícula 102.439-6, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 144, de 1 de agosto de 2019, página 12, sendo o período não usufruído de 12 (doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 45, de 6 de março de 2009, página 29, 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 121, de 25 de junho de 2009, página 45; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 150, de 24 de julho de 2014, página 34, 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 32 e conforme processo 101.000121/1993.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DARCISO MAIA FILHO, matrícula 33698X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2056 (dois mil e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 5 anos, 7 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 23/04/1985 a 22/04/1988 e 01/08/1988 a 21/03/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e autos do Processo nº 00112-00022820/2019-31.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora PATRICIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, matrícula 1732137, Especialista em Assistência Social: 1283 (um mil e duzentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 3 anos, 6 meses e 8 dias, relativos aos períodos de 14/02/2005 a 12/05/2006, 01/08/2006 a 31/05/2007, 01/06/2007 a 02/03/2008 e 03/03/2008 a 09/11/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00009412/2019-16.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Portaria nº 215, de 6 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: CLAUDIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 16589106, referente ao 1º quinquênio, no período de 14 de junho de 2013 a 12 de junho de 2018; JILDEMAR RIBEIRO RAMOS, matrícula 179.410-8, referente ao 1º quinquênio, no período de 16 de junho de 2009 a 14 de junho de 2014; NIQUELE DE SOUZA COSTA RODRIGUES, matrícula 175.160-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 02 de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2019.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 361, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a ZULMIRA INÊS LOURENA GOMES DA COSTA, matrícula nº 31.912-0, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 03/08/2019. Processo Administrativo nº 00401-00015901/2019-19.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 363, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER/SUAG/DIGEP (25680338), resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 19, de 27 de janeiro de 2005, página 65, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a ROBSON CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 96.959-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, 1º, 11/02/97 a 09/02/02.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ROBSON CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 96.959-1, Subprocurador-Geral, referente ao 1º quinquênio, no período de 13/02/1987 a 11/02/1992; e 2º quinquênio, no período de 12/02/1992 a 09/02/1997.

RETIFICAR, na Portaria de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 26 de março de 2012, página 42, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a ROBSON CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 96.959-1, Procurador do Distrito Federal-Categoria II, ONDE SE LÊ: "...referente ao 5º quinquênio, período de 08.02.07 a 05.02.12...", LEIA-SE: "...referente ao 5º quinquênio, período de 08.02.07 a 06.02.12...". Processo SEI nº 00020-00026717/2019-25.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 364, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no total de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, referentes ao período de 29/09/1995 a 30/05/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência Nacional de Mineração do Ministério de Minas e Energia (25936666). Processo nº 0020-002648/2001.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao Procurador do Distrito Federal, categoria II, JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 140.663-9, no percentual de 20% (Mestrado), a contar de 31/7/2019, Processo SEI nº 0020-000959/2010.

LUCIANE RISSATO

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 360, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Requisitar os servidores: PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATOS, matrícula 1.200.309-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico; ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal; ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 264.136-4, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores citados no artigo 1º ficarão lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 05 DE AGOSTO DE 2019  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 1042335, no período de 04 a 18 de agosto de 2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 96, de 26/07/2019, publicada no DODF nº 142 de 30/07/2019, página 76, relativo a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas da servidora MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula 92022-3, ONDE SE LÊ: "...Pós-Graduação, 15%...", LEIA-SE: "...Pós-Graduação, 20%, 01/07/2019, 003921-00005191/2019-01."

Na Ordem de Serviço nº 77, de 06 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, página 56, na AVERBAÇÃO do servidor ALEXANDRE JOSE ALVES CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por ALEXANDRE JOSÉ ALVES CARVALHO, matrícula 184.639-6, Cargo: Técnico em Assistência Social, processo 380.000.968/2015: 703 dias, no período de 02/03/1998 a 02/02/2000, 297 dias, no período de 16/03/2004 a 06/01/2005, 943 dias, no período de 01/06/2005 a 30/12/2007, 211 dias, no período de 02/01/2008 a 30/07/2008, 88 dias, no período de 03/02/2000 a 30/04/2000, 518 dias, no período de 01/08/2000 a 31/12/2001, 335 dias, no período de 01/04/2003 a 29/02/2004, 365 dias, no período de 01/03/2002 a 28/02/2003, 59 dias, no período de 01/01/2002 a 28/02/2002, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ALEXANDRE JOSÉ ALVES CARVALHO, matrícula 184639-6, Técnico em Assistência Social: 3514 (três mil e quinhentos e catorze) dias, correspondendo a 9 anos, 7 meses e 19 dias, relativos aos períodos de 02/03/1998 a 02/02/2000, 03/02/2000 a 30/04/2000, 01/08/2000 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 28/02/2002, 01/03/2002 a 28/02/2003, 01/04/2003 a 29/02/2004, 16/03/2004 a 06/01/2005, 01/06/2005 a 30/12/2007 e 02/01/2008 a 30/07/2008 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 0380-000968/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 74, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, página 29, relativo a tempo de serviço prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976794, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976794, Técnico em Assistência Social...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976494, Técnico em Assistência Social..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E  
ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula nº 241.908-4- Técnica de Atividades Culturais para atuar como Gestora do ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO nº 03/2019, Processo nº 150.00003482/2019-45, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT a INÊS DA FONSECA PORTO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.338-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 22 de julho de 2019, Processo SEI nº 0401.00016286/2019-50.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT a GEORGE WILLIAM ROCHA MARQUES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 239.643-2, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 16 de julho de 2019, Processo SEI nº 0401.00015797/2019-54.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo: 001-000616/2019. Objeto: aquisição de materiais de expediente, informática e suprimentos de impressão. Vencedores: 01.649.554/0001-87 - FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, valor: R\$ 1.123,87; 04.459.845/0001-09 - SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA, valor: R\$ 554,20; 05.807.475/0001-08 - Seginfo Comercio & Serviços Empresariais Eirelli, valor: R\$ 2.004,66; 07.366.769/0001-77 - OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA, valor: R\$ 64.467,50; 08.906.780/0001-45 - DW SERVICE LTDA, valor: R\$ 247.826,10; 13.345.633/0001-83 - TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA, valor: R\$ 32.346,00; 17.978.226/0001-64 - META SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI, valor: R\$ 674,00; 20.411.148/0001-26 - OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI, valor: R\$ 49.998,00; 21.638.856/0001-67 - LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, valor: R\$ 1.264,20; 31.472.148/0001-52 - VC COMERCIO EIRELI, valor: R\$ 438,60; 31.625.146/0001-56 - AP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA EIRELI, valor: R\$ 1.070,00 e 56.215.999/0013-84 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, valor: R\$ 55.494,40. Valor total homologado: R\$ 457.261,53. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 5 de agosto de 2019  
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: TERMO DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE ARTESÃOS NA CELEBRAÇÃO DO 15º ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, com sede na Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP: 71.681-120 Brasília/DF, leva ao conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público para ocupação de artesãos, no Parque Vivencial do Jardim Botânico, para comercialização de produtos.

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de artesãos e feirantes que atuam dentro da poligonal do Jardim Botânico, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos, na comemoração do 15º Aniversário do Jardim Botânico, dia 1 de setembro de 2019, a ser realizado no Parque Vivencial do Jardim Botânico, das 8h às 18h, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## 2.1. Poderão participar:

I - interessados que atuam dentro da poligonal do Jardim Botânico.  
II - ser cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e emitida no Distrito Federal.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O cadastramento dos interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente.

3.1.1. Deve-se entregar na Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Jardim Botânico (Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - 2º andar, Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico), o formulário "Requerimento", nos termos do Anexo I, e a documentação exigida no item 3.2.

3.2. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Formulário "Requerimento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- Cópia da Identidade (RG ou CNH) do representante legal a quem ficará vinculado o Termo de Autorização;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia documento de cadastro do SICAB.

3.3. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos até o dia 16 de agosto de 2019.

3.4. Na ocasião de eventual assinatura do Termo de Autorização de que trata o item 6:

3.4.1. O interessado deverá apresentar os documentos supracitados originais, ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Regional do Jardim Botânico.

CRONOGRAMA	EDITAL	DE	PRAZOS
CHAMAMENTO PÚBLICO			
DIVULGAÇÃO DO EDITAL			Até 06 de agosto
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS			A partir da data da divulgação do edital até 16 de agosto
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS			16 de agosto até 20 de agosto
CONTATO COM OS CREDENCIADOS			21 de agosto
PERÍODO PARA RECURSO			Do dia 22 de agosto até dia 26 de agosto
EVENTO			1º de setembro

## 4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

4.1. Os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados pelos servidores da Coordenação de Desenvolvimento - CODES, da Administração Regional do Jardim Botânico.

4.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração Regional do Jardim Botânico, que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.3. O comunicado dos artesãos selecionados será realizado por ligação telefônica no dia 21 de agosto de 2019, e poderá ser efetuado periodicamente e em lista.

4.3.1. Serão declarados HABILITADOS todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

4.4. Os cadastros homologados terão validade durante a realização do evento.

4.5. A habilitação e homologação do cadastro não gera obrigação de chamamento pela Administração Regional do Jardim Botânico, para comercialização de produtos nos eventos a serem realizados no Parque Vivencial do Jardim Botânico, ficando à critério da Administração Regional do Jardim Botânico definir quando e em quais ocasiões fará o chamamento.

4.6. Após divulgação do resultado final, caberá a apresentação de recurso em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O referido recurso deverá ser formalizado por escrito na Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Jardim Botânico, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

4.7. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto no item 4.6.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para comercialização dos produtos será autorizada a ocupação de espaço limitado, em local a ser definido pela Administração Regional do Jardim Botânico, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar os meios para estrutura e execução do serviço (independente de fornecimento de água, energia elétrica, tendas, geradores de energia e baterias externas), inclusive a disponibilização de mesas, cadeiras e lixeiras dentro dos limites das áreas indicadas, quando for autorizado.

5.2. Será autorizado o funcionamento de até 80 (oitenta) artesãos conforme expectativa de público, a fim, de diversificar os produtos oferecidos no evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

5.3. As autorizações serão concedidas especificamente para o evento.

5.4. O horário de funcionamento será de 08h às 18h.

5.5. A exploração das atividades não gera para a Administração Regional do Jardim Botânico qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

5.6. O evento tem caráter público, que será realizado pela Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao 15º aniversário da cidade do Jardim Botânico - RA-XXVII, no intuito de celebrar junto com a comunidade, portanto, tendo a finalidade social de cunho comunitária, e sem fins lucrativos. Assim, não há que se falar em pagamento, tendo em vista, que atende as especificações previstas no artigo 12, do Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1. Após a homologação de que trata o item 4, a cada evento, a Administração Regional do Jardim Botânico lavrará o Termo de Autorização para os HABILITADOS, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

6.2. O Termo de Autorização terá validade exclusivamente, para o período de realização do evento a que se refere.

6.3. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

6.4. O HABILITADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

6.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do HABILITADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

6.6. O Termo de Autorização a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO HABILITADO

## 7.1. São obrigações do HABILITADO:

- respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;
- manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- responder civil, penal e administrativamente pelos atos cometidos, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado ou dos preços oferecidos no item 3.2, alínea b;
- manter os documentos e dados constantes do item 3.2 atualizados durante a vigência deste Edital.
- todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo HABILITADO.

**8. DA ACESSIBILIDADE**

8.1. O espaço deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos demais usuários acesso sem obstáculos nas áreas do parque, para isso, é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa - com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da norma vigente, com no mínimo um por andar ou laje.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A comercialização dos produtos e execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Regional do Jardim Botânico, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. Caso o HABILITADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Administração Regional do Jardim Botânico.

9.3. Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários das bancas deverão ser registradas à Administração Regional do Jardim Botânico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

9.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

9.5. É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem é permitido a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, inclusive despesas referentes a água e energia.

9.7. O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Administração Regional do Jardim Botânico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Jardim Botânico.

9.9. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Formulário "Requerimento";

b) Anexo II - Minuta do Termo de Autorização.

9.10. A ampla divulgação do Edital será colocada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.11. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente requerimento serão dirimidas pela Administração Regional do Jardim Botânico.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO  
Administrador Regional

ANEXO I  
Formulário "Requerimento"

Eu, \_\_\_\_\_, residente na, \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, requer autorização de uso, a título precário de espaço para comercialização de produtos na comemoração do 15º aniversário do Jardim Botânico, provido pela Administração Regional do Jardim Botânico, em período e local previamente delimitado. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para comercialização do (s) produto (s) \_\_\_\_\_ (especificar o tipo de mercadoria).

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e se compromete a cumpri-las.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante

ANEXO II

Minuta do Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº \_\_\_\_/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2019

LOCAL DE OCUPAÇÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE OCUPAÇÃO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das \_\_\_\_ às \_\_\_\_.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A Administração Regional do Jardim Botânico, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_; autoriza, \_\_\_\_\_; com \_\_\_\_\_ endereço na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_,

doravante denominado AUTORIZADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, de espaço para comercialização de produto, na celebração do 15º Aniversário do Jardim Botânico, a ser realizado no dia 1 de setembro de 2019, localizado no Parque Vivencial do Jardim Botânico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Autorização terá validade exclusivamente para o evento do dia \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) AUTORIZADO (A)

O Autorizado (a) se obriga a:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, metrologia, edificações, meio ambiente, em Especial as que se referem à:

Emissão e ruído em áreas habitadas (NBR 10.151);

Emissão de efluentes gasosos;

Avaliação de riscos ambientais e incêndios; e

Manuseio de resíduos sólidos.

III - manter, durante todo o período de comercialização, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

IV - estar de posse do documento de Autorização de Uso, bem como, documento de identidade sempre que a fiscalização solicitar que os mesmos sejam apresentados;

V - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará a barraca;

VII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

VIII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos cometidos, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

IX - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

X - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado ou dos preços oferecidos no chamamento público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

I - Não será permitida a utilização da área do parque fora do horário de funcionamento e/ou local autorizados.

II - É vedada a prática de qualquer ato que possa provocar a degradação ambiental no interior do parque.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO UNILATERAL

I - A Autorização, por ter caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração Regional do Jardim Botânico, não cabendo direito à indenização.

II - Será também revogada quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A ocupação deverá se dar por barraca limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela Administração.

II - Após o término da validade da autorização, deverá o (a) AUTORIZADO (a) deixar o local, devidamente limpo e arrumado.

III - O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização, conforme previsto no edital, além das sanções administrativas aplicáveis.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE FOOD TRUCK NA CELEBRAÇÃO DO 15º ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, com endereço na Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília/DF - CEP: 71.681-120, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo de credenciamento com vistas à autorização de uso de área, no Parque Vivencial do Jardim Botânico, para exploração de serviço de alimentação do tipo food truck.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário, de espaço de exploração comercial de serviço do tipo food truck, nas modalidades lanches e refeições, na comemoração do 15º Aniversário do Jardim Botânico, dia 1 de setembro de 2019, de 8h às 18h, a ser realizado no Parque Vivencial do Jardim Botânico, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos e do Decreto Distrital nº 37.874, de 21/12/2016, que regulamenta a Lei nº 5.627, de 15/03/2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal, e dá outras providências.

2.2. Não poderão participar do credenciamento empresas que:

2.2.1. Que tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. O cadastramento dos empreendedores interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente.

3.1.1. Deve-se entregar na Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Jardim Botânico (Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - 2º andar - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico), o formulário "Requerimento de credenciamento", nos termos do Anexo I, e a documentação exigida no item 3.2.

3.2. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;

b) Cópia do Menu (cardápio), com preços de alimentos e bebidas ofertadas;

c) Cópia da Identidade (RG ou CNH) do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado o Termo de Autorização;

- d) Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
 e) Cópia do certificado de vistoria de veículo (CVV);  
 f) Cópia do certificado de registro de veículo (CRV);  
 g) Cópia do comprovante de residência.

3.3. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos até o dia 16 de agosto de 2019.

3.4. Na ocasião de eventual assinatura do Termo de Autorização de que trata o item 7:

3.4.1. O interessado deverá apresentar os documentos supracitados originais, ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Regional do Jardim Botânico.

CRONOGRAMA	EDITAL	DE	PRAZOS
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>			
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>			Até 06 de agosto
ENTREGA DOS DOCUMENTOS INTERESSADOS	DOS	DOS	A partir da data da divulgação do edital até 16 de agosto
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO INTERESSADOS	DOS	DOS	16 de agosto até 20 de agosto
<b>CONTATO COM OS CREDENCIADOS</b>			21 de agosto
<b>PERÍODO PARA RECURSO</b>			Do dia 22 de agosto até dia 26 de agosto
<b>EVENTO</b>			1º de setembro

#### 4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

4.1. Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados pelos servidores da Coordenação de Desenvolvimento - CODES da Administração Regional do Jardim Botânico.

4.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração Regional do Jardim Botânico que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.3. Terão prioridade, os food trucks que atuam dentro da poligonal do Jardim Botânico. Não sendo atingida a quantidade prevista neste Edital, serão selecionados food trucks que atuam em outras cidades.

4.4. O chamamento dos selecionados será realizado por ligação telefônica, no dia 21 de agosto de 2019, e poderá ser efetuado periodicamente e em lista.

4.4.1. Serão declarados CREDENCIADOS, todos os proponentes, cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital, e que não tenham sido descredenciadas anteriormente pela Administração Regional do Jardim Botânico.

4.5. Os cadastros homologados terão validade durante a realização do evento.

4.6. A habilitação e homologação do cadastro não gera obrigação de chamamento pela Administração Regional do Jardim Botânico, para exploração comercial do serviço nos eventos a serem realizados no Parque Vivencial do Jardim Botânico, ficando à critério da Administração Regional do Jardim Botânico definir quando e em quais ocasiões fará o chamamento.

4.7. Após divulgação do resultado final, caberá a apresentação de recurso em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O referido recurso deverá ser formalizado por escrito no protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

4.8. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto no item 4.7.

#### 5. DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração Regional do Jardim Botânico podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

5.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.3. A Administração pode, a qualquer momento, realizar o descenciamento se:

O CREDENCIADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse caso, apenas se estiver em desacordo com o que o próprio CREDENCIADO pratica fora deste credenciamento);

Descumprir qualquer obrigação prevista no Termo de Autorização, que vier a ser emitido;

Após, haver confirmado recebimento de mensagem da Administração Regional do Jardim Botânico, solicitando a execução de um serviço, e ter afirmado sua execução, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

O CREDENCIADO se recusar, por 2 (duas) vezes, a realizar o serviço;

Não mantiver as mesmas condições de habilitação do credenciamento.

5.3.1. No caso do descenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

#### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas (máximo de sete metros de comprimento, dois metros e meio de largura e três metros de altura) sobre rodas, que transporta e vende alimentos e bebidas, de forma itinerante.

6.2. Será autorizado o funcionamento de até 10 (dez) veículos credenciados, de acordo com a expectativa de público, a fim de diversificar os produtos oferecidos no evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

6.3. Para exploração do serviço de food truck será autorizada a ocupação de espaço limitado, em local a ser definido pela Administração Regional do Jardim Botânico, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar os meios para execução do serviço (independente de fornecimento de água,

energia elétrica, geradores de energia e baterias externas), inclusive a disponibilização de mesas, cadeiras e lixeiras dentro dos limites das áreas indicadas, quando for autorizado.

6.4. A autorização será concedida especificamente para o evento.

6.5. O horário de funcionamento será de 08h às 18h.

6.6. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.7. A utilização de materiais descartáveis deve ser reduzida ao máximo, considerando as diretrizes de sustentabilidade aplicadas ao evento, nos termos do Anexo II.

6.8. É da responsabilidade de cada CREDENCIADO o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento, sendo vedado o descarte de lixo no interior do Parque Vivencial do Jardim Botânico.

6.9. A exploração das atividades não gera para a Administração Regional do Jardim Botânico qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

6.10. A Administração Regional do Jardim Botânico poderá solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Distrito Federal nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

6.11. O evento tem caráter público, que será realizado pela Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao 15º aniversário da cidade do Jardim Botânico - RA-XXVII, no intuito de celebrar junto com a comunidade, portanto, tendo a finalidade social de cunho comunitária, e sem fins lucrativos. Assim, não há que se falar em pagamento, tendo em vista, que atende as especificações previstas no artigo 12, do Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO

7.1. Após a homologação de que trata o item 4, a Administração Regional do Jardim Botânico lavrará o Termo de Autorização para os CREDENCIADOS, cujo modelo consta do Anexo III deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

7.2. O Termo de Autorização terá validade exclusivamente para o período de realização do evento a que se refere.

7.3. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

7.4. O CREDENCIADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

7.5. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa autorizada, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

7.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração.

7.7. O Termo de Autorização a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. São obrigações do CREDENCIADO:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

V- responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;

VI- responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;

VII - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;

VIII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

IX - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência nos Parque Vivencial do Jardim Botânico;

X- exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes no Parque Vivencial do Jardim Botânico, bem como, lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Regional do Jardim Botânico;

XI- substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Administração Regional do Jardim Botânico;

XII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

XIII - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

XIV - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;

XV - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado ou dos preços oferecidos no item 3.2, alínea b;

XVI - manter os documentos e dados constantes do item 3.2 atualizados durante a vigência deste Edital.

8.2. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo CREDENCIADO.

## 9. DA ACESSIBILIDADE

9.1. O espaço deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos demais usuários acesso sem obstáculos nas áreas do parque, para isso, é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa - com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da norma vigente, com no mínimo um por andar ou laje.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Regional do Jardim Botânico, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Administração Regional do Jardim Botânico.

10.3. Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos food trucks deverão ser registradas à Administração Regional do Jardim Botânico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

10.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

10.5. É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem é permitido a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.6. O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Administração Regional do Jardim Botânico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Jardim Botânico.

10.8. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Formulário "Requerimento de credenciamento";
- b) Anexo II - Diretrizes de sustentabilidade aplicadas ao evento;
- c) Anexo III - Minuta do Termo de Autorização.

10.9. A Administração Regional do Jardim Botânico poderá solicitar a realização de uma visita aos veículos, para verificar se:

10.9.1. Possuem cozinha móvel de modo a evitar a contaminação cruzada devido à proximidade das atividades, com instalações de barreiras físicas (divisórias) entre a bancada de trabalho e a pia de higiene de mãos e de utensílios, área do caixa e lixeiras. Deve haver barreira entre a bancada de trabalho e o público que aguarda a finalização do produto, de modo a evitar o contato com os alimentos;

10.9.2. Possuem volume de água potável compatível com sua atividade com autonomia para atender a necessidade de água durante todo o evento;

10.9.3. Os resíduos gerados têm compartimento para o armazenamento da água de lavagem (água suja), de pia de lavagem, ficando armazenada e descartada após os trabalhos em local próprio;

10.9.4. Os resíduos orgânicos e secos serão armazenados em lixeiras sem acionamento manual, com sacos plásticos e identificadas;

10.9.5. O resíduo de óleo será armazenado em bombona própria identificada;

10.9.6. O tamanho das lixeiras e bombonas serão compatíveis com os resíduos gerados durante o evento;

10.9.7. A energia elétrica foi planejada de maneira que o veículo tenha autonomia para manter os alimentos em temperatura segura durante todas as etapas em que houver alimento armazenado, seja no transporte do veículo em que haja alimentos estocados ou durante a operação nos eventos;

10.9.8. A cozinha móvel possui pia exclusiva para a higienização de mãos, sendo preferencialmente automática, kit completo para a lavagem e desinfecção, sabão líquido bactericida ou neutro e álcool gel para desinfecção, papel toalha 100% não reciclado;

10.9.9. Os alimentos a serem transportados até o espaço reservado pela Administração Regional do Jardim Botânico são acondicionados e mantidos em condições de tempo e temperatura que não comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

10.10. 6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, inclusive despesas referentes a água e energia.

10.11. A Administração Regional do Jardim Botânico também poderá solicitar que os veículos sejam submetidos à inspeção da vigilância sanitária.

10.12. A ampla divulgação do Edital será colocada no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.13. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Administração Regional do Jardim Botânico.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO  
Administrador Regional

## ANEXO I

Formulário "Requerimento de credenciamento"

A empresa, \_\_\_\_\_, com endereço ou sede na, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, aqui representada pelo sr (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, requer autorização de uso, a título precário de espaço para exploração do serviço de "food truck" (venda de alimentos e bebidas) na celebração do 15º aniversário do Jardim Botânico, provido pela Administração Regional do Jardim Botânico, em período e local previamente delimitado.

Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço de "food truck" com o cardápio direcionado para: \_\_\_\_\_ (especificar o tipo - ex: vegetariana, hamburgueria, massas, pizzas, etc.).

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 e se compromete a cumpri-las.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante

## ANEXO II

Diretrizes de sustentabilidade aplicada ao evento  
"15º Aniversário do Jardim Botânico"

Este documento apresenta boas práticas ou práticas sustentáveis, que são formas de operacionalizar a gestão de aspectos de sustentabilidade, como elemento das atividades, produtos ou serviços de um empreendimento que possa ter relação com os âmbitos sociocultural, ambiental e econômico, ou seja, as dimensões base da sustentabilidade. O objetivo deste documento é indicar, orientar e sensibilizar os stakeholders relacionados às atividades de alimentação sobre as boas práticas e normas de sustentabilidade que potencialmente poderiam ser implementadas na realização do evento.

## COMPRA DE INSUMOS E PRODUÇÃO DOS ALIMENTOS

Implementar medidas para produzir o máximo de insumos a serem utilizados nos alimentos, dando preferência aos insumos comprados de fornecedores locais.

Comprar insumos produzidos por fornecedores locais.

Produzir grande parte dos insumos que serão utilizadas nos produtos finais.

## GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Implementar medidas para reduzir, reutilizar e garantir a reciclagem os resíduos sólidos, encaminhando os recicláveis para as cooperativas de catadores.

Ações de minimização:

1. Utilizar material de uso permanente para diminuir o uso de descartáveis.
2. Se descartáveis, optar pelos compostáveis.
3. Preferir máquinas de bebidas.
4. Comprar produtos a granel, com menos embalagem e evitar embalagens individuais.
5. Não fornecer canudos descartáveis.
6. Segregar e destinar óleo de cozinha.

Ações de reutilização:

1. Substituir itens descartáveis por reutilizáveis.
2. Preferir itens de material biodegradável.
3. Solicitar que fornecedores levem de volta estrados e caixotes.

Sistema de segregação:

1. Definir o sistema de segregação dos resíduos de acordo com a realidade local.
2. Identificação e sinalização dos coletores (lixeiras).
3. Coletor de cor azul: para recicláveis.
4. Coletor de cor cinza: para não recicláveis.
5. Os coletores devem estar sinalizados individualmente.
6. Disposição dos coletores (lixeiras) para o público.
7. Disposição sempre em dupla dos coletores (lixeiras): um coletor para resíduos recicláveis e um coletor para não recicláveis.
8. Sugere-se disposição de coletores para resíduos compostáveis em áreas de geração significativa de restos de alimento.

Armazenamento

1. Sugere-se uso de sacos transparentes: Resíduos recicláveis.
2. Sugere-se uso de sacos de qualquer outra cor, exceto preta ou transparente: Resíduos não recicláveis.
3. Sugere-se uso de sacos de cor preta: Resíduos compostáveis.
4. Manter os resíduos sólidos num local reservado, seguro, higiênico e sinalizado, para a posterior coleta pela municipalidade ou outras entidades de coleta.

Destinação:

1. Resíduos recicláveis: destinação às cooperativas de catadores.
2. Resíduos não recicláveis: disposição final em aterro sanitário.
3. Resíduos compostáveis: sugere-se destinação para produção de adubo.

Diretrizes para resíduos perigosos:

1. Resíduos perigosos devem ter gestão separada e específica por parte do gerador, de forma a garantir a coleta, armazenamento e destinação de maneira ambientalmente adequada, conforme a legislação pertinente.
2. Lâmpadas fluorescentes devem ser descartadas inteiras, pois seu rompimento libera gases tóxico. As pilhas devem estar armazenadas em recipientes fechados, pois há risco de vazamento de ácido corrosivo.
3. Óleo de cozinha usado deve ser coletado em embalagens plásticas (PET) e destinado à recicladora.
4. Por segurança, recomenda-se coletar os vidros separadamente e descartá-los com os rejeitos.

## ANEXO III

Minuta do Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº \_\_\_\_/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2019

LOCAL DE OCUPAÇÃO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE OCUPAÇÃO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das \_\_\_\_ às \_\_\_\_.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A Administração Regional do Jardim Botânico, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_; autoriza, a título precário a Empresa \_\_\_\_\_; com endereço na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo \_\_\_\_\_; doravante denominado AUTORIZADO(A).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, de espaço para exploração comercial de serviço do tipo food truck, para a celebração do 15º Aniversário do Jardim Botânico, que será realizado no dia 1 de setembro de 2019, localizado no Parque Vivencial, das 8h às 18h

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Autorização terá validade exclusivamente para o evento do dia \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) AUTORIZADO (A)**

O Autorizado (a) se obriga a:

- I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II - manter a área que lhe foi autorizada limpa e organizada, sob pena de incidir em multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor equivalente ao tamanho do espaço autorizado, conforme estipulado no art. 9º do Decreto nº 26.298/2005, alterado pelo Decreto nº 26.741/2006;
- III - cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, metrologia, edificações, meio ambiente, em especial as que se referem à:
  - Emissão e ruído em áreas habitadas (NBR 10.151);
  - Emissão de efluentes gasosos;
  - Avaliação de riscos ambientais e incêndios; e
  - Manuseio de resíduos sólidos.
- IV - manter, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- V - estar de posse do documento de Autorização de Uso, bem como documento de identidade sempre que a fiscalização solicitar que os mesmos sejam apresentados;
- VI - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração Regional a sua utilização indevida por terceiros;
- VII - responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final, devendo fazer a devida coleta e separação dos resíduos, após o término de todas as atividades autorizadas;
- VIII - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará seu veículo, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
- IX - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;
- X - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- XI - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência no Parque Vivencial do Jardim Botânico;
- XII - exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes no Parque Vivencial do Jardim Botânico, bem como lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Regional do Jardim Botânico;
- XIII - substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Administração Regional do Jardim Botânico;
- XIV - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- XV - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- XVI - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;
- XVII - utilizar acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- XVIII - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado ou dos preços oferecidos no chamamento público.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES**

- I - Não será permitida a utilização da área do parque fora do horário de funcionamento e/ou local autorizados.
- II - Nenhuma estrutura poderá ser montada ou construída, a não ser as devidamente autorizadas por este instrumento.
- III - É vedada a prática de qualquer ato que possa provocar a degradação ambiental no interior do parque.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO UNILATERAL**

- I - A Autorização, por ter caráter precário, poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração Regional do Jardim Botânico, não cabendo direito à indenização.
- II - Será também revogada quando verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DÉBITO COM A FAZENDA PÚBLICA**

Os débitos do (a) AUTORIZADO (a) para com a Administração Regional do Jardim Botânico, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a revogação unilateral do Termo.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I - A ocupação deverá se dar por veículo devidamente equipado com água, energia e demais especificações do respectivo edital, limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela Administração.
- II - Após, o término da validade da autorização, deverá o (a) AUTORIZADO (a) deixar o local, devidamente limpo e arrumado.
- III - O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização, bem como o do descredenciamento, conforme previsto no edital, além das sanções administrativas aplicáveis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700042

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Santa Maria (RA XIII), CNPJ: 16597211/0001-93, torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº 001/2019, destinado ao credenciamento empresas e profissionais voluntários ligados ao segmento de saúde, esporte e cultura sediadas em Santa Maria - Distrito Federal, para participar do evento ESPORTE EM AÇÃO, que será realizado no dia 24 de agosto de 2019, das 14 às 17 horas, na Praça Central de Santa Maria/DF.

Os interessados deverão atender aos condicionantes deste Edital e apresentar sua intenção de participação no referido evento no período de 07 a 09 de agosto de 2019, das 08 às 18 horas, na Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Santa Maria, localizada na QC 01, Conjunto H, Santa Maria/DF.

**CAPÍTULO I - DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

O Edital de Chamamento Público 001/2019 - visa credenciar empresas e profissionais voluntários ligados ao segmento de saúde, esporte e cultura sediadas em Santa Maria - Distrito Federal, para participar do evento ESPORTE EM AÇÃO.

**CAPÍTULO II - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas e profissionais voluntários, com atuação no segmento de saúde, esporte e cultura, sediadas em Santa Maria/DF para desenvolver atividades relativas ao evento ESPORTE EM AÇÃO.

**CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA**

O evento visa promover uma tarde de lazer e bem-estar para a comunidade de Santa Maria.

**CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A seleção será realizada pela Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional, seguindo o critério de ordem de inscrição dos interessados, utilizando-se de sorteio quando o número de inscritos superar o número de vagas abertas.

**CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. Poderão participar deste Edital as empresas e profissionais voluntários ligados ao segmento de saúde, esporte e cultura sediadas em Santa Maria - Distrito Federal, nas seguintes modalidades: Música, Teatro, Treino funcional, Crossfit, Capoeira, Jiu Jitsu, Muay Thai, Taekwondo, FitDance, Vôlei de Areia e Futebol.

5.2. Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento

Público nº 001/2019 e em seus anexos.

**CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Fica definido o seguinte cronograma:

Credenciamento dos interessados: 06 a 08 de agosto de 2019

Prazo final para apresentação de recurso 09 de agosto de 2019

Data da publicação do resultado: 12 de agosto de 2019

**CAPÍTULO VII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1. Até o início do credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Administração Regional de Santa Maria/DF, de 08 às 18 horas.

7.2. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

**CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

8.2. Fica assegurado à Administração Regional de Santa Maria o direito de:

8.2.1. Alterar as datas das fases deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, os candidatos que atenderam as condições deste chamamento.

MIRO GOMES

Administrador Regional

**ANEXO I - TERMO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

Assunto: Termo de Parceria.

Evento: Esporte em Ação

Data: 24 de agosto de 2019

Horário: 14h às 17hs

Local: Praça Central de Santa Maria - DF

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ responsável pela \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ assumo o compromisso de participar do evento acima citado, juntamente com minha equipe com uma apresentação na seguinte modalidade:

Comprometo-me também a providenciar todos os equipamentos e itens necessários para a referida apresentação, ficando a organização do evento responsável pela destinação e delimitação do espaço que utilizaremos.

Ressalto ainda que essa parceria junto a Administração de Santa Maria - DF é totalmente voluntária e sem nenhum vínculo empregatício.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, 05.830.982/0001-62, D 082684-OEU, de 06/09/2018, 00361-00020773/2018-69; ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO, 227.232.493-72, D 059833-OEU, de 15/05/2018, 00361-00012196/2018-31; JOSUÉ SOUZA LOYOLA, 893.657.205-91, D 063046-OEU, de 19/02/2019, 00361-00004045/2019-91; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127555-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004080/2019-18; ASHABERE -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 063048-OEU, de 19/02/2019, 00361-00004074/2019-52; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127553-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004066/2019-14; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D078325-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004082/2019-07; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127554-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004064/2019-17; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127551-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004071/2019-19; EDERSON CABRAL DE BRITO, 721.847.601-53, D 062973-OEU, de 11/06/2019, 00361-00011159/2019-97; FRANCISCO DE MOURA SIQUEIRA, 149.758.661-53, D 120180-OEU, de 23/08/2017, 00361-00054302/2017-73; ARY CAMELO PINTO, 626.157.261-53, D 044606-OEU, de 29/11/2018, 00361-00027432/2018-14; HÉRIKA VIRGÍNIA RAMOS, 827.707.601-06, D 127493-OEU, de 07/06/2019, 00361-00010698/2019-17; CONSTANTIN METAXA KLADIS, 154.345.401-15, D 044605-OEU, de 27/11/2018, 00361-00027631/2018-22; HENRIQUE VINÍCIUS DE OLIVEIRA, 000.668.541-21, A 000783-OEE, de 23/10/2018, 00361-00024871/2018-75; GGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 17.083.640/0001-05, D 044494-OEU, de 08/08/2018, 00361-00017648/2018-71; LUIZ CLÁUDIO MENDES CASADIO, 448.471.736-00, D 122409-OEU, de 16/07/2018, 00361-00015993/2018-71; MARIA JOSÉ NERY, 316.413.001-59, D 059801-OEU, de 24/11/2017, 00361-000064280/2017-50; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127561-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004058/2019-60; HUGO PARISI, 605.364.891-49, D 078151-OEU, de 31/07/2017, 00361-00050447/2017-03; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127562-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004065/2019-61; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 063047-OEU, de 19/02/2019, 00361-00004060/2019-39; PEDRO ELIAS FILHO, 334.300.471-53, D 047282-OEU, de 26/04/2019, 00361-00009294/2019-72; ADÃO DIVINO MARTINS JORGE, 523.720.301-91, D 053905-OEU, de 09/06/2010, 00361-00007631/2019-97; ORIVALDO BORGES BORBA, 484.015.101-63, D 135065-OEU, de 14/07/2017, 00361.00053047/2017-41; MARCELO DE MELO FARIAS, 838.940.551-20, D 078159-OEU, de 11/08/2017, 00361.00051666/2017-00; VALDENIR RODRIGUES DA SILVA, 516.240.521-34, D 067653-OEU, de 06/09/2017, 00361.00055602/2017-70; IVAN PEREIRA SILVEIRA, 700.080.941-87, D 047333-OEU, de 29/04/2019, 00361-00008326/2019-12; CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 308, 37.116.332/0001-46, D 018356-OEU, de 12/09/2018, 00361-00021009/2018-19; ROLEMBERG GOMES DA SILVA, 384.912.221-20, A 000696-OEE, de 03/10/2018, 00361-00022613/2018-54; JOÃO LAIRTON ALVES DO REGO, 874.889.064-20, D 056970-OEU, de 05/09/2017, 00361-00057613/2017-94; ERMELINDA NERIS FERREIRA, 985.465.701-91, D 113094-OEU, de 22/11/2012, 00361.00012229/2018-43; BROTO CONST. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, 06.890.353/0001-90, D 114727-OEU, de 10/10/2014, 00361-00016812/2018-23; VERSÃO BRASILEIRA RESTAURANTE, 27.582.289/0001-50, D 076413-OEU, de 15/03/2019, 00361.00005226/2019-34; GILVAM RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR, 711.819.701-72, D 118552-OEU, de 11/02/2019, 00361.00003087/2019-12; GIDALVA DE SOUZA MENDES, 035.197.636-13, D 069613-OEU, de 28/06/2018, 00361-00017381/2018-12; RIVALDO PEREIRA DE SOUZA, 153.805.721-20, D 044598-OEU, de 21/02/2019, 00361.00003350/2019-65; SIDNEY PEREIRA LOPES, 815.794.541-00, D 118551-OEU, de 08/02/2019, 00361.00002979/2019-98; VALMI RIBEIRO ANDRADE, 096.450.041-87, A 000625-OEE, de 20/09/2018, 00361.00023265/2018-32; JOSÉ CARLOS FERREIRA, 351.695.321-72, D 082482-OEU, de 06/02/2019, 00361.00002827/2019-95; JOÃO DIAS DOS ANJOS, 821.652.031-04, D 118583-OEU, de 26/03/2019, 00361-00006282/2019-96; LETICIA ARAÚJO FÉLIX, 063.202.371-63, D 122415-OEU, de 03/04/2019, 00361-000066730/2019-51; AMAURI SOUSA BRANDÃO, 891.508.801-87, D 067507-OEU, de 16/05/2017, 00361-00052983/2017-35; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 078323-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004061/2019-83; BRENO DE SOUZA SILVA, 018.492.591-60, D 063045-OEU, de 19/02/2019, 00361-00004046/2019-35; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127556-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004077/2019-96; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127557-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004073/2019-16; EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, 005.520.651-45, D 078141-OEU, de 24/07/2017, 00361-00050198/2017-48; RYUZO YAMAGUCHI, 422.123.121-15, D 018298-OEU, de 18/08/2018, 00361-00016380/2018-51; MARCELO GOMES DA SILVA, 017.546.521-58, D 067408-OEU, de 16/08/2017, 00361-00056683/2017-25. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, Torna PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: TONY CHATER, 556.114.271-20, D 047242-OEU, de 07/06/2019, 00361-00011086/2019-33; RITA BARBOSA DE SOUZA, 991.757.038-15, D 069549-OEU, de 16/05/2019, 00361-00011085/2019-99; MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 38.044.723/0001-65, D 123389-OEU, de 24/05/2019, 00361-00011120/2019-70; HOSPITAL LAGO SUL S.A. (HOSPITAL DAHER), 00.382.069/0001-27, D 059724-OEU, de 10/04/2018, 00361-00012198/2018-21; CONDOMÍNIO DO ED. RESIDENCIAL HENRIQUE DIAS, 02.196.430/0001-56, D 063517-OEU, de 21/05/2019, 00361-00011144/2019-29; CARLOS SOUSA DOS SANTOS, 462.050.121-20, D 103222-AEU, de 21/03/2019, 00361-00007758/2019-14; MARIA DO CARMO BATISTA DE ABREU, 573.738.411-04, D 48210-OEU, de 13/12/2017, 00361-00003045/2018-92; ENQUANTO ISSO RESTAURANTE BAR EI, 26.670.187/0001-24, D 059301-OEU, de 30/05/2017, 00361-00052407/2017-98; EDINEI SANTOS SILVA, 666.160.501-49, D 120507-AEU, de 15/02/2018, 00361-00020735/2018-14; ATLANTA DISTRIBUIDORA DE BÉBIDAS EIRELI - ME, 26.662.602/0001-06, D 060550-AEU, de 09/01/2019, 00361-00001834/2019-70; MAYESTER LEMOS CARDOSO, 259.748.581-15, D 133707-OEU, de 11/05/2016, 00361-00053375/2017-48; MONNA MORENNA'S CABELEIREIROS LTDA ME, 72.637.929/0001-37, D 120854-AEU, de 11/07/2017, 00361-00052331/2017-09; NILZA AMORIM, 258.276.931-20, D 070150-AEU, de 23/04/2018, 00361-00010769/2018-92; ANGÉLICA COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A, 24.209.248/0001-25, D 063466-OEU, de 31/05/2019, 04017-00000171/2019-19; JOSUE VIEIRA DA SILVA, 186.581.481-49, D 0121460-AEU, de 13/09/2017, 00361-00058686/2017-01; GILMA NÔ DA SILVA MACEDO, 249.095.561-68, D 062837-AEU, de 19/01/2018, 00361-00002183/2018-54; FERNANDO ANTONIO BAPTISTA, 119.782.871-00, D 042878-AEU, de 10/08/2018, 00361-00017905/2018-75; PAULO HENRIQUE DA VITÓRIA CARNEIRO, 006.341.961-03, T 9210-FAU, de 21/02/2019, 00361-00003737/2019-11; MANOEL DOROTEU NETO, 245.236.231-04, D 047958-OEU, de 19/03/2018, 00361-00006692/2018-56; JOSÉ RENTE NASCIMENTO, 146.940.001-44, D 048139-OEU, de 27/04/2018, 00361-00013326/2018-53; GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

12.771.133/0001-70, D 047954-OEU, de 05/03/2018, 00361-00007440/2018-44; DOURALICE DOS REIS VENTURA, 768.642.431-68, D 059632-OEU, de 30/04/2018, 00361-00013858/2018-91; MARISA SANTANA, 115.536.261-68, D 079359-OEU, de 24/07/17, 00361-00050666/2017-84; RONEI CASTRO DE SOUZA, 515.980.191-04, A 000367-ONE, de 29/08/2018, 00361-00019492/2018-63; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIARRITZ, 08.953.094/0001-25, D 058666-OEU, de 03/08/2017, 00361-00051209/2017-15; GILMAR TARCÍSIO MARTINS, 296.057.921-68, D 077654-OEU, de 08/06/2016, 00361-00053644/2017-76; TOLENDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 099.037.981-72, D 079281-OEU, de 07/05/2017, 00361-00050494/2017-49; STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA, 03.534.661/0001-95, D 069672-OEU, de 29/03/2019, 00361-00007458/2019-27; INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA, 00.119.925/0001-56, D 047691-OEU, de 21/08/2018, 00361-00019873/2018-42; GERVÁSIO FERREIRA MARTINS, 498.853.591-68, D 048260-OEU, de 06/02/2018, 00361-00009334/2018-03; ROSA MORENA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, 07.642.736/0001-02, D 055826-AEU, de 12/09/2017, 00361-00057792/2017-60; BEATRICE DA SILVA VILLAGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, 11.700.316/0001-02, D 056870-OEU, de 27/04/2018, 00361-00014988/2018-41; RICARDO DE PINHO RIBEIRO, 863.357.406-30, D 719787-OEU, de 04/10/2017, 00361-00059856/2017-67; ISABEL DA CRUZ SANTOS, 585.098.441-00, D 120485-AEU, de 20/07/2017, 00361-00052412/2017-09; PRISCYLLA DIAS LEANDRO 04314067152, 24.361.681/0001-81, D 120711-AEU, de 05/07/2017, 00361-00052359/2017-38; MVSG BAR E LANCHONETE LTDA-ME, 08.760.841/0001-09, D 116931-AEU, de 26/06/2017, 00361-00052212/2017-48; RONALDO WAGNER CARMONA, 116.369.471-15, E 005926-FAU, de 13/06/2018, 00361-00016014/2018-00; GERALDO BARBOSA DE CASTRO, 001.444.281-72, A 000286-ONE, de 16/08/2018, 00361-00020793/2018-30; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO SOL, 04.778.053/0001-99, D 117729-OEU, de 28/05/2019, 00361-00010209/2019-19; ALISSON MAGALHÃES SOARES, 998.989.771-91, D 059106-OEU, de 24/04/2017, 00361.00054693/2017-26; DELALIBERA PNEUS E RODAS LTDA-EPP, 18.987.288/0002-86, D 063496-OEU, de 15/03/2019, 00361-00005533/2019-15; GUSTAVO NOGUEIRA SIQUEIRA, 833.201.721-15, D 047265-OEU, de 24/05/2019, 00361-00010202/2019-05; GILMA MARIA NAVES BURJACK, 278.556.001-91, D 117727-OEU, de 20/05/2019, 00361-00009529/2019-26; ARMENIO ALVES DA SILVA, 039.541.451-20, D 740621-OEU, de 04/06/2019, 00361-00010542/2019-28; MARILDA DE LOURDES ALVES, 266.782.411-34, D 078358-OEU, de 01/10/2018, 00361-00026038/2018-69; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMBASSY TOWER, 00.075.349/0001-92, D 082810-OEU, de 07/12/2018, 00361-00010735/2019-89; CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 01, 00.040.840/0001-88, D 062976-OEU, de 26/04/2018, 00361-00011076/2018-17; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMBASSY TOWER, 00.075.349/0001-92, D 044626-OEU, de 18/12/2018, 00361-00000161/2019-31; LUIZ HENRIQUE SOARES DE VASCONCELOS, 943.990.696-01, D 059046-OEU, de 26/07/2017, 00361-00000154/2018-58; MOISES CARDOSO PEREIRA, 121.279.571-72, D 082778-OEU, de 07/12/2018, 00361-00027392/2018-19; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMBASSY TOWER, 00.075.349/0001-92, D 082810-OEU, de 07/12/2018, 00361-00000163/2019-20; ATAÍDES DE CASTRO REIS, 057.614.501-78, D 044578-OEU, de 14/01/2019, 00361-00000680/2019-07; CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA, 563.893.451-00, A 000464-ONE, de 05/09/2018, 00361-00021578/2018-56; B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA, 17.457.404/0003-73, D 044571-OEU, de 02/10/2018, 00361-00024434/2018-51; JURANI DE OLIVEIRA BASTOS, 284.878.181-53, D 047279-OEU, de 11/04/2019, 00361-00007354/2019-12; CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQSW 304, 03.014.323.0001-22, D 047164-OEU, de 27/05/2019, 00361-00009681/2019-17; EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, 371.894.171-68, D 056881-OEU, de 23/04/2019, 00361-00009252/2019-92; FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, 317.641.421-87, D 050991-OEU, de 13/07/2017, 00361.00051190/2017-07; MARIA INES FONTENELE MOURÃO, 505.929.041-72, D 062255-AEU, de 10/09/2018, 00361.00020835/2018-32; DIKANTU BAR É RESTAURANTE LTDA ME, 24.384.813/0001-90, D 064335-OEU, de 12/03/2018, 00361-00012327/2018-81; AUTO VIDROS SÃO CRISTÓVÃO LTDA ME, 21.338.492/0001-64, D 063529-OEU, de 02/05/2019, 00361-00009506/2019-11; IRAILDES MILHOMEM DA SILVA, 046.776.411-53, D 127714-OEU, de 20/05/2019, 00361-00010381/2019-72; INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA, 00.119.925/0001-56, D 127455-OEU, de 19/03/2019, 00361-00005528/2019-11; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIGOT, 18.420.458/0001-65, D 127710-OEU, de 07/05/2019, 00361-00009453/2019-39; ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, 03.019.181/0001-96, D 063115-OEU, de 30/01/2019, 00361-00001664/2019-23; PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00.475.251/0001-22, T 004855-FAU, de 30/01/2018, 00361-00006048/2018-88; GEOVAN BELEM DE SOUZA, 527.840.026-91, D 078631-OEU, de 05/11/2018, 00361-00026629/2018-36; CONDOMÍNIO DO ED. SOLAR MONTAPARNASSE, 12.487.707/0001-53, D 056744-OEU, de 26/06/2018, 00361-00018848/2018-41; MAÍSA BATISTA CORREIA, 647.505.151-91, D 044567-OEU, de 26/09/2018, 00361-00021489/2018-18; CASA DE MINAS MOVEIS RUSTICOS LTDA-ME, 12.142.919/0001-07, D 036813-AEU, de 31/07/2017, 00361-00057649/2017-78; TYALES DION SOARES MACHADO, 004.908.132-24, D 120479-AEU, de 11/07/2017, 00361-00052461/2017-33; IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, 07.121.135/0021-06, D 070926-OEU, de 12/06/2018, 00361-00013567/2018-01; GÍLSON ANTONIO DO NASCIMENTO, 550.817.386-20, D 056826-OEU, de 14/03/2018, 00361-00007767/2018-16; MICHELLE CRYSTINA SOUSA DA SILVA, 013.053.171-57, D 057456-OEU, de 23/08/2017, 00361.00063715/2017-49; S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS, 07.738.069/0001-66, D 069581-OEU, de 30/01/2019, 0036100002085201906; EDILEUZA PEREIRA DA ROCHA, 399.101.211-15, E 006533-FAU, de 20/08/2018, 00361.00019039/2018-57; VERSÃO BRASILEIRA RESTAURANTE, 27.582.289/0001-50, D 076410-OEU, de 15/03/2019, 0036100005228/2019-23; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO - CNTC, 33.636.762/0001-38, D 062924-OEU, de 21/02/2019, 00361.00005133/2019-18; JGC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, 24.624.799/0001-55, A 000981-ONE, de 19/12/2018, 00361-00002744/2019-04; ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., 29.435.005/0046-20, D082559-OEU, de 25/02/2019, 00361.00005185/2019-86; JOSINALDO INOR DE OLIVEIRA, 492.932.811-04, D 044599-OEU, de 26/02/2019, 00361.00005309/2019-23; VERSÃO BRASILEIRA RESTAURANTE, 27.582.289/0001-50, D 076412-OEU, de 15/03/2019, 00361-00005225/2019-90; VERSÃO BRASILEIRA RESTAURANTE, 27.582.289/0001-50, D 076411-OEU, de 15/03/2019, 00361.00005227/2019-89; EXPEDITO AFONSO VELOSO, 424.589.606-00, D 043913-AEU, de 16/07/2018, 00361.00017147/2018-95; CONDOMÍNIO DA SQS 203 BLOCO D, 37.116.696/0001-26, D 118432-OEU, de 21/03/2019, 00361-00006504/2019-71; CONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA LTDA ME, 02.891.937/0001-20, D 120806-AEU, de 18/07/2017, 00361-00052037/2017-99; RB CONSTRUÇÕES EIRELI ME, 26.201.964/0001-91, D 118458-OEU, de 11/03/2019, 00361-00004845/2019-10; ROBERTO DOS SANTOS BRITO, 047.299.911-76, D 082741-OEU, de 01/03/2019, 00361-00004862/2019-49; AÉID YUSUF HASAN ALI MUSTAFA, 647.323.551-53, D 078243-OEU, de 30/10/2018, 00361-00024876/2018-06; LEOMÍCIO DE SOUZA ALVES, 726.127.971-49, D 076469-OEU, de 31/08/2018, 00361-00021691/2018-31; JOSÉ NICODEMO VENÂNCIO, 005.154.697-34, D 082629-OEU, de 15/03/2018, 00361-00011720/2018-57; DELVANY DA COSTA ANTUNES, 386.125.771-87, D 018309-OEU, de 23/03/2018, 00361-00007013/2018-66; CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA DA ASA NORTE, 26.447.243/0001-66, D 129493-OEU, de 08/03/2019, 00361-00005318/2019-14; DORACI RIBEIRO DOS SANTOS, 820.586.011-49, D 078648-OEU, de 08/03/2019, 00361-00006619/2019-65; EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 26.444.950/0001-07, D 122420-OEU, de 09/04/2019, 00361-00007088/2019-28; PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, 26.968.438/0001-51, D 076421-OEU, de 22/03/2019, 00361-00005684/2019-73; RONALDO FARIA DE MENDONÇA, 162.707.461-91, D 719529-OEU, de 30/10/2017, 00361-00062600/2017-37; BFB ACADEMIA LTDA, 05.306.848/0001-67, D 063567-OEU, de 22/04/2019, 00361-00009180/2019-22; ALON SANTOS DA COSTA, 538.838.531-00, D 127566-OEU, de 08/03/2019, 00361-00006619/2019-65; EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA, 829.174.931-00, D 077908-OEU, de 15/05/2018, 00361-00011215/2018-11. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei n.º

9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - UASG 974002

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executados por meio de ferramenta online de auto agendamento (self-booking) para atender as necessidades do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 350.002,15. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 10.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0109. Elemento de despesa: 33.90.33. Fonte 100. Abertura das propostas dia 20/08/2019, às 9h30min. Processo nº: 00014-00000060/2019-09. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.

EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018 - UASG: 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual aquisição de material de Informática (switch, cilindro, toner, pendrive e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, fica adiado "Sine Die" para ajustes no Termo de Referência. Processo SEI nº. 00410-00009696/2018-54. Demais informações pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

### ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

#### SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UDF, consoante a Portaria nº 226, de 5 de julho de 2019, do Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019, e Edital nº 1, de 9 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 2º semestre de 2019, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal.

Relação dos inscritos por curso, número de matrícula, nome do candidato, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação nível de escolaridade, pontuação da remuneração, pontuação do tempo de serviço, pontuação de dependentes, total da pontuação e ordem de classificação:

Administração Noturno 2019/2

241671-9, Elvia Pereira de Souza,300,2000,0,1000,496,0,1796,1;

Análise Desenvolvimento de Sistema Matutino 2019/2

240,818-X, Marielle Prates Gomes,300,4000,0,4000,389,0,8689,1;

1974769, Alessandro Macedo Santos,300,2000,0,1000,3188,300,6788,2.

Análise e Desenvolvimento de Sistema Noturno 2019/2

195049-5, Andressa Saint Just,300,2000,0,1000,3237,0,6537,1;

1693203-X, Keilly Francielly de Almeida Alves,0,2000,0,4000,36,0,6036,2.

Ciência Política Noturno 2019/2

1438605-4, Mariam Ribeiro de Gusmão,300,4000,0,2000,2599,0,8899,1;

197404-1, Artemis Mendes Cavalcante,300,4000,0,1000,3196,200,8696,2.

CST Gestão de RH Matutino 2019/2

210051-7, Jemile Sousa Moura,300,4000,0,2000,3650,300,10250,1;

800570, Mirian da Silva Meira Ribeiro,200,4000,0,2000,12815,0,5850,2.

Direito Noturno 2019/2

1830317, Gláucia Lima Rocha F.,300,4000,0,4000,3522,100,11922,1;

14353717, Daniel Adller Queiroz da Silva,300,4000,0,4000,2874,0,11174,2;

56321-8, Luiz Alberto Mangabeira,0,2000,0,4000,3650,100,9750,3;

14342936, Sarita Ribeiro Nakatani,300,2000,0,4000,2957,0,9257,4;

745782, Conceição de Maria dos Santos de Silva,300,4000,0,1000,3650,300,9250,5.

Direito Matutino 2019/2

147100-7, Givanilton de Souza Neves,300,4000,0,2000,3650,300,10250,1;

0185732-0, Paulo Roberto Almeida Araujo,300,4000,0,1000,3453,0,8753,2;

172532-7, Adão Edir Martins Peres,300,2000,0,2000,3650,300,8250,3;

273242-7, Kedison Martins da Silva,300,2000,0,2000,3460,100,7860,4;

42557-5, Helzimary Kala Oliveira de Araujo,300,2000,0,1000,3650,200,7150,5.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.927.685/001-13, LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA 76824055115, AGTAG, por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Ficam denegadas as autorizações de uso da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 058/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/08/2019, às 9h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros (sistema corporativo) sob demanda, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo critério de julgamento "maior desconto". O Valor estimado para a licitação é de R\$4.021.800,00 (quatro milhões, vinte e um mil e oitocentos reais). Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 438/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 215/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RSI INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços especializados em testes de sistemas (software) para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual para mais um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 10/11/2019, com o valor global de R\$ 8.089.900,00 (oito milhões, oitenta e nove mil e novecentos reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 01/08/2019. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela Contratada: Eduardo Medeiros Rodrigues. Processo nº: 041.000.747/2017 Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

### SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

#### EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a NEVES E RODRIGUES ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA, projeto "Picnik Festival", pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/046. Contrato: 129/2019. Assinatura: 6/8/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Miguel Rodrigues Galvão. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 316/2019.

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2017/209

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Dridan Store Comércio de Roupas e Acessórios Eireli ME, CNPJ: 15.680.589/0001-93. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/209. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 22/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Adriana Paulo Muniz Modesto. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1098/2017.

## BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE,  
' PATROCÍNIOS E PUBLICAÇÕES LEGAIS  
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE DE 2019 E 2º (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 2019  
NÃO HOUVE DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES  
Diretor Presidente  
LUCIANO HENN BERNARD  
Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia Presidente

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PATROCÍNIOS  
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE DE 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Total (R\$)
Patrocínios	Torneio Futebol AABR 4ª parcela	Divulgação da Marca	R\$ 6.310,00			R\$ 6.310,00
	JLL Escola de Futsal do Laerte 11ª parcela		R\$ 7.000,00			R\$ 7.000,00
	JLL Escola de Futsal do Laerte 12ª parcela		R\$ 7.000,00			R\$ 7.000,00
	JLL Escola de Futsal do Laerte 1ª parcela			R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
	JLL Escola de Futsal do Laerte 2ª parcela				R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Associação Judô com Tranquillini 12ª parcela		R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	Assistência Social Casa Azul 1ª parcela			R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
Assistência Social Casa Azul 2ª parcela			R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
<b>Total gasto</b>						<b>R\$ 61.310,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PATROCÍNIOS  
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	Total (R\$)
Patrocínios	JLL Escola de Futsal do Laerte 3ª parcela	Divulgação da Marca	R\$ 7.000,00			R\$ 7.000,00
	JLL Escola de Futsal do Laerte 4ª parcela			R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
	JLL Escola de Futsal do Laerte 5ª parcela				R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	Assistência Social Casa Azul 3ª parcela		R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00
<b>Total gasto</b>						<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>Total realizado 1º semestre de 2019</b>						<b>R\$88.310,00</b>
<b>Total orçado para 2019</b>						<b>R\$ 963.182,37</b>
<b>Saldo disponível</b>						<b>R\$ 874.872,37</b>

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL  
1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE DE 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Total (R\$)
Publicidade Legal	DODF	Publicação de aviso de pregão eletrônico nº 10/2018 - Demonstrativo de publicações nº 408/2018 edições 229 e 236	R\$ 690,00			R\$ 690,00
		Demonstrativo de publicação nº 007/2019 edições 3,4,15 e 20		R\$ 4.560,00		R\$ 4.560,00
		Publicação de extrato de contratos Demonstrativo de publicação nº 040/2019 edição 27			R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>Total gasto</b>						<b>R\$ 5.850,00</b>

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL  
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE DE 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			ABRIL	MAIO	JUNHO	Total (R\$)
Publicidade Legal	DODF	Publicação do Extrato de contratos Edição 47		R\$ 480,00		R\$ 480,00
		Publicação do Extrato de contratos Edições 85,88 e 98			R\$ 870,00	R\$ 870,00
<b>Total gasto</b>						<b>R\$ 1.350,00</b>
<b>Total realizado 1º semestre de 2019</b>						<b>R\$7.200,00</b>
<b>Total orçado para 2019</b>						<b>R\$ 454.600,00</b>
<b>Saldo disponível</b>						<b>R\$ 447.400,00</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018  
PROCESSO: 00413-00001845/2018-52 - DAS PARTES: IPREV/DF x PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. DO OBJETO: I) prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses; e II) alteração do valor do total do contrato para R\$ 25.925,20 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) em razão do reajuste anual previsto no contrato. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir do período de 02/08/2019. DA ASSINATURA: 01/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV: Ney Ferraz Júnior na qualidade de Diretor Presidente, e pela CONTRATADA: Maxim Wengert e Leonardo Alves Garrido na qualidade de Diretores.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00413-00000454/2019-00. Interessado: Iprev/DF. assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 104.166,67 (cento e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Em favor da Casa Civil do Distrito Federal, objetivando a contratação direta de serviços de publicidades institucionais e matérias oficiais em Diário Oficial do Distrito Federal, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Parecer SEI-GDF nº 77/2019 - IPREV/DIJUR. A Diretora de Administração e Finanças do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, e no inciso III, do art. 2º, inciso III, da Portaria nº 35 - Iprev/DF, de 28/02/2019 a inexigibilidade de licitação e determina a emissão da respectiva nota de empenho. Hilda Pereira Madeira Moita.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 513/2018A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 03/04. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00432601/2018-00. Data de Assinatura: 25/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: MARIA APARECIDA GOMES. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 179/2018D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: Material de Consumo. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 22. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00221433/2017-30. Data de Assinatura: 26/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 231/2018A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 02. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00039324/2018-51. Data de Assinatura: 26/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 208/2018J- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME, CNPJ nº 20.489.064/0001-05. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 13 e 14. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00220838/2017-51. Data de Assinatura: 05/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: IGOR MOREIRA BRAGA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 240/2018B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 02 e 03. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00234376/2017-59. Data de Assinatura: 05/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: ELIEZER WALKER DA SILVA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 00060-00506033/2018-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 094/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 094/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO Aquisição regular de medicamento. ITEM ADJUDICADO 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.152.914,00. DATA DA ASSINATURA 25/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CRISLAINE JAMARINO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478770/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.623.403/0001-50. OBJETO material médico. ITEM ADJUDICADO 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 918.516,0300. DATA DA ASSINATURA 05/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478770/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAMP MED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS EIRELLI, CNPJ nº 19.082.400/0001-11. OBJETO material médico. ITEM ADJUDICADO 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.539,2370. DATA DA ASSINATURA 05/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JACKSON S. ANDRADE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478770/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO material médico. ITEM ADJUDICADO 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.865,6000. DATA DA ASSINATURA 05/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478770/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO material médico. ITEM ADJUDICADO 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 378.720,0000. DATA DA ASSINATURA 05/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa Leonardo Maciel Torres. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478770/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.545.970/0001-26. OBJETO material médico. ITEM ADJUDICADO 03,04,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 492.496,9000. DATA DA ASSINATURA 05/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa THIAGO ARAUJO OLIVEIRA LAGE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00478770/2018-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO material médico. ITEM ADJUDICADO 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 214.617,8180. DATA DA ASSINATURA 05/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RENAN BARRA CID. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2018**

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 137/2018, processo 00060- 00124624/2017-54 - cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico hospitalar - seringa hipodérmica 1 ml, sem agulha, descartável , estéril COD SES 25258 / BR 439622, em favor da empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME, no valor total de R\$ R\$ 18.012,60 ( dezoito mil doze reais e sessenta centavos) Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 05 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Osnei Okumoto, Secretário de Estado de Saúde.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060-00018266/2018-22, para de Contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federada, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ: ° 00.082.024/0001-37), no valor total de R\$ 31.678.909,44 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 02 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26 da mesma lei, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Osnei Okumoto, Secretário de Estado de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2019 e 132/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 048/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00276168/2017-27 - ASLI COMERCIAL EIRELI.

ANTONY ARAÚJO COUTO  
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00003065/2019-10. Total de 03 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 38.724,1800. Cadastro das Propostas: a partir de 07/08/2019. Abertura das Propostas: 19/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL FORMULADO, PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA e outros, por sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00494269/2018-69. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.973,78. Cadastro das Propostas: a partir de 07/08/2019. Abertura das Propostas: 19/08/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE****COMUNICADO Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Às empresas prestadoras de serviço, que possuam, em ambiente de produção, com comprovada operação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, solução sistêmica para Gestão do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, Considerando a necessidade de identificar soluções sistêmicas para Gestão do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, a ser empregada na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, resolve: COMUNICAR às empresas prestadoras de serviço, que possuam, em ambiente de produção, com comprovada operação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, solução sistêmica para Gestão do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da disponibilidade de agenda para apresentação de suas soluções à Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. A visita dos interessados deverá ser agendada até o dia 02 de agosto de 2019, para visitação até o dia 07 de agosto de 2019. Para mais informações e agendamento, encaminhar e-mail para [geceaf@saude.df.gov.br](mailto:geceaf@saude.df.gov.br) e [gemex.ses@gmail.com](mailto:gemex.ses@gmail.com) ou pelo telefone 2017-1145 (ramal 8192).

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06508  
PROCESSO: 00060-00313813/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003156. VALOR: R\$ 5.901,18 (cinco mil novecentos e um reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06511  
PROCESSO: 00060-00316963/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 75MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003726 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003125. VALOR: R\$ 1.097,28 (um mil noventa e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06512  
PROCESSO: 00060-00292512/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 413/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002858. VALOR: R\$ 30.591,50 (trinta mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06513  
PROCESSO: 00060-00316715/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003117. VALOR: R\$ 13.426,83 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06514  
PROCESSO: 00060-00301601/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 060/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002954. VALOR: R\$ 167.378,40 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06515  
PROCESSO: 00060-00309908/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003068. VALOR: R\$ 127.759,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06516  
PROCESSO: 00060-00292864/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTÉRIL NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002863. VALOR: R\$ 298.300,68 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06517  
PROCESSO: 00060-00308088/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003039. VALOR: R\$ 38.505,60 (trinta e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06518  
PROCESSO: 00060-00309009/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003049. VALOR: R\$ 1.348.190,08 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil cento e noventa reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100%

EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06519  
PROCESSO: 00060-00317618/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 317/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003114. VALOR: R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06520  
PROCESSO: 00060-00315430/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003700 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003115. VALOR: R\$ 389.169,90 (trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06523  
PROCESSO: 00060-00316967/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENICILAMINA CAPSULA 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003123. VALOR: R\$ 12.990,78 (doze mil novecentos e noventa reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06524  
PROCESSO: 00060-00292635/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP. DE MATERIAIS CIRU. CNPJ Nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002860. VALOR: R\$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06525  
PROCESSO: 00060-00301237/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002950. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06526  
PROCESSO: 00060-00318708/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS. CNPJ Nº 20.995.679/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1 ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003127. VALOR: R\$ 1.262,40 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06527  
PROCESSO: 00060-00318710/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 178/2018 G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003129. VALOR: R\$ 9.363,50 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06528  
PROCESSO: 00060-00316870/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003121. VALOR: R\$ 1.669,50 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06529  
PROCESSO: 00060-00319409/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003740 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003135. VALOR: R\$ 9.848,41 (nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30

DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06532  
PROCESSO: 00060-00307986/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 027/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003036. VALOR: R\$ 11.106,48 (onze mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06538  
PROCESSO: 00060-00306135/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 357/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003006. VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06539  
PROCESSO: 00060-00258200/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002543. VALOR: R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06540  
PROCESSO: 00060-00302657/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COM DE PROD HOSP LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002973. VALOR: R\$ 3.601,50 (três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06541  
PROCESSO: 00060-00301581/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRONTA PARA USO MRSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002958. VALOR: R\$ 4.737,60 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06542  
PROCESSO: 00060-00301534/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002955. VALOR: R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06543  
PROCESSO: 00060-00305472/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002998. VALOR: R\$ 2.603,84 (dois mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06544  
PROCESSO: 00060-00318119/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL. INJ. 500MG IM FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 085/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003120. VALOR: R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700048

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06546  
PROCESSO: 00060-00311842/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003136. VALOR: R\$ 74.675,52 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06551  
PROCESSO: 00060-00311510/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003080. VALOR: R\$ 216.082,40 (duzentos e dezesseis mil oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06552  
PROCESSO: 00060-00315889/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLÚMEN, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 079/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003707 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003109. VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06569  
PROCESSO: 00060-00323365/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003163. VALOR: R\$ 50.906,70 (cinquenta mil novecentos e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06571  
PROCESSO: 00060-00323896/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 452/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003169. VALOR: R\$ 1.868,13 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Objeto: aquisição de material de consumo - Registro de preços para aquisição de cabos e laços de aço galvanizado, tudo conforme especificado no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00032908/2018-51. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 20 de agosto de 2019, com valor estimado de R\$ 196.303,60.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO 0011100001600/2019-00; ESPÉCIE: Convênio nº 37/2019; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a construção da Escola Classe da quadra 203 do Itapoã, da Escola Classe da quadra 304, conjunto 14, lote 14, no Recanto das Emas e da Escola Classe 425, em Samambaia/DF; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 286 da Diretoria Colegiada, em sua 3344ª Sessão, realizada em 19/06/2019, ratificada pelo Conselho de Administração da TERRACAP - CONAD, em sua Decisão nº 015/2019, Sessão 1883ª, realizada em 04/07/2019; VALOR: R\$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.422.143,21 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT) - 12.361.6221.5924.9330 - Construção de Unidades de Ensino Fundamental nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Elemento 4490.51, Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Carlos Antonio Leal. P/NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco das Chagas Lima Ramos, P/SEE: Rafael de Carvalho Pullen Parente, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 365/2019-DIRET, 3355ª sessão, realizada em 01/08/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital nº 06/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003835/2019-28, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - JHC IMÓVEIS LTDA R\$ 263.000,00; ITEM 03 - JHC IMÓVEIS LTDA R\$ 263.000,00; ITEM 31 - CREMILDA MARIA ANTUNES MENDES JACOB e EVILANDER JACOB DA SILVA R\$ 463.300,00; ITEM 38 - DARLAN QUINTA DE BRITO R\$ 130.000,00; ITEM 57 - CASIMIRO RODRIGUES VELOSO R\$ 132.599,99; ITEM 72 - ALEX DELFINO DA SILVA R\$ 211.001,00; ITEM 80 - DANIEL FREITAS BONFIM R\$ 78.000,00; ITEM 86 - ANTONIO FRANCE DE QUEIROZ SOARES R\$ 156.000,00; ITEM 87 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R\$ 150.101,00; ITEM 88 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R\$ 150.101,00; ITEM 89 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 90 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 91 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 92 - FLYT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA R\$ 105.100,00; ITEM 100 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 295.750,00; ITEM 101 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS R\$ 296.750,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificadas para os ITENS 04, 05, 09, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 74, 75, 84, 93, 96 e 97 serão sobrestadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no tópico 41, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista, e que os ITENS 14, 32, 52, 59, 73 e 77 também serão sobrestados, por igual período, para análise dos recursos administrativos protocolados pelos respectivos licitantes. A Diretoria decidiu, ainda, pela exclusão do ITEM 95, com a consequente devolução do valor caucionado à licitante CONDUX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (Proposta de Compra nº 5005432). Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE PREGÕES

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2019, em 18/07/2019 às 09:27hs, Processo nº 00070-00001397/2019-14 (SEI), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para ligações por meio de Central Telefônica nos telefones fixos da SEAGRI/DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, sagrou-se vencedora a Empresa, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, com melhor valor total de R\$ 4.490,37, (quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total do certame em R\$ 4.490,37, (quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 07/2019. Objeto: a contratação de até 30 (trinta) reeducandos da FUNAP-DF - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Processo nº 00071.00000.954/2019-51. Partes CEASA/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF (CNPJ: 03.495.108/0001-90). Data de Assinatura: 05/08/2019. Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 718.002,00 (setecentos e dezoito mil e dois reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); pela contratada: Deuselita Pereira Martins (Representante legal).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700049

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00072-0000391/2019-73. Instrumento: Contrato nº 016/2019-GCONV, Aquisição de materiais para implantação de tecnologias sociais na área de segurança alimentar e nutricional. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de material para implantação de tecnologias sociais na área de segurança alimentar e nutricional, atividade de Piscicultura e de uso rotineiro atendendo às demandas individuais e em visitas programadas nas Unidades de Produção Familiar e à implantação de setenta quintais multifuncionais, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; Projeto/Atividade/Denominação: Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Inovação - Prestação de Serviço de ATER - D.F. e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 432; Valor Total: R\$ 20.507,14 (vinte mil e quinhentos e sete reais e quatorze centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019-Emater-DF e anexos, da Proposta Comercial, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF), da Lei nº 13.303/2016, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Assinatura: 02/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade de Fonseca-Presidente. P/Contratada: Márcio Pereira da Silva.

Processo: 0072-000424/2017. Instrumento: Contrato nº 017/2019-GCONV, Prestação de serviços de mão de obra técnica e exclusiva de jardinagem. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa VERDE FLORA PAISAGISMO LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra técnica e exclusiva de jardinagem, visando a produção de mudas de espécies nativas para a restauração florestal no âmbito do Programa Produtor de Água- Projeto Pipiripau, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI-DF, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019 - EMATER-DF e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.6210.4116.0001; Projeto/Atividade/Denominação: Desenvolvimento da Gestão Ambiental - EMATER - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 432; Valor Total: R\$ 318.800,00 (Trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019-Emater-DF e anexos, da Proposta Comercial, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, ao Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e demais legislações vigentes, bem como os documentos constantes do Processo nº 0072-000424/2017-EMATER-DF e do Convênio EMATERDF x ANA nº 839.814/2016, que faz parte integrante complementar deste Contrato. Assinatura: 06/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade de Fonseca-Presidente. P/Contratada: Rafael Prohem Saboia de Alcântara.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00001966/2018-94. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato nº 011/2018-GCONV, para prestação de mão de obra, de internos do sistema prisional. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2018-GCONV, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2019. Reajustar o valor do Contrato de acordo com o previsto na Clausula 5.3 do Contrato 011/2018 e proposta apresentada pela Contratada. Valor total final: R\$ 89.954,40 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 06/08/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade de Fonseca - Presidente. P/Contratada: Deuzelita Pereira Martins - Diretora Executiva.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050.00004135/2019-86. nº SIGGO 039515. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBM SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ Nº 87.883.807/0001-06. Do Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2019 - SSPDF e Proposta da Contratada. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.396.800,0000 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.6002.4052.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE01251. Da vigência: de 12 (doze) meses. Da data da assinatura: 05/08/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JAIR BELTRAMI, Representante Legal.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2019-SSP. Processo: 00050-00039947/2019-42-SEI/GDF. Objeto: Registro de Preços de material de para futura aquisição de televisões e Cartuchos/Toners de impressão, para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PE nº 17/2019-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura: 02/08/2019. Empresas adjudicatárias: INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.888.814/0001-28, item 1 no valor unitário R\$ 1.439,89; CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.251.189/0001-58, item 2 no valor unitário R\$ 219,90; A H DA S MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, item 3 no valor unitário R\$ 35,00, item 5 no valor unitário R\$ 30,00; LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 10.742.589/0001-57, item 4 no valor unitário de R\$ 55,00; RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 26.668.902/0001-94, item 6 no valor unitário de R\$ 47,99. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos e pelas empresas: INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME: Daniel de Medeiros Reis; CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA: Cirene Carvalho Lima de Sá; A H DA S MORAES - ME: Anderson Henrique da Silva Moraes; LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP: Daniela Miani; RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME: Daniel Nicola.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 180 - DGP/PMDF, DE 05 DE AGOSTO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CERTAME E  
SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial do processo nº 0706113-39.2019.8.07.0018 torna pública a reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1. DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA  
1.1 O candidato abaixo relacionado, fica incluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a decisão judicial, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.  
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): SUB JUDICE: 0197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO, (sub judice, Processo nº 0706113-39.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 181 - DGP/PMDF, DE 06 DE AGOSTO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO  
DISTRITO FEDERAL - DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO  
SUB JUDICE NO CERTAME E SEU  
REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a Sentença prolatada nos autos do processo nº 0705726-24.2019.8.07.0018, torna pública a reinclusão de candidato no certame e seu reposicionamento em final de fila na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA REINCLUSÃO DE CANDIDATO E SEU REPOSICIONAMENTO NO FINAL DE FILA  
1.1 O candidato abaixo relacionado, fica incluído no certame, sendo reposicionado no final de fila do Concurso Público do CFP-PMDF, em cumprimento a Sentença, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.  
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): SUB JUDICE: 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA, (sub judice, Processo nº 0705726-24.2019.8.07.0018).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00061042/2019-74. Partes: CBMDF X A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA, CNPJ nº 00.573.014/0001-02. Objeto: o Termo tem por objeto a cessão não onerosa de 6 (seis) consultórios odontológicos, localizados no prédio da sede da COMODANTE, localizado na QS 10, Conjunto 210º, Bloco D, Lote 01, Areal (Águas Claras) - DF, com a finalidade de utilização temporária pelos cirurgiões-dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o atendimento exclusivo dos usuários do sistema de saúde da Corporação. As PARTES, na execução do presente contrato, deverão observar a legislação e regulamentação aplicável, em especial o art. 579 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 31/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Marcelo Basílio da Motta Gabriel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00055069/2018-47. Partes: CBMDF X PSA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 67.405.936/0001-73. Objeto: aquisição de veículos sedans médios descaracterizados, marca Citroën para o CBMDF. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 77.100,00; conforme NE nº 232/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2018. Assinatura: 02/08/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Paulo Roberto de Lucca, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-SEI048970/2015. Partes: CBMDF X ENERGIZA ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 17.856.676/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/07/2019 a 29/07/2020. Data da Assinatura: 29/07/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Isanio Raposo Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00007405/2019-26. Partes: CBMDF X CLÍNICA DE PSICOLOGIA LUMINUS LTDA, CNPJ nº 30.545.145/0001-39. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 240/2019, emitida em 18/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2019. Assinatura: 29/07/2019.

Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Maria Cloydy de Queiroz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00015132/2019-93. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Objeto: Prestação de serviços de procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.13, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 201, emitida em 27/06/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 41/2019. Assinatura: 02/08/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Lidia Freire Abdalla Nery, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00023209/2019-07. Partes: CBMDF X CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 05.843.380/0001-40. Objeto: prestação dos serviços de angiologia, cardiologia e nutrição, subitens 4.23, 4.25 e 4.48, conforme item 4 do Projeto Básico, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 233, emitida em 12/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2019. Assinatura: 29/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Alessandro Henrique Nunes E Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00023204/2019-76. Partes: CBMDF X COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 04.868.115/0001-53. Objeto: prestação de serviços de fonoaudiologia, de realização de cirurgias em cabeça e pescoço, de alergologia e de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.14, 4.17, 4.24 e 4.37, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 231/2019, emitida em 12/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2019. Assinatura: 29/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Carlos Adriano Faria de Araújo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00027256/2019-11. Partes: CBMDF X CLÍNICA SANO LTDA EPP, CNPJ nº 23.007.058/0001-62. Objeto: Prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.7, 4.11, 4.14, 4.46, 4.48 e 4.51, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 232, emitida em 12/07/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 53/2019. Assinatura: 29/07/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daisy Nery de Araújo Buriti, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
13/2018  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-082700/2016. Partes: CBMDF X CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA., CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 03/08/2019 a 03/08/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 31/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Deusdete Soares Benevides, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
40/2018  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00017523/2018-61. Partes: CBMDF X CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA - SONOGRAFIA LTDA., CNPJ nº 10.851.800/0002-50. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 28/08/2020. Data da assinatura: 29/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ricardo Alexandre de Deus Domingues e Paulo José Tonello Mendes Ferreira Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº  
32/2018  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00017495/2018-82. Partes: CBMDF X HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 15/08/2019 a 15/08/2020. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 31/07/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Natália Pacini Lycurgo Leite, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Processo: 00053-00038343/2017-32. Partes: CBMDF x LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Objeto: Rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 02/08/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Lidia Freire Abdalla, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº  
01/2015

Processo: 053-000633/2015. Partes: CBMDF X TIMO BUFFET PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 05.299.779/0001-01. Objeto: Conferir nova redação à Cláusula Sétima do Contrato com o fim de modificar a forma de pagamento pelo consumo de água e energia elétrica do

restaurante/lanchonete. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da assinatura. Data da Assinatura: 02/08/2019; Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Maria de Fátima Timo de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060964/2019-64. Nota de Empenho Ordinário, n.º 492, emitida em 25/07/2019. Contratada: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 21.268.634/0001-08, no valor de R\$ 43.895,00. Objeto: Aquisição de insumos para continuação de pesquisa técnico-científica sobre protótipo de líquido gerador de espuma (LGE) para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00060967/2019-06. Nota de Empenho Ordinário, n.º 490/2019, emitida em 25/07/2019. Contratada: CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ: 33.599.681/0001-05, no valor de R\$ 3.990,70. Objeto: aquisição de insumos para continuação de pesquisa técnico-científica sobre protótipo de líquido gerador de espuma (LGE) para o CBMDF - grupo 4. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00060965/2019-17. Nota de Empenho Ordinário, n.º 491/2019, emitida em 25/07/2019. Contratada: ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 08.238.866/0001-47, no valor de R\$ 2.380,00. Objeto: aquisição de insumos para continuação de pesquisa técnico-científica sobre protótipo de líquido gerador de espuma (LGE) para o CBMDF - grupo 3. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 31/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PROCESSO: 00053-00042260/2019-18/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos para utilização nas viaturas e equipamentos operacionais do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação o item 1 à empresa: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.017.325/0001-51, com o valor de R\$ 36.129,60; os itens 2, 5 e 17 à empresa: AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.622.294/0001-68, com o valor de R\$ 22.982,34; os itens 4 e 14 à empresa: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.649.395/0001-65, com o valor de R\$ 7.874,40; os itens 6, 10, 11 e 12 à empresa: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, com o valor de R\$ 55.081,37; o item 7 à empresa: LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA - ME, CNPJ 00.518.398/0001-52, com o valor de R\$ 2.475,00; o item 8 à empresa: UNIAO CONSTRUcoes E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS, CNPJ: 02.005.973/0001-49, com o valor de R\$ 141.184,26; os itens 13 e 16 à empresa: ENGEMAO COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, com o valor de R\$ 37.223,28 e o item 15 à empresa: SAFIRA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.746.569/0001-94, com o valor de R\$ 2.278,00, informa ainda que os itens 3 e 9 restaram fracassados, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal n.º 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL (\*)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Ceilândia, setor Sul ou Centro, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações do Edital, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00002360/2019-89. O imóvel deve ter, no mínimo, 238m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados), com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia - Sul. As propostas comerciais deverão ser direcionadas à Comissão de Locação de Imóveis, em envelope fechado e indelevável, devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado até o término da data de entrega das propostas, no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", 2º andar - Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, ou através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>, e as propostas deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no setor de Protocolo da SEJUS-DF, localizado no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, CEP: 70.631-900. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0726 e 3213-0712 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

À Comissão de Locação de Imóveis - COLIM/SEJUS/DF  
ENVELOPE PROPOSTA

Nome e/ou Razão Social da Empresa:  
CNPJ:

Objeto: Locação de imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia - Sul, da SEJUS/DF.

Endereço:  
Telefone(s):  
E-mail:

ASSINATURA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 147, de 06/08/2019, página 34.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080700051

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); PROCESSO Nº. 112.004.668/2016 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 112.001.720/2017 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000361/2018-18 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001187/2018-12 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002615/2018-24 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede na SMPW Trecho 3, Bloco A, Salas 127/128 Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e VI § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 014/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Riberão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 02), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 19/03/2019, fica prorrogado até 14/03/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 14/12/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00012548/2018-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 061/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 035/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos na Planilha NOVACAP/DA/DRH/DISMED/SEING. LOTE Nº 01. DO VALOR: R\$ 179.220,64 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). DOS PRAZOS: A entrega dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Notas de Empenho nº 2019NE02180 e 2019NE02181, no valor de R\$ 128.990,64 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 50.230,00 (cinquenta mil duzentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Andre Luiz Cardozo.

PROCESSO: 00112-00012548/2018-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 062/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, visando atender as demandas da NOVACAP, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 036/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos na Planilha NOVACAP/DA/DRH/DISMED/SEING. LOTE Nº 02. DO VALOR: R\$ 10.799,76 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DOS PRAZOS: A entrega processar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02201, no valor de R\$ 10.799,76 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Jacques Lesser Levy.

PROCESSO: 00112-00012548/2018-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 063/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EM GERAL- ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 037/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos na Planilha NOVACAP/DA/DRH/DISMED/SEING. LOTE 03. DO VALOR: R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais). DOS PRAZOS: A entrega processar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02178, datada de 24/07/2019, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Adauto da Silva Lima.

PROCESSO: 00112-00012548/2018-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 065/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EM GERAL- ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 037/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos na Planilha NOVACAP/DA/DRH/DISMED/SEING. LOTE 04. DO VALOR: R\$ 3.966,50 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DOS PRAZOS: A entrega processar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02178, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Adauto da Silva Lima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 00112-00012548/2018-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 066/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EM GERAL- ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 037/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2018 - ASCAL/PRES, e seus anexos, nos quantitativos descritos na Planilha NOVACAP/DA/DRH/DISMED/SEING. LOTE 05. DO VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). DOS PRAZOS: A entrega processar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02178. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Aduato da Silva Lima.

PROCESSO: 0112-000828/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 604/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e ALGAR MULTIMÍDIA S/A. DO OBJETO: Supressão, bem como a alteração de valor do Contrato nº 604/2016; cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP. DO VALOR: Suprimiu-se o valor de R\$ 20.882,58 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 17,85323% (dezesete inteiros e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três centésimos de milésimos) sobre o valor total atualizado do Contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 116.968,08 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 96.085,50 (noventa e seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 25/06/2019, e Nota de Empenho nº 2019NE02059. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues e Jeankarlo Rodrigues da Cunha.

PROCESSO: 0112-001110/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 072/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, bem como retificação de Cláusula Contratual e reajuste financeiro ao Contrato nº 072/2017 - ASJUR/PRES/NOVACAP, cujo objeto é a Contratação de mão de obra especializada, de até 30 (trinta) sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto e aqueles sujeitos às Medidas de Segurança, para execução dos serviços de reforma e manutenção de próprios, limpeza e manutenção de áreas externas as edificações, roçagem de mato, conservação de plantas e jardins, remoção de entulho vegetal e outros afins, no Viveiro II da NOVACAP, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 03/08/2019. DO REAJUSTE: Adota-se para fins de reajustamento, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme admitido no item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 072/2017-ASJUR/PRES. DO VALOR: Reajusta-se o valor contratual pelo Índice IPCA no percentual de 4,940580%, passando o valor mensal de R\$ 53.597,10 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) para R\$ 57.820,80 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) e alterando o valor anual de R\$ 643.165,20 (seiscentos e quarenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 693.849,60 (seiscentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária no valor de R\$ 294.104,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quatro reais) para o exercício de 2019 e saldo remanescente a ser previsto na proposta orçamentária de 2020, contando, inicialmente, com a Nota de Empenho nº 2019NE02269, datada de 02/08/2019, no valor de R\$ 105.188,88 (cento e cinco mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

PROCESSO: 00112-00013482/2019-46. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 001/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 001/2019 - ASJUR/PRES; cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Recuperação, Manutenção Corretiva e Revitalização dos viadutos das vias ERWS e ERLS sobre a Galeria dos Estados (Viadutos 1 e 3 de acordo com planta geral de Viadutos da Área Central de Brasília) - incluindo Estrutura, Impermeabilização, Instalações e Acessibilidade - situada no ERWS e ERLS, KM 7,0 - Plano Piloto - Brasília/DF. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 886.169,20 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 21,73% do valor original do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 4.078.052,24 (quatro milhões, setenta e oito mil cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 4.964.221,44 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15451621612230005, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02236, no valor de R\$ 886.169,20 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de Thuin.

PROCESSO: 112.003.213/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 054/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e FCB METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a locação de 03 (três) contêineres com vãos livres sem banheiros, com mobilização e desmobilização, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da presente prorrogação é de R\$ 25.499,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 220, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01702, no valor de R\$ 8.499,96 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Inara Ramos Caiado.

PROCESSO: 112.003.214/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 055/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e FCB METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2017 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a locação de 02 (dois) contêineres com no mínimo 03 (três) sanitários e 06 (seis) chuveiros coletivos, com mobilização e desmobilização, conforme especificações e quantitativos constantes no

Termo de Referência. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/06/2019. DO VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE001710, originada da Nota de Empenho 2019NE00013, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Inara Ramos Caiado.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório PL nº 002/2019 - ASCAL/PRES, que após a realização do certame e verificado o atendimento das exigências do Edital, fica declarada vencedora do Lote 01 a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, com o valor total de R\$ 724.200,00 e do Lote 02 a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA, com o valor total de R\$ 341.814,46, na forma do Instrumento Convocatório, ficando aberto o prazo de recursos. Processo nº 00112-00028053/2018-92. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.

DELICIMAR PIRÉS MARTINS  
Chefe da ASCAL/PRES

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

##### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 742/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, publicado no DODF nº 132 do dia 16/07/2019, página 55, ONDE SE LÊ "...Contrato nº 742/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A...", LEIA-SE "...Contrato nº 730/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A...".

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8959/2018. PARTES: CAESB X BRASFERMA LTDA-ME. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Carlos Fernando Rosa Pereira. Termo de Quitação do Contrato Nº 8960/2018. PARTES: CAESB X CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Deise Rietter Deretti.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8961/2018. PARTES: CAESB X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Joana D'Arc do Carmo.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8963/2018. PARTES: CAESB X ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Marcus Vinicius Baraldi Costa Vidal e Sibebe Paula de Noronha Mariano.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8964/2018. PARTES: CAESB X GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Ladir Izabel de Souza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8967/2018. PARTES: CAESB X SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI-EPP. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Carlos Augusto Dezan.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8968/2018. PARTES: CAESB X VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. ASSINATURA: 26/07/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Eric Yurtschenko Vianna dos Santos.

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 095/2019 (\*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE 095/2019, PROCESSO nº 092.000566/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (canetas, envelopes, grampos, pastas, entre outros), da forma que se segue: Empresa PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 00.446.039/0001-37, vencedora dos itens 77 e 78 com o valor total de R\$ 660,00; Empresa B DO C CORDEIRO ELVEDOSA, CNPJ: 00.796.707/0001-56, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 1.636,26; Empresa MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.075.962/0001-23, vencedora dos itens 7, 8, 21, 22, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 117, 118, 119 e 120 com o valor total de R\$ 39.794,08; Empresa LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09, vencedora dos itens 121 e 122 com o valor total de R\$ 326,70; Empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, vencedora do item 17 com o valor total de R\$ 6.900,00; Empresa ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 16.731.837/0001-40, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 16, 23, 24, 27, 28, 51, 52, 57, 58, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 97, 98, 105 e 106 com o valor total de R\$ 41.786,97; Empresa ADM COMERCIAL DE MANUFATURADOS EIRELI, CNPJ: 19.111.136/0001-05, vencedora dos itens 109 e 110 com o valor total de R\$ 3.960,00; Empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.418.988/0001-05, vencedora dos itens 66, 75 e 76 com o valor total de R\$ 1.262,75; Empresa N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.634.818/0001-85, vencedora do item 18 com o valor total de R\$ 2.200,00; Empresa GLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.492.549/0001-22, vencedora dos itens 48 e 74 com o valor total de R\$ 1.574,51; Empresa MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.575.837/0001-40, vencedora dos itens 50 e 53 com o valor total de R\$ 4.257,47; Empresa COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA, CNPJ: 30.148.905/0001-74, vencedora dos itens 10, 31, 32, 36 e 73 com o valor total de R\$ 5.127,94; e Empresa ABBRA OFFICE MIX DISRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 33.514.001/0001-03, vencedora dos itens 11, 12, 37, 38 e 47 com o valor total de R\$ 4.197,80. Os itens 13, 14, 19, 20, 29, 30, 39, 40, 59, 60, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 111, 112, 113, 114, 115 e 116 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 140, de 26/07/2019. pag. 53.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 143/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de consumíveis para equipamento espectrofotômetro de emissão atômica ICP, para cromatografia gasosa e para uso em analisador de carbono e nitrogênio (cartucho, seringa, tubo de combustão, nebulizador e outros), da forma que se segue: Empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, vencedora dos itens 4, 10, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 31 e 32 com o valor total de R\$ 8.797,66; Empresa HF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.230.273/0001-09, vencedora dos itens 1 e 17 com o valor total de R\$ 5.367,50; Empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.880.842/0001-61, vencedora dos itens 6, 11, 14, 16 e 33 com o valor total de R\$ 43.263,22; Empresa INOVATEC INSTRUMENTACAO ANALITICA E CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 14.673.407/0001-94, vencedora dos itens 3, 8, 12, 13, 23, 24, 25, 27 e 28 com o valor total de R\$ 47.167,17; e Empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.752.460/0001-56, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 3.784,21. Os itens 2, 5, 7, 21 e 30 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 159/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PEAD) para redes de água (tubos e conexões), da forma que se segue: (empresas/itens/valor total) - NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 05, 06, 07, 10 e 11 com o valor total de R\$ 30.800,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 15 e 16 com o valor total de R\$ 47.026,80; MB ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 31.483.566/0001-45, vencedora dos itens 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 com o valor total de R\$ 137.998,62; e HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 82.977.109/0001-48, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 1.411,87. Os itens 3, 4, 8 e 9 restaram desertos ou fracassados.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 55/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 22, Conjunto "J", Lote 12, Buritis IV, Planaltina/DF, em nome do Senhor Francisco Iranildo Siqueira, inscrito no CPF nº \*\*\*.358.344-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 56/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QR 606, Conjunto 11, Lote 03, Samambaia/DF, em nome do senhor Flávio Batista de Souza, inscrito no CPF nº \*\*\*.347.411-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 57/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 404, Avenida Ponte Alta, Lote 87, Recanto das Emas/DF, em nome da Senhora Ana Beatriz Lima de Jesus, CPF nº: \*\*\*.868.221-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 58/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 1033, Conjunto 01, Lote 19 - Samambaia/DF, em nome da Senhora Iranete Veras Bezerra, inscrita no CPF nº \*\*\*.818.391-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 59/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e a Lei 5.347 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política de Regularização Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO a habilitação por doação dos ocupantes José Amir de Oliveira, CPF nº \*\*\*.273.831-\*\* e Maria do Socorro Fontenele, CPF nº \*\*\*.552.693-\*\*, para o imóvel situado na QR 404, Conjunto 17, Lote 25 - Samambaia, por meio do Processo SEI nº 00392-00008373/2018-45. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 60/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QNR 04, Conjunto "E", Lote de Terreno nº 04, Ceilândia/DF, em nome de João Joaquim Gomes inscrito no CPF nº \*\*\*.115.134-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 61/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 19, Conjunto M, Lote 24, Setor Residencial Leste V Buritis, Planaltina/DF, em nome da Senhora ROSILENE NEIVA DA SILVA. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 62/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 405, Conjunto 09, Lote 13, Recanto das Emas/DF, em nome do senhor Geraldo Estácio Gonçalves inscrito no CPF nº \*\*\*.690.361-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 63/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 827 Conjunto 04 Lote 30 - Samambaia/DF em nome do ANDERSON SANTANA RODRIGUES, CPF Nº \*\*\*.764.251-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 64/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 601, Conjunto 14, Lote 08-A, Recanto das Emas/DF, em nome da senhora Ana Fidélis de Oliveira, inscrita no CPF nº \*\*\*.759.151-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 65/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QNR 05, Conjunto "G", Lote 03, Ceilândia/DF, em nome do Senhor Adailton da Silva Sousa, inscrito no CPF nº \*\*\*.635.831-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 66/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QR 0-A Conjunto I casa 10 Candangolândia/DF em nome da Sr.ª TERESA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA, CPF Nº \*\*\*.046.891-\*\*. Brasília/DF, 02 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 67/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 10 candidatos indicados pela entidade representante AMMVS para apresentar documentação em atendimento aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, via aplicativo CODHAB, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa, até às 18 horas do dia 31/08/2019. A listagem dos convocados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Brasília/DF, 05 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 68/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO de 86 candidatos indicados pela entidade representante AMMVS, haja vista terem cumprido com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa. A lista de habilitados encontra-se disponibilizada no Portal da Companhia, [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Brasília/DF, 05 de agosto de 2019

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 69/2019

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QE 38, CONJUNTO "L", LOTE 36, Guarã II/DF, em nome do Senhor CARLOS HUMBERTO DA SILVA, CPF: \*\*\*.773.181-\*\* bem como sua cônjuge MAJEANE RUFINO LOPES, CPF: \*\*\*.165.201-\*\*

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará a Audiência Pública nº 005/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre o Relatório da Análise de Impacto Regulatório - AIR da alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. DATA: 13/08/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap 005.2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 16 de agosto de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará a Audiência Pública nº 006/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre os procedimentos operacionais para devolução dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, aplicada ao serviço público de abastecimento de água, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em virtude da revogação da situação crítica de escassez hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, nos termos da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018. DATA: 27/08/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap 006.2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 30 de agosto de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2014 - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL x IBRAM/DF (SEDE)

PROCESSO Nº. 0391-001322/2013. PARTES: IBRAM/DF x OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses com vigência a partir de 26/08/2019 a 25/08/2020, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 48.316,42 (quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), empenhado o valor inicial de R\$ 1.610,52 (um mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), pelas Notas de Empenho nº. 2019NE00406 e nº. 2019NE00407, para atender despesas contratuais no exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSO: 157 e 220; CÓDIGO U.O.: 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26/08/2019 e finalizará em 25/02/2020 ou tão logo ocorra a contratação que se encontra em andamento no Processo nº. 00391-00000626/2019-41, hipótese em que se configurará a rescisão do presente Termo, por ato unilateral da Administração e sem qualquer ônus. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em Exercício, e pela Contratada: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Representantes Legais.

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC do empreendimento FAZENDA PARANOAZINHO - URBs 1 e 2 (Urbítá), situado na Região Administrativa do Sobradinho RA V, de interesse de URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A. DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2019. HORÁRIO: 19h. LOCAL: Auditório do Colégio La Salle, quadra 14 - Área Especial, Lotes 24 a 27, Sobradinho - DF. Informa, ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco "C", Edifício Bittar - Brasília/DF, no horário de 8h às 18h e no site do Instituto Brasília Ambiental.

EDSON DUARTE  
Presidente

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a redefinição dos limites da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo, assim como para a definição de limites e recategorização do Parque Ecológico e Vivencial da Candangolândia para Parque Distrital da Candangolândia. A Consulta Pública será realizada no dia 11/09/2019, iniciando às 19:00 horas, no Salão Comunitário da Candangolândia, localizado na QR 02, EC 16 da Candangolândia. Maiores informações pelo telefone (61) 3214-5648 e website do IBRAM.

EDSON DUARTE  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

## REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

A Superintendente de Gestão de Unidade de Conservação, Biodiversidade e Água do Instituto Brasília Ambiental, Srª Rejane Pieratti, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 348, de 05 de janeiro de 2017, c/c o Decreto Distrital nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base na Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 09/2006 e no requerimento apresentado pela permissionária às fls. 33 a 36 dos autos do Processo nº 0391-001167/2016, resolve: REVOGAR o Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 09/2006, que concedeu a Sra. Maria Lucilene Coelho Costa, portadora do RG nº. 1.572.285 SSP/DF e inscrita no CPF nº 579.048.201-53, o direito de utilizar a área pública situada no interior do Parque Ecológico Saburo Onoyama, para comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos (Quiosque).

REJANE PIERATTI

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00006159/2018-82, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), em favor de CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA, CNPJ: 05.301.184/0001-43. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.542.6210.2536.0001, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.062/2015 (PPA 2016-2019). RICARDO RORÍZ, Superintendente de Administração Geral.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e PRIME - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE II), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta Comercial de 18/01/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.252.191,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Murilo Gonçalves Costa, na qualidade de Procurador.

PROCESSO: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.437/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE III), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta Comercial de 18/01/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 436.743,72 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

PROCESSO: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE IV), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta Comercial de 18/01/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 491.113,80 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e treze reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 30/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

PROCESSO: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.439/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva (LOTE V), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme discriminação e quantitativos relacionados no ANEXO ÚNICO, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta Comercial de 18/01/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 478.986,67 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 29/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

PROCESSO: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.440/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva Apoio Administrativo - Técnico Operacional de 01 (um) Almoxtarife (ITEM 26), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta

Comercial de 18/01/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 56.206,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

PROCESSO: 0196-000054/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.441/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA-ME. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra exclusiva Apoio Administrativo/Técnico Operacional de 01 (um) Copeiro (ITEM 27), visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, consoante condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018-SCG/SEPLAG e da Proposta Comercial de 18/01/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 39.250,92 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Carlos Alberto Folha da Paixão, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019 (UASG 926210)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão SRP nº 02/2019 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de beneficiários de programas executados pela Subsecretaria de Desenvolvimento Social, para atender às disposições previstas enquanto Benefício Eventual - Modalidade Por Morte, instituído pela lei 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor global estimado de R\$ 210.740,07 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos), em epígrafe, fica adiada para o dia 09 de agosto de 2019 às 11h00min, motivado pela ausência de propostas cadastradas até o momento da data de abertura inicial. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

Processo: 00220-00002280/2019-41 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB. DO OBJETO: Apoio à Realização da Taça Nacional Paulo Zorello. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 96.689,20 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00511, de 31/07/2019, no valor de R\$ 96.689,20 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4090.6121, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frôes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Paulo Cesar Zorello, na qualidade de Presidente da Confederação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00288/2019

PROCESSO: 00150-00004012/2019-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NELSON LATIF FAKHOURI FILHO - CPF nº 081.900.448-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 25.431,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00284/2019

PROCESSO: 00150-00004025/2019-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA IACI FONSECA DE MELO - CPF nº 019.485.341-18. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.185,50 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00283/2019

PROCESSO: 00150-00004026/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENATA CRISTINA CARDOSO - CPF nº 784.088.491-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 53.454,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Da

Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00286/2019

PROCESSO: 00150-00003992/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JANINE MORAES ROCHA - CPF nº 016.943.911-01. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00285/2019

PROCESSO: 00150-00004010/2019-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NITZA TENENBLAT - CPF nº 611.041.831-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 49.211,50 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00287/2019

PROCESSO: 00150-00004051/2019-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLARICE CÉSAR DIAS - CPF nº 037.197.691-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 5.837,81 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00282/2019

PROCESSO: 00150-00004032/2019-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDSON ALVES DE LIMA - CPF nº 658.503.271-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 23.693,69 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2019

PROCESSO: 00150-00002011/2019-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CEU CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS - CNPJ nº 03.495.322/0001-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO NA PRIMEIRA INFÂNCIA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00290/2019

PROCESSO: 00150-00003996/2019-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDER ALVES GONÇALVES - CPF nº 352.029.711-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

Processo: 00150-00007082/2018-28. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa DEDETIZADORA FOLHA LTDA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.539.906/0001-56, neste ato representada por CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 50/2018 e seus Anexos (24423299) e da Ata de Registro de Preços nº 29/2018 (24423511), que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 20.553,76 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 20.553,76 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00653, emitida em 01/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 12/02/2020. Cláusula Nona - Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada conforme previsão no Edital. Data da assinatura: 05 de agosto de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES.

## INEDITORIAIS

## MCJ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

## ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 08.644.821/0001-72 - NIRE 53.201.380.939

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os senhores sócios da ADV Esporte e Saúde Ltda. (CNPJ nº 08.644.821/0001-72 e NIRE 53.201.380.939) ("Sociedade") convocados para se reunirem em reunião de sócios da Sociedade a se realizar na sede da Sociedade, localizada na SHCSW CLSW, 300-A, bloco "B", lojas 101 a 128, Setor Sudoeste, Cruzeiro, Distrito Federal, CEP 70673-602, em primeira convocação, no dia 16 de agosto de 2019, às 11h, para deliberar sobre a cessão e transferência de parte das quotas da sócia Viviani Dourado Jordão Netto para a sócia Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., nos termos do item 8.5, da Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade, com a respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade. Brasília, 01/08/2019. Edgard Gomes Corona e Thiago Lima Borges - Diretores. DAR-803/2019

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente de Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Artigos de Perfumaria e Cosméticos, no Sobradinho II Rodovia DF 250 KM 8,5 Chácara 12 Fazenda Galpão 01, CEP: 71.586-000 - Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Brasília, 31 de Julho de 2019. MARIA DO CARMO ALVES TEIXEIRA. Proprietária. DAR-808/2019

EPC Construções S.A. CNPJ 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO											
Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da EPC Construções S.A. submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas. Brasília-DF, 31 de dezembro de 2018.											
BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais)				DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais)							
Ativo	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017				
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>							
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.020.592	719.952	Fornecedores	9	11.719.487	12.078.394				
Contas a receber de clientes	5	13.390.362	9.822.607	Empréstimos e financiamentos	10	6.406.929	10.077.562				
Outros créditos	6	30.658.506	30.896.979	Obrigações trabalhistas e sociais	11	4.808.748	1.845.638				
Impostos a recuperar e diferidos	7	6.256.613	8.502.853	Impostos e contribuições	12	10.709.312	11.190.856				
				Outras obrigações		78.962	1.174.651				
		52.326.073	49.942.391			33.723.437	36.367.101				
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>							
Outras contas a receber		267.385	1.842.073	Débitos com sócios		-	-				
		267.385	1.842.073	Empréstimos e financiamentos	9	4.257.641	2.965.453				
<b>Investimentos</b>				Impostos e contribuições		-	-				
Imobilizado	8	9.109.095	11.583.992			4.257.641	2.965.453				
Intangível		-	-	<b>Patrimônio líquido</b>	14						
		9.109.095	11.583.992	Capital social		10.200.000	10.200.000				
		9.376.481	13.426.065	Reserva legal		2.346.122	2.346.122				
<b>Total do ativo</b>		61.702.554	63.368.456	Reserva de retenção de lucros		11.175.354	11.489.780				
						23.721.477	24.035.903				
				<b>Total do passivo</b>		61.702.554	63.368.456				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.											
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais)				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais)							
		2018	2017		Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total		
<b>Resultado líquido do exercício</b>		1.746.772	(15.973.784)	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	10.200.000	2.346.122	11.489.780	-	24.035.903		
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social		-	-	Parcela Cindida	-	-	-	-	-		
<b>Resultado abrangente do exercício</b>		1.746.772	(15.973.784)	Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.746.772	1.746.772		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.						Destinações:	-	-	-		
DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em Reais)				Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-		
		2018	2017	Distribuição de Lucro	-	-	(2.061.199)	-	(2.061.199)		
<b>Saldo Inicial do Período</b>		11.489.780	45.384.143	Constituição de reserva	-	-	1.746.772	(1.746.772)	-		
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	10.200.000	2.346.122	11.175.354	-	23.721.477		
<b>Saldo Ajustado e Corrigido</b>		11.489.780	45.384.143	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
<b>Lucro Líquido do Exercício (ou prejuízo)</b>		1.746.772	(15.973.784)	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais)							
<b>Reversões/Destinações:</b>				1 Contexto operacional A EPC Construções S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília - Distrito Federal, tendo como atividade preponderante a execução de serviços de engenharia e construções em geral nos setores de infraestrutura, construção por empreitada, inclusive edificação de obras públicas e privadas. 2 Apresentação das demonstrações financeiras a. Demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional da Companhia. Na preparação das demonstrações financeiras, são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como: provisões para contingências e garantias, provisão para créditos de liquidação duvidosa, custo orçado das obras em andamento, classificação de curto e longo prazo, entre outros. b. Moeda funcional - A moeda funcional na qual as demonstrações financeiras são divulgadas é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em Reais, exceto quando indicado de outro modo. c. Políticas contábeis - As políticas contábeis da Companhia foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. d. Data da aprovação das demonstrações financeiras - A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 30 de abril de 2019. e. Compliance e Lei Anti Corrupção: Com advento da Lei Anticorrupção, nº 12.846/2013, as empresas terão que adotar mecanismos de controle e políticas internas anticorrupção, em que se contempla um código de ética, treinar a equipe em relação à Lei Anticorrupção e ter um canal de denúncia. A diretoria da empresa em 2017 iniciou a implantação de tal prática, porém não finalizou este processo, que continuará em 2019 com o plano de ação. 3 Base de preparação a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC) As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), exceto para os CPC's 23 e 27, estas normas estão em fase de adequação. A apresentação das demonstrações financeiras foi elaborada com base no custo histórico. b. Estimativas contábeis As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando-se as estimativas e as premissas, cujo objetivo é mensurar, entre outras, a amortização do intangível, a realização de créditos tributários, as provisões para perdas de certos ativos e as provisões para demandas judiciais. Não obstante essas estimativas e premissas serem consideradas adequadas na atual circunstância e serem submetidas a revisões periódicas, os valores, que serão conhecidos e efetivados futuramente, podem ser diferentes. c. Reconhecimento de receitas e custos A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência, observados os seguintes aspectos: c.1 Apuração do resultado de obras e serviços de empreitada As receitas de obras por empreitada de contratos em longo prazo são apropriadas, com base no regime de competência, de acordo com o progresso físico das obras, conforme os critérios estabelecidos no CPC 47. c.2 Apuração do resultado de consórcios A Empresa opera também por meio de consórcio com outras empresas, e a apuração do resultado é feita de forma proporcional à sua participação. São elaboradas demonstrações financeiras específicas, preparadas com base nas mesmas práticas contábeis adotadas pela EPC Construções S.A. A liquidação financeira dos saldos a receber ou a pagar nas participações em consórcio é realizada quando da finalização das obras. d. Normas e interpretações ainda não							
<b>Saldo Final</b>		11.175.354	11.489.780	adotadas Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada e não espera que as normas abaixo tenham impactos materiais em suas demonstrações financeiras. IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros) A IFRS 9, publicada em julho de 2015, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros, e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida, no Brasil a norma corresponde ao CPC 48. e. Caixa e equivalentes de caixa Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja até 90 dias da data de aplicação. f. Contas a receber Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes: • Das medições e/ou faturas a receber decorrentes de construções de obras públicas que são reconhecidas com base no progresso físico da obra. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. A provisão foi constituída apenas para os clientes privados que a empresa possui conforme nota 5. g. Investimentos Os investimentos em outras empresas nas quais a Companhia não possui controle, mas possui influência significativa, foram avaliados por equivalência patrimonial. Outros investimentos que não se enquadram na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perda de investimento, quando aplicável. h. Propriedade para investimento A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, quando puder ser mensurado de forma confiável. Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado. i. Imobilizado Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas anuais de depreciação são calculadas com base nas taxas estipuladas pela Receita Federal do Brasil. j. Demais ativos circulantes e não circulantes São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas. k. Passivo circulante e não circulante São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente. l. Provisões Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. m. Provisões para demandas							
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		2018	2017	<b>CONTINUA</b>							
<b>Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social</b>		1.746.772	(15.973.784)								
Ajustes por:											
Depreciação e amortização		1.945.220	2.099.190								
Outras receitas (despesas) operacionais		(2.979.192)	4.347.731								
		712.800	(9.526.863)								
<b>Variações nos ativos e passivos</b>											
(Aumento) redução em contas a receber		(3.567.755)	6.718.858								
(Aumento) redução de créditos		238.473	1.837.482								
(Aumento) redução de impostos a recuperar		2.246.240	(97.786)								
(Aumento) redução de outros ativos		1.574.687	(23.412)								
Aumento (redução) em fornecedores		(358.907)	(3.309.634)								
Aumento (redução) obrigações tributárias		(481.544)	5.400.034								
Aumento (redução) obrigações trabalhistas		2.963.109	(4.108.614)								
Aumento (redução) em outras obrigações		-	-								
Aumento (redução) outros passivos		(1.095.689)	(2.434.322)								
Impostos pagos		-	-								
		1.518.614	3.982.607								
<b>Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais</b>		2.231.414	(5.544.256)								
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>											
Venda de ativo imobilizado		495.000	-								
Gastos de desenvolvimento de operação		-	-								
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>		495.000	-								
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>											
Aquisição (amortização) de empréstimos		-	-								
Transações com partes relacionadas		635.424	5.093.221								
Pagamento de dividendos/recebimentos de aportes		(2.061.199)	176.824								
<b>Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento</b>		(1.425.774)	5.270.045								
<b>Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>		1.300.640	(274.211)								
Saldo de Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		719.952	994.164								
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>		2.020.592	719.952								
<b>Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>		1.300.640	(274.211)								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.											

## CONTINUAÇÃO

EPC Construções S.A.  
CNPJ 04.858.174/0001-40 - NIRE 53 3 0001636-4

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais)

**judiciais** As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e são registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. **n. Provisões para garantias de obras** A Empresa tem por obrigação fornecer garantia limitada pelo prazo de até cinco anos, cobrindo defeitos estruturais das obras. Parte dos custos é também assumida pelas empresas subcontratadas e/ou pelos fornecedores de materiais. Historicamente, os dispêndios ocorridos não são significativos em relação ao volume de obras executadas pela Empresa, por isso a Administração entende que não seja necessário realizar a provisão. **o. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Os impostos diferidos passivos decorrem de diferenças originadas dos efeitos entre as práticas contábil e tributária para a apuração do resultado das operações com órgãos públicos. Os impostos diferidos ativos incidentes sobre os prejuízos fiscais acumulados não possuem prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada em anos futuros em até 30% do montante do lucro tributável de cada exercício. **4 Caixa e equivalentes de caixa**

	2018	2017
Caixa	-	130.445
Bancos	2.020.592	454.507
Aplicações financeiras (a)	-	135.000
<b>Total</b>	<b>2.020.592</b>	<b>719.952</b>

(a) Referem-se a títulos de capitalização (R\$ 135.000). Esses investimentos estão classificados como instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O valor justo é semelhante ao valor contábil registrado.

**5. Contas a receber de clientes**

	2018	2017
<b>Circulante</b>		
Contas a receber de clientes	13.390.362	9.846.635
Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa	-	(24.028)
<b>Total</b>	<b>13.390.362</b>	<b>9.822.607</b>

O grupo de clientes é composto em sua grande maioria por valores a receber de órgãos e empresas públicas. **6. Outros créditos**

	2018	2017
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	1.540.286	2.696.415
Créditos com Consórcios	29.089.981	28.170.795
Dividendos a receber	-	-
Outras contas a receber	28.239	29.769
<b>Total</b>	<b>30.658.506</b>	<b>30.896.979</b>

Os valores apresentados na rubrica de créditos com consórcios são referentes à conta corrente com os consórcios os quais a empresa participa e a consolidação dos ativos e passivos dos mesmos. **7 Impostos a recuperar e diferidos**

	2018	2017
IRPJ	1.900.749	3.724.779
CSLL	2.328.183	2.442.052
INSS	-	300.211
PIS/COFINS	1.651.368	1.669.890
ISS	376.313	365.921
<b>Total</b>	<b>6.256.613</b>	<b>8.502.853</b>
Circulante	6.256.613	8.502.853

**8 Imobilizado a. Composição**

	2018	2017
Bens imóveis	6.245.487	6.245.487
Máquinas e equipamentos	19.254.875	19.850.180
Veículos	1.084.876	1.084.876
Móveis e utensílios	1.608.852	1.544.607
Software	58.719	58.719
Ferramentas	57.023	57.023
Depreciações acumuladas	(19.200.737)	(17.256.900)
<b>Saldo líquido</b>	<b>9.109.095</b>	<b>11.583.992</b>

A administração da empresa decidiu efetuar a revisão da Vida Útil e valores residuais para o exercício de 2019, neste sentido, o plano de ação contempla a contratação de empresa especializada para emissão do laudo com esta finalidade. As taxas de depreciação utilizadas são as estipuladas pela Receita Federal do Brasil e são apresentadas abaixo: **b. Movimentação**

	2018	Baixas	Adições	2017
Bens imóveis	6.245.487	-	-	6.245.487
Máquinas e equipamentos	19.254.875	595.305	-	19.850.180
Veículos	1.084.876	-	-	1.084.876
Móveis e utensílios	1.608.852	-	64.245	1.544.607
Software	58.719	-	-	58.719
Ferramentas	57.023	-	-	57.023
Depreciações acumuladas	(19.200.737)	(1.943.837)	-	(17.256.900)
<b>Saldo líquido</b>	<b>9.109.095</b>	<b>(2.539.142)</b>	<b>64.245</b>	<b>11.583.992</b>

**9 Empréstimos e financiamentos**

	Taxa de Juros média a.a. (%)	2018	2017
Máquinas e equipamentos	3,5% a 11%	1.397.201	2.967.794
Capital de giro	5%	5.009.728	10.075.221
<b>Total</b>		<b>6.406.929</b>	<b>13.043.015</b>
Circulante		6.406.929	10.077.562
Não circulante		-	2.965.453

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais e fianças dos acionistas, não possuindo cláusulas restritivas de covenants. Os empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2018, registrados no passivo circulante, têm vencimento até o término do exercício de 2019. a) Cronograma de amortização da dívida

	2019	2020
Máquinas e equipamentos	1.397.201	-
Capital de giro	5.009.728	-
<b>Total</b>	<b>6.406.929</b>	<b>-</b>

**10 Obrigações trabalhistas e sociais**

	2018	2017
Salários e provisões trabalhistas a pagar	2.433.324	1.200.886
Encargos e contribuições sociais a recolher	578.141	157.386
Tributos a recolher	1.797.283	487.366
<b>Total</b>	<b>4.808.748</b>	<b>1.845.638</b>

**11 Impostos e contribuições** Correspondem aos tributos provisionados sobre as receitas reconhecidas de acordo com o progresso físico das obras e têm os seus recolhimentos segundo o regime de caixa, no caso de obras públicas.

	2018	2017
Imposto de Renda	5.795	1.752.303
Contribuição Social PIS	4.740	379.824
COFINS	491.325	321.744
Outros (a)	2.255.395	1.472.715
Circulante	7.952.057	7.264.279
Não Circulante	10.709.312	11.190.856
<b>Total</b>	<b>18.651.374</b>	<b>20.027.687</b>

(a) Os valores constantes nesta rubrica referem-se aos parcelamentos realizados, em 2018 aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) lei 13.496/2018, estes valores ainda não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil, por isso estão classificados no circulante, após a consolidação dos valores a administração irá fazer a segregação em circulante e não circulante. Os débitos objeto do parcelamento são apenas previdenciários e somam o montante de R\$ 5.579.723. E os demais valores referem-se aos impostos retidos de terceiros R\$ 2.063.016 e outros tributos no montante R\$ 309.318. **12 Outras contas a pagar**

	2018	2017
Provisões de Contingências (a)	-	1.095.689
Débitos Consórcios	-	-
Adiantamento de Clientes	78.962	78.962
<b>Total</b>	<b>78.962</b>	<b>1.174.651</b>

(a) A Empresa é responsável em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais. Além disso, existem causas trabalhistas nas quais a Empresa está classificada como ré, por ser considerada corresponsável no processo. Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes nas esferas trabalhistas, cíveis e tributárias. **13 Imposto de Renda e Contribuição Social** A companhia em 2018 não apresentou resultado positivo, não gerando despesas com imposto de renda e contribuição social, demonstrada como segue:

	2018	2017
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	1.746.772	(15.973.784)
Adições/exclusões	(2.016.142)	-
Base IR e CS	(269.370)	-
Alíquota fiscal combinada (IR e CSL)	34%	34%
Expectativa do imposto de renda e da contribuição social pela alíquota fiscal combinada	-	-

Descrição	2018	2017
Receita empreitada	32.571.747	23.355.960
Receita consórcios	55.730.389	14.800.497
<b>Receita total</b>	<b>88.302.136</b>	<b>38.156.457</b>
IRPJ apurado	-	-
IRPJ diferido	-	-
IRPJ	-	-
CSLL apurado	-	-
CSLL diferida	-	-
CSLL	-	-

**14 Patrimônio Líquido a. Capital social** O capital, subscrito e integralizado, está representado por 10.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente a acionista domiciliado no País.

Acionistas	Quantidade de ações	A integralizar	%
Lúcio Valério Pinheiro Costa	10.098.000	-	99,00
Pedro Araújo Lage	102.000	-	1,00
<b>Total</b>	<b>10.200.000</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**b. Reserva de retenção de lucros** O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar novos investimentos. **c. Distribuição de resultados** Neste exercício a companhia realizou distribuição, no de R\$ 2.061.199.

**15 Desdobramentos das contas de resultado a. Receita operacional líquida**

	2018	2017
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>88.302.136</b>	<b>38.156.457</b>
Impostos e descontos	(6.517.689)	(2.190.007)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>81.784.447</b>	<b>35.966.450</b>

	2018	2017
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>88.302.136</b>	<b>38.156.457</b>
Impostos e descontos	(6.517.689)	(2.190.007)
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>81.784.447</b>	<b>35.966.450</b>

**b. Despesas administrativas e gerais:** correspondem principalmente aos serviços de administração de obras e apoio executados pela Companhia. **c. Despesas comerciais:** correspondem às despesas com marketing. **d. Despesas financeiras:** correspondem principalmente a despesas bancárias e descontos concedidos. **e. Receitas financeiras:** correspondem aos rendimentos recebidos das aplicações financeiras realizadas. **f. Outras Receitas(despesas) operacionais:** correspondem aos valores recebidos dos consórcios a título de resultado e ajustes no imobilizado da companhia. **16 Partes relacionadas** São definidas como partes relacionadas as seguintes entes: • Quaisquer empresas integrantes do Grupo EPC e pessoal-chave da Administração. • As transações com as partes relacionadas estão resumidas conforme a seguir, as quais não sofreram atualizações e não possuem prazos definidos:

**Ativo**

Descrição	2018	2017
Créditos com consórcios (a)	29.089.981	28.170.795
<b>Total</b>	<b>29.089.981</b>	<b>28.170.795</b>

**Passivo**

Descrição	2018	2017
Débitos com consórcios (a)	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(a) Referem-se as transações entre a companhia e seus consórcios, decorrentes de aportes financeiros, para suprimento das obras e devolução ou antecipação de valores a companhia e a consolidação dos consórcios na proporção de participação. **a. Operações com pessoal-chave da Administração Empréstimos para diretores** A Companhia não concede empréstimos a diretores e a outros dirigentes. **Remuneração de pessoal-chave da Administração** A administração da Companhia não é remunerada considerando que a administração é realizada pelos acionistas. **17 Instrumentos financeiros – Gestão de riscos** A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para Empréstimos, fornecedores e a contas a pagar. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos. **a. Políticas de gestão de riscos financeiros** A Administração da Companhia segue a orientação da diretoria e dos acionistas empreendedores na gestão de riscos financeiros. **b. Risco de liquidez** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e os pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela diretoria administrativa. **c. Risco de mercado (taxa de juros)** Representa o risco da Companhia à exposição de taxa de juros, principalmente relacionados à atualização de passivos financeiros, em especial daqueles decorrentes de riscos a empréstimos financiamentos contraídos junto a instituições financeiras (vide Nota Explicativa nº 10). A Administração da Companhia estima que não haja volatilidade relevante frente à exposição atualmente contratada. A Companhia não possui operações atreladas à variação da taxa de câmbio. **d. Risco operacional** Representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de crédito, de liquidez e de taxa de juros, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias. A Companhia administra o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação de sua imagem. **e. Derivativos** A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos especulativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. **18 Outras informações a. Cobertura de seguros-** A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas por nossos auditores independentes.

DIRETORIA	
LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA Diretor-presidente	PEDRO ARAUJO LAGE Diretor Vice-presidente
CONTADOR	
FILIPE EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA DA FONSECA CRC-DF 020009 O 2	

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 101/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SPMN EPIA DF 03 Conjunto A Bloco H, Lago Norte/DF, processo nº 00391.00013364/2017-13. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-811/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 332/2019  
PROCESSO: 2019.07.3374.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 332/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em limpeza interna e externa de reservatórios de água potável com desinfecção e higienização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 336/2019  
PROCESSO: 2019.04.3380.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 336/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Tenoxicam), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 337/2019  
PROCESSO: 2019.07.3382.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/08/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 337/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética (RM), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 338/2019  
PROCESSO: 2019.04.3381.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 338/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Vasopressina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO**

CHAMAMENTO Nº 326/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.01.3370.00, que originou o Chamamento nº 326/2019 publicado no DODF Nº 139, Pág. 52 em 25/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Cadeiras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.01.3370.00. Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 202/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 202/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Proteção Individual EPI, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Rede EPI Equipamentos de Segurança Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.256,50 (Mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); item 07 para a empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 269/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 269/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 10/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cartão, Porta Crachá e Ribbons), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Multi Works Comércio de Produtos e Prestação de Serviços Profissionais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.786,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais); itens 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Rosano Technology Indústria, Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais); item 03 para a empresa R.S. de Paula Indústria e Comércio Gráfico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.252,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 308/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 308/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 09/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Levonorgestrel), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 06 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-117/2019